ANNO XXXVIII. NUMERO 152. — SEXTA FEIRA 4 DE JULHO DE 1862.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. [illegible] Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira [illegible]; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias ás 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhã.)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

4 Quarto crescente as 8 horas e 20 minutos da manhã:
12 Lua cheia aos 2 minutos da manhã.
18 Quarto minguante as 2 horas e 32 minutos da tarde.
26 Lua nova as 6 horas e 24 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 6 minutos da tarde.
Segundo as 10 horas e 30 minutos da manhã.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas á 9 e 20; para o norte até a G[illegible] á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para [illegible]: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 [illegible]; de Olinda ás 8 da m. e 6 da t.; de Jaboatão [illegible] 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da [illegible]; Bemfica ás 8 da m.
Do Recife para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5 1/2 e 6 da t.; para Olinda ás 7 da m. e [illegible] t.; para Jaboatão ás 4 da t.; para o Caxangá e Varzea ás 4 1/2 da t.; para Bemfica ás 4 da [illegible].

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ás 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda. S. Marçal b.; S. Lucina.
1 Terça. S. [illegible] ab.; S. Abrahão.
2 Quarta. Visitação de Nossa Senhora.
3 Quinta. S. Jacintho m.; S. Heliodoro b.
4 Sexta. S. Isabel rainha de Portugal f.
5 Sabbado. S. Athanasio m.; S. Philomena v.
6 Domingo. O precioso sangue de Christo.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1. de julho de 1862

Officio ao Exm. presidente da Bahia.—Annuindo ao que solicitou-me no incluso requerimento o capitão do 2º batalhão de infantaria Raymundo José de Souza, rogo á V. Exc. a expedição de suas ordens, para que na thesouraria de fazenda dessa provincia, desse desta data em diante o pagamento da prestação mensal de vinte mil réis, que de seu soldo deixou nessa capital o mesmo capitão, á ser entregue a seu procurador Antonio de Oliveira Pinto Raphael. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao Exm. presidente das Alagoas. — Passo ás mãos de V. Exc., para o fim conveniente, os inclusos autos de vistorias e identidade de pessoas dos sentenciados dessa provincia José Vicente Ferreira e Leandro José da Silva, os quaes falleceram no presidio de Fernando.

Dito ao commandante das armas.— Com a inclusa copia da informação do director do arsenal de guerra, datada de 26 do corrente, sob n. 170, respondo ao officio de V. Exc. de 25 deste mez, solicitando providencias sobre o abono de fardamento pedido pelo commandante do 9º batalhão de infantaria, relativo ao 1º quarterno do presente anno.

Dito ao mesmo.—Em observancia do disposto no aviso da repartição da guerra de 20 de junho ultimo, sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar [illegible] junta de saúde as praças constantes da [illegible] que acompanhou o officio de V. Exc. de [illegible] o findo, sob n. 940, enviando-me os res[illegible] termos de inspecção, bem como as cer[illegible] e assentamentos das mesmas praças.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar [illegible] que pede no incluso requerimento An[illegible]berto de Souza Lealdade.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. Exc., para o destino conveniente, [illegible] inclusos processos do conselho de averiguação, a que se procedeu para a qualificação dos segundos cadetes, do 1º sargento Antonio Francisco de Avila Junior, e dos [illegible] Serdominisno José dos Santos e Vi[illegible] Ferreira de Gaia, este do 7º batalhão de infantaria, e aquelles do 2º da mesma arma.

Dito ao mesmo.—Envio á V. Exc. os processos inclusos do conselho de averigação a que se procedeu para a qualificação de segundos cadetes, do 1º sargento João Nunes de Araujo Sudré e do soldado Francisco das Chagas Paes Barreto, ambos do 4º batalhão de artilharia a pé, afim de terem o destino conveniente.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. Exc., para o fim conveniente, a inclusa guia do desertor do 4º batalhão de artilharia a pé João Saraiva de Oliveira, que sendo capturado na provincia da Parahiba com o nome de João Joaquim Ribeiro Campos, declarou ser aquelle o seu verdadeiro nome, conforme V. Exc. se servirá de ver do incluso bilhete.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Annuindo ao que solicitou o engenheiro W. Marteneau em officio desta data, recommendo á V. S. que mande pagar o que se lhe estiver a dever até o fim do mez proximo passado, como engenheiro contratado por conta do ministerio da marinha e imperio, visto ter cumprido com as obrigações do seu contrato.

Dito ao mesmo.—Revertendo á V. S. o requerimento sobre que versa a sua informação de hontem, sob n. 583, no qual José Nunes do Valle pede uma remuneração dos serviços que prestou como enfermeiro dos cholericos desvalidos que se recolheram ao hospital para esse fim creado na villa do Páo d'Alho, e autoriso a mandar abonar ao supplicante a quantia de 150$ como paga de taes serviços.

Dito ao mesmo.—Em vista das razões expostas pelo commandante do presidio de Fernando no officio junto por copia, recommendo á V. S., que nas remessas de dinheiro para aquelle presidio procure attender sempre que for possivel á exigencia do mesmo commando contida no final do citado officio.

Dito ao mesmo. — Declaro á V. S., para o seu conhecimento e direcção, que o engenheiro W. Marteneau participou, em officio de hontem, haver contratado com o mestre pedreiro Francisco Xavier Soares a factura dos reparos de que precisam os edificios que compõem o lazareto da ilha do Pina na importancia de 1:545$500.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Certo do conteúdo do seu officio de hontem sob n. 370, tenho a dizer em resposta que havendo a lei do orçamento vigente, como V. S. declara do citado officio, deixado de votar a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos do amanuense addido a essa repartição — Ignacio Bento de Loyola Junior, apezar de ter sido contemplado no orçamento que servio de base á mesma lei, não póde por isso continuar a servir o addido de que se trata.

Dito ao mesmo.—Estando em termos as inclusas contas, mande V. S. pagar a Joaquim Miltião do Amaral ou á pessoa por elle autorisada, conforme sollicitou o chefe de policia em officio de hontem sob n. 1014—a quantia de 105$200, despendida nos mezes de março á maio deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia de Santo Antão. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Communico á V. S. que, segundo consta do officio do commandante do presidio de Fernando de 16 de junho ultimo sob n. 97, foram remettidos n'aquella data para esse arsenal no hiate *Sergipano* 300 pares de sapatos, e 271 pares de sapatões manufacturados nas officinas daquelle presidio.

Dito ao mesmo. — Faça V. S. recolher a esse arsenal, logo que lhe sejam mandados apresentar pelo brigadeiro commandante das armas os diversos objectos constantes da relação junta, os quaes foram dados [illegible] no hospital militar. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao commandante da ilha de Fernando. —Communico á V. S. para seu conhecimento que, segundo consta do officio da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 12 de junho ultimo, foi concedida por portaria daquella data a demissão que pedio Arsenio Gustavo Borges do logar de agente do correio dessa ilha, e nomeado para o substituir Americo Nunes Corrêa, vencendo 50 por cento do rendimento da agencia. — Igual communicação fez-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz municipal [illegible] á Vmc., para o fim conveniente, [illegible] tos de vestoria e identidade de pessoas [illegible] tenciados desta provincia Vicente [illegible] noel Leandro de Souza Feitoza e João [illegible] Corrêa, os quaes falleceram no presidio de Fernando, tendo os dous ultimos perecido em consequencia de desastres.

Dito ao mesmo. — Transmitto a Vmc., para o fim conveniente, as inclusas guias dos sentenciados Hemeterio Paes da Silva, João Antonio de Oliveira, Antonio José Torres, Luiz Ignacio de de Souza, Francisco Peres Athayde e José Pedro, os quaes regressaram do presidio de Fernando para esta capital, por haverem cumprido as sentenças a que foram condemnados.

Dito ao juiz de orphãos desta capital.—Em observancia do aviso expedido pelo ministerio da justiça em 10 do mez passado, junto por copia, mande Vmc. passar carta de emancipação a africana livre de nome Manoella, que se acha em serviço no collegio dos orphãos, e lh'a entregue, afim de que possa reunir-se á seu marido Jorge João Ferreira Lima, e gozar da liberdade, livre de qualquer onus ou condição, como no mesmo aviso se declara.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito ao thesoureiro das loterias.—Póde Vmc., á vista do que expõe em officio de 28 de junho ultimo, dar execução a tabella approvada em 26 daquelle mez, depois de fazer extrahir a quarta parte da loteria do gymnasio provincial.

Portaria. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de prôa em lugar destinado a passageiros de estado para o Ceará no vapor *Jaguaribe* a Manoel do Nascimento.

—

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director interino da faculdade de direito. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. Exc., afim de fazer sciente ao Dr. Candido José Casado Lima que segundo constou de officio da secretaria de estado dos negocios do imperio, datado de 18 de junho ultimo, foi indeferido o requerimento em que o mesmo doutor pedio que se lhe pagasse desde a data de sua nomeação a gratificação de 400$000 concedida em 15 de março do anno passado, por ter sido essa pretenção, já desattendida por aviso de 10 de julho do mesmo anno.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. as sette inclusas ordens do thesouro nacional ns. 106 á 113, menos 112, e bem assim o officio junto da directoria geral das rendas publicas de 8 de junho proximo findo.

—

Despachos do dia 1 de julho.

Requerimentos.

Francisco Ferreira dos Santos.—Info[illegible] o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Henrique da Costa. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

José Maria de Figueiredo. — Requeira a quem competir.

José Marcelino Alves da Fonseca. — Requeira ao director das obras publicas.

José da Costa Branjão Cordeiro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Alferes Luiz Antonio Ferraz Junior.—Estando encerrado o exercicio, deve proceder-se nos termos das instrucções de 6 de agosto de 1847.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris 7 de junho.

O que constitue o facto mais importante desta quinzena são as festas solemnes que se estão celebrando na cidade de Roma.

A capital do mundo catholico apresenta neste momento um espectaculo pouco visto: mais de tresentos bispos, mais de tres mil ecclesiasticos ali se acham reunidos. Depois da convocação de todo o clero feita outr'ora por Innocencio III para a igreja de S. João de Latran, nunca mais se vio uma reunião de prelados igual a esta de que fallo.

Os martyres da Japonia foi o pretexto que se buscou para a nova convocação: por quanto tudo isto não é mais do que a igreja catholica que unanime se alevanta contra as modificações, que ameaçam a sua constituição externa.

Antes porem de continuar neste assumpto digamos algumas palavras a respeito da França.

As discussões sobre o orçamento teem de occupar o corpo legislativo; e por essa occasião esperam-se questões muito importantes, que já de ha muito estão no dominio da opinião publica.

Desde que appareceu o memorial do ministro Fould que se deu a entender á França que seriam bastantes um novo methodo de contabilidade, e uma nova classificação das despezas para esbarrar a progressiva deficiencia, que se ia dando nos cofres, e perpetuar o equilibrio dos orçamentos. Porem não é um novo methodo de contabilidade, não são economias secundarias, que quando muito teriam a virtude de mudar essa forma de orçamentos que tantos embaraços causam annualmente, não é isto, dizemos, que ha de melhorar a situação: mas sim uma revisão intelligente, e fiscalisação, combinadas com certas reformas economicas, que possam elevar a receita, desvanecendo ao mesmo tempo os principaes motivos de despeza.

Uma emenda apresentada neste sentido pelos *Cinco* deve ter incontestavel valor.

O publico dá o nome de *Cinco* á opposição de esquerda, que reclama um inquirito parlamentar sobre os serviços publicos, afim de que o corpo legislativo tenha dados sufficientes para melhor estudar a situação e propor as reformas que julgar necessarias. Essa reclamação não constitue um acto de hostilidade ao governo, e nem mesmo de opposição.

Duas cousas ha em tudo isto que não podem ser contestadas: a primeira é que desde 2 de dezembro de 1851 até 24 de novembro de 1860 tem sido notoriamente insufficiente a syndicancia dos negocios publicos. O mesmo imperador o reconheceu. A segunda é que no orçamento vai sempre em augmento, novos impostos são reclamados, e que finalmente torna-se necessario crear outros recursos ou cortar as despezas.

Nesta situação a camara, a quem corre o dever de examinar as finanças, não póde dar um voto submisso em favor do orçamento que lhe é apresentado, sem que proponha antes alguma modificação no mesmo orçamento. Mas para exercer esse dever, reconhecidamente necessario, faz-se-lhe preciso mais alguma cousa que não os dados fornecidos no orçamento, outros elementos de informação que não aquelles que lhe são apontados.

Parece pela [illegible] a proposta relativa ao inquirito [illegible] sobre os serviços publicos não [illegible] pela commissão respectiva, pela maioria, e pelo governo, [illegible]

O [illegible] general de Goyon, que de volta de sua expedição em Roma reassumio a suas funcções junto á pessoa do imperador, e sendo Chasseloup-Laubat, ministro da marinha e colonias, e Mr. Ingres do instituto, primeiro artista que tomou assento no senado,

Pintor de uma celebridade universal Mr. Ingres ainda hoje prepara os seus trabalhos com a sua mão octogenaria, e tem conservado o segredo da juventude como os grandes mestres dos seculos quinze e dezeseis. Em nossos tempos essa carreira tão longa e exclusivamente dedicada á arte, e dedicada com o maior capricho possivel, essa perseverança de outras éras no meio de gerações frivolas, e sem consciencia de si mesmas—deve considerar-se uma magnifica lição, por isso foi recebida com unanime sympathia a distincção concedida a esse velho honrado, e sempre activo.

O chanceller-mór apresentou ao imperador o seu relatorio do anno sobre a administração da justiça criminal.

Nessa peça ha uma vantagem que não póde passar despercebida, e vem a ser que n'um relance se póde abranger uma longa serie de annos. Os annaes do crime desde 1826 a 1860 mostram que tem havido alguma mudança nos costumes, algum progresso na educação, alguma modificação na vida economica.

Os attentados contra a propriedade vão decrescendo constantemente; os que são commettidos contra os individuos diminuem de igual modo, se bem que em menor proporção—isto é, de 18 a 20 por 100. O melhoramento forçado que com o tempo se vai introduzindo pouco a pouco na ignorancia das populações dá esperanças de um futuro mais lisongeiro que os nossos homens de puras intenções deveriam aproximar de nós o mais possivel.

E' para lastimar-se que o pequeno numero de trabalhos identicos publicados em outros paizes, e sobretudo a differença de legislação e de classificações—não permittam estabelecer-se uma assimilação que poderia ser tão instinctiva, como de plenos interesses.

O Mexico continúa a chamar sobre si as preoccupações da França. O publico aguarda do governo imperial as explicações precisas a respeito do motivo dessa expedição. Parece não ter mais vida a candidatura do archiduque Maximiliano: esse principe fizera a sua aceitação dependente do assentimento de todas as potencias. Falla-se agora do general Almonte, que fora segundo affirmam o objecto de um pronunciamento.

A imprensa officiosa ou semi-official se occupa em commentar a nova phase em que entrou a expedição. A *Patrie* entre outros jornaes produzio um artigo a esse respeito muito notavel, e que foi transcripto no *Moniteur*.

Afóra os jornaes officiaes houve um jornalsinho pouco conhecido que se atreveu a aventurar tambem uma apreciação sua, a qual passamos a dar aqui. E' a seguinte:

« A expedição póde ter sido accelerada a vista de circumstancias imperiosas, ás quaes não é absolutamente estranha a guerra da America do Norte. Como quer que seja, essa campanha não apresenta o caracter de improvisação e inconsequencia que se esforça por emprestar-lhe o espirito de malidicencia; pelo contrario parece antes prender-se á idéa-mãe do imperador, que mostra-se proposto a resolver na Europa o problema do equilibrio das raças, e o renascimento da raça latina, ameaçada pelas evoluções dos Anglo-Saxonios, e Gregos-Slavos. O que se passou em Sebastopol, em Bomarsund, em Solferino, e o que se passa hoje no Mexico—não foi, não é mais do que o desenvolvimento successivo desta idéa expendida n'uma conversação particular em 1850 por Napoleão III, então presidente da republica, a um embaixador, que admirado da grandeza desse plano politico tomou nota delle.

« Encarada sob esse ponto de vista, a expedição do Mexico é um dos factos nacionaes mais importantes da época. Mas não é preciso tanto; basta considera-la sob a sua apparencia a mais simples e immediata para se conhecer que é inqualificavel a conducta da Hespanha, e a da Inglaterra, que bem mostras dá do que vale a sua alliança em casos taes! »

Registramos as linhas precedentes para dar uma ideia dos commentarios que se vão produzindo em certas regiões.

Acaba de passar por uma reducção o corpo de occupação francez em Roma. Em vez de duas divisões composta cada uma de duas brigadas fica uma só divisão composta de tres brigadas sob o commando do general de Montebello, ajudante de campo do imperador. Não é essa reducção tão consideravel que possa ser vista em tempos ordinarios como um acto decisivo. Todo mundo sabe que antes da guerra da Italia existia em Roma somente uma brigada; e por conseguinte já duas brigadas representam ali um caso extraordinario.

Não é porém nesse ponto de vista material, mas sim no ponto de vista moral, que se deve considerar a attitude do governo francez. Após tão grande dilação imposta á opinião publica qualquer resolução torna-se muito significativa, e tanto em Paris como em Roma foi a decisão imperial tida em conta de uma animação á unidade italiana, e um aviso ao poder temporal.

Ainda que Mr. de Belluno tenha declarado á santa sé que a França não se desviará da linha politica indicada por Mr. Billault em seus discursos no senado, todavia o actual estado de cousas não póde durar indifinidamente; o tempo progride, e ideias com elle: o tempo é um auxiliar que os Italianos tem por si, e que lhes presta mais serviços que quantos alliados se possam reunir.

Até mesmo a côrte pontificia tem consciencia dessa força irresistivel que abate pedra por pedra o edificio vacillante do temporal.

Roma se acha presentemente augmentada com todos os bispos que se reunem junto á pessoa de Pio IX. Sua santidade n'uma de suas primeiras allocuções em consistorio indicou a preoccupação que inspirou as solemnidades [illegible] em honra dos martyres Japonezes mortos á 150 annos. Eis-aqui palavras que não podem passar sem commentarios:

« As circumstancias são graves; talvez chegue tempo em que não vos possaes reunir mais junto de mim; em que não possaes ouvir mais a minha palavra; e até mesmo não vos possam chegar todas as minhas instrucções e doutrinas! Oremos pela santa egreja, suppliquemos a Deus que desvie de sobre ella os males que a ameaçam.»

Estas palavras escaparam a Pio IX sem duvida n'um momento de extraordinaria sensibilidade, e pronunciando-as, sua voz revestio-se de um accento commovido: commoção essa, de que partilhou profundamente o seu auditorio episcopal.

Não se deve entretanto concluir de tudo isto em favor de uma deliberação publica dos bispos acerca das questões que contristam o soberano pontifice. Até aqui não se tem tratado da convocação de [illegible] alguma parlamentar episcopal, nem sessão de concilio em que pouco mais ou menos se delibere sobre o partido que convem abraçar, ou o de concessões ou o de resistencia; não, nada de semelhante se passou, e nem se passará.

Os bispos reuniram-se em torno da cadeira de [illegible] expressão.» Resistencia absoluta, resistencia até o exilio se fôr preciso.»

Nesse ponto os bispos são unanimemente de accordo [illegible] e elles não ha questão italiana, e sim [illegible] facciosos, personagens importantes [illegible] por suas paixões desregradas, que [illegible] de amarguras o melhor dos pais, [illegible]. Quaes quer que possam ser todavia as vistas, é certo que o cardeal Antonelli tem adquirido uma influencia preponderante no mundo romano; e o cardeal não se inclina a uma solução de que resulte o exilio, e por esse lado não será muito facil enthusiasma-lo.

[illegible]-se propalado um boato sobre projectos tenebrosos do vaticano tendentes a subtrahir, [illegible] de infortunio, a eleição futura do papa a qualquer influencia politica: uma especie de conclave excepcional no qual os cardeaes presentes em Roma receberão da propria bocca do santo padre o convite para se entenderem acerca da escolha de seu successor eventual. [illegible] ce-nos isto impossivel, e acreditamos piamente que não ha projecto algum nesse sentido.

[illegible] o dissemos, é grande o concurso de sacerdotes na cidade eterna. Os Francezes dominam [illegible] multidão inumeravel, e a dominam com essa vivacidade de seu enthusiasmo, com essa [illegible] que na Italia appellidam— a *furia franceza*.—Já elles arrancaram o clero romano á sua impassivel tranquillidade.

[illegible] neste momento é dos catholicos francezes: entre todos o mais ardente, o mais enthusiasta é monsenhor Dupanloup, bispo de Orleans. Este prelado se acha ali em tudo e por toda a parte, e a final tendo-se resolvido que fosse enviado ao santo padre uma mensagem no dia posterior ao de Pentecoste, foi elle o encarregado de redigir essa mensagem, auxiliado pelo cardeal Wisemann. Todos elles contam com uma segurança inabalavel, pensam mal do governo francez, e desejam a completa ruina da unificação italiana.

Celebrou-se com enthusiasmo a festa da promulgação do estatuto nos estados de Victor Emmanuel: entretanto não foi ella assignalada pela [illegible] com que contavam alguns amigos da Italia para apagar os vestigios das dissenções promovidas pelos acontecimentos de Brescia e Bergamo. Esperava-se que o governo sepultasse no olvido essa desavença. Não ha duvida que o governo obrou mui regular e sabiamente [illegible] tão desarrazoada empreza e tão compromettidora para a Italia; mas não andou bem [illegible] á sua repressão o caracter de solemnidade, o que podia facilmente evitar.

Garibaldi do seu lado resolveu viajar, afim de ver [illegible] deste modo [illegible] pouco a pouco se extinguir a effervescencia do partido de acção: singular [illegible] prova de sua pru[illegible]

[illegible]

Não obstante, a questão cahindo no dominio publico não podia deixar de suscitar-se no parlamento entre o partido d'acção e o governo.

A sociedade emancipadora, objecto de uma pesquisa por parte da autoridade judiciaria, que se tinha apoderado de seus papeis, reunia-se em torno de Garibaldi; ao passo que se attribuia a M. Rattazzi a intenção de convocar o parlamento para propor-lhe este dilemma: ou Garibaldi e todo o seu partido, ou o ministerio com plenos poderes. O que equivaleria á dissolução da camara, ou á demissão do ministerio. Um golpe de estado presentemente seria a medida a mais [illegible].

O governo nada póde fazer sem manter a ordem, e nada poderá fazer sem o partido d'acção, que [illegible] o impeto nacional. Não é a politica, é o [illegible] que exige uma indulgencia reciproca. A diplomacia póde decretar a creação de um povo, mas o patriotismo desse povo é só quem póde forma-lo, sustenta-lo, e deffende-lo.

Garibaldi voltando a Turin não assistio ás sessões do parlamento que inaugurou os seus trabalhos com a discussão dessa deploravel questão de Brescia; entretanto não querendo que o seu pensamento a respeito fosse desconhecido, escreveu ao presidente da camara dos deputados.

As explicações contidas nessa carta, e as que foram dadas por M. Ratazzi, parecem reduzir a questão á um ponto de desharmonia. O governo disse que foi de sua intenção reprimir um projecto de expedição alem das fronteiras do Tyrol, o que constituiria uma aggressão formal contra a Austria. M. Crispi sustentou que se tratava unicamente de uma expedição de alem-mar, cujo fim era conhecido do governo, que favorecia os meios empregados (collige-se facilmente que essa expedição referia-se a Grecia). M. Ratazzi declarou que o governo se tinha opposto, e que continuaria a oppor-se a toda e qualquer tentativa que podesse comprometter a sua lealdade, e relações internacionaes.

Todas essas explicações no seio do parlamento produzem muito ruido ás vezes por objecto de pouca valia: o silencio seria preferivel a todos os respeitos. No correr desses debates não se fez allusão á carta de Garibaldi, nem de um nem de outro lado: o ministerio e a opposição pareciam de acordo em não pronunciar o seu nome.

O triumpho das idéas liberaes na Prussia excede a expectativa dos seus mais ardentes seguidores. A memoria das eras constitucionaes não offerece exemplo de uma derrota tão solemne como a que soffreu o partido da reacção. Essa luta eleitoral, assegurando ao partido progressista a maioria em prejuizo dos constitucionaes, ultramontanos, e Polacos, lhe permitte assumir para com o gabinete Van-der-Heydt a uma posição mais definida.

Já não ha razão para a mesma contemporisação de outr'ora: assim parecem os progressistas dispostos a expender [illegible]mente n'uma mensagem ao rei os votos constitucionaes do paiz, cujo sentimento monarchico não prejudica o sentimento liberal, que consente em apoiar fortemente a corôa, com a condição de que esta o apoie tambem, e de que a constituição seja uma verdade.

A 22 do mez findo começaram os trabalhos da camara sob a presidencia do conde de Stalberg, e tratou-se logo da discussão sobre a resposta ao discurso do throno.

Entre os projectos, apresentados sobre [illegible] um de que é autor M. de Sybele, eminente historiographo, que promette tomar grande parte nas lutas politicas de seu paiz. Este projecto é a expressão das idéas do centro da esquerda.

Muitos membros do partido progressista eram de parecer que não houvesse discussão da mensagem, afim de se evitar longos debates, e o descontentamento que costuma provir dahi. Esse parecer não prevaleceu. Os progressistas exaltados não satisfeitos com o projecto de M. de Sybele apresentaram diversas emendas, bem que fosse esse projecto de natureza a combinar os votos do paiz com os da esquerda. Não se affastando de uma argumentação logica, e apreciação justa dos direitos da nação, cada uma de suas phrases testemunha o respeito profundo, que se deve á corôa, que nunca deixou de ser na Prussia o caracter distinctivo da opposição constitucional.

[illegible] provavel que a questão da Hesse Eleitoral [illegible] quando menos em sua phase actual. O [illegible] tou a demissão de seu gabinete. E de [illegible] ção feita por parte do governo prussiano [illegible] respectiva commissão da camara dos deputados [illegible] encarregada da mensagem [illegible] Berlin se dá por [illegible]

Affirma-se que os embaixadores [illegible] aconselharam esse passo ao eleitor para tirar á Prussia todo o pretexto de demonstração bellicosa. Essa intervenção da Austria é muito provavel, e neste ponto se descobre ainda a classica habilidade da diplomacia Viennense.

O grão-duque Constantino foi nomeado vice-rei da Polonia, e o marquez Wielopolski seu ministro. Estas noticias foram dadas como officiaes.

O grão-duque passa por ser instruido, intelligente, e propenso ás idéas liberaes. Semelhante escolha é muito significativa, e parece mostrar que o imperador da Russia quer introduzir uma mudança séria no regimen intoleravel ha longo tempo imposto á Polonia. O grão-duque está collocado muito perto do throno, e tem extremo zelo pela sua popularidade; pelo que não é possivel que consinta em sellar com o seu nome uma reforma que tivesse de ser apparente unicamente.

Todos sabem que a vice-realeza não é o desideratum por que fazem votos os Polacos: mas se o grão-duque Constantino, investido de um poder efficaz, reservar nos seus conselhos um lugar sufficiente ao elemento polaco, se apasiguar os odios respeitando as queixas que forem justas—então merecerá tudo da Polonia, da Europa, e de toda a humanidade.

Alguns correspondentes dão a perceber que os Polacos recobrarão aquella mesma situação, cujo anniquilamento pretextára a revolução de 1830. Ao menos acham-se elles sob a impressão a mais favoravel, e esperam que a autonomia administrativa lhes abra o caminho para uma constituição politica especial.

Notam-se nos differentes jornaes certas divergencias quanto aos boatos que circulam á esse respeito; mas todos são concordes em prever uma phase mais liberal no regimen da administração polaca.

Os negocios do Oriente se complicam. A Russia insiste com a Porta para esta conceder a independencia de Montenegro, e a Porta responde proseguindo em suas hostilidades no territorio Montenegrino. O governo da Russia previne aos seus subditos por intermedio dos consules para que restrinjam o mais possivel ás suas transacções commerciaes á vista das proximas eventualidades.

Na Grecia as commoções se acham apparentemente terminadas, se bem que na realidade [illegible] o estejam. Apezar da amnistia é de presumir que se estabelecerá fóra da patria um fóco [illegible] emigração e exilio. Os exilados que a princi[illegible] se tinham dirigido a Smyrna voltaram para Occidente. Antes da amnistia haviam estac[illegible]nado em Tiros, e depois seguiram dali para [illegible] e para a Italia.

De um memorial datado de Smy[illegible] do em nome de todos [illegible] a excitação de [illegible] justificar a insurreição, e angariar sy[illegible] para uma causa momentaneamente vencida, mas não perdida de todo. Ali estão registrados os motivos de queixa que tem a nação contra o governo do rei Othon; a saber: continua violação das leis e da constituição, deploravel instabilidade na marcha do regimen constitucional, falta de responsabilidade ministerial, illegalidade na eleição da camara actual, receios do futuro tanto que não se acha ainda designado o herdeiro do rei, etc., etc.

Em geral pode-se dizer que em mais pequena escala a revolução grega apresenta a mesma inexperiencia que a revolução italiana de 1848. A emigração quando ia tomando vulto foi interrompida pela amnistia, e talvez por suas proprias divisões.

Entretanto a corte e o gabinete abriram os trabalhos parlamentares como se nada houvesse!

G. M.

Bruxellas 7 de junho de 1862.

Os factos bem depressa confirmaram as previsões que manifestei n'uma de minhas correspondencias de mezes passados sobre os perigos da intervenção intempestiva e injustificavel das tres potencias no Mexico.

A Hespanha e a Inglaterra recuaram: só a França se acha hoje fazendo face ao exercito de Juarez, e a um inimigo muito mais terrivel — a febre amarella.

Essa expedição emprehendida pela França com o fim de destruir aquella antiga republica, e sobre suas ruinas erigir uma realeza bonapartista, pois está hoje conhecido que a candidatura do archiduque Maximiliano d'Austria não foi mais do que um ardil de guerra, essa expedição, digo, tem merecido quasi a reprovação geral do povo francez: por quanto apesar das derrotas, de que ha dado tantos exemplos esse povo depois da proclamação do imperio, o velho instincto liberal e republicano não se acha nelle de todo arrefecido. Os orgãos da imprensa parisiense quasi unanimes, com excepção dos jornaes officiosos, se hão feito interpretes desse sentimento.

E não é este o unico ponto em que o imperio se acha em completa desharmonia com a nação. O imperio, e a imprensa imperialista não souberam por mais tempo disfarçar as suas sympathias pelo sul dos Estados-Unidos, ao passo que o sentimento nacional propendo para o lado, em favor do qual combatem o principe de Joinville e seus dous sobrinhos — o conde de Paris e o duque de Chartres, isto é, para o norte daquelles Estados.

Emfim basta dizer-se que o imperio, e o seu exercito de pequenos tyrannos, se gastam e envelhecem; pois será um engano manifesto acreditar-se de uma maneira absoluta que a França não se move senão pela vontade do despota, que ella supporta.

A tyrannia não se personifica em um só homem, como diz Proudhon; mas sim n'uma multidão, porque ella representa collecção. O golpe de estado de 1852, que entregou a França nas mãos de Napoleão III, conquistou para elle ao mesmo tempo um exercito formidavel de 500,000 funccionarios, que constituem hoje pouco mais ou menos as incarnações imperialistas ligadas sob o dominio do seu chefe.

E' assim como uma hydra de 500,000 cabeças e uma cauda: a cauda é o imperador. E' elle a razão social do systema, é elle o ponto de partida do despotismo; pois que é a sombra do seu nome que se agitam, e sibilam essas 500,000 viboras, que delle recebem o impulso por um movimento da cauda.

A primeira revolução franceza importante podia considerar por algum tempo Napoleão I como o seu Mahomet — encarregado de fazer triumphar os seus principios com a espada de conquistador. A missão de Napoleão III podia e devia ser, como elle proclamou, a politica das nacionalidades, e o restabelecimento das fronteiras naturaes da França; mas o tempo passa, o imperador envelhece, e o Rheno assim como a Belgica, que ambos elle ambiciona; a[illegible] aqui não teem receios de cahirem em suas garras!

Quanto á sua politica de nacionalidades — já tem falhado mais de uma vez. Elle abandona a Polonia e a Hungria; na Italia continua o seu jogo perfido e falsario, e finalmente — ei-lo que no Mexico contra todos os seus principios quer impor o dominio estrangeiro a um povo independente!

A' vista pois destas contradicções [illegible] na França se agita [illegible] systema imperial [illegible] do mesmo campo, [illegible] quasi todas com bem [illegible]

[illegible] para esses ultimos que Napoleão III tem trabalhado, perseguindo os antigos partidos mortalmente, quer com o ferro e a prisão, quer com dadivas deshonrosas. O segundo imperio acabará por onde começou; e seu ultimo dia póde-se dizer que será o dia primeiro de uma nova republica.

Vejo que deixei-me levar muito longe nesta digressão geral sobre o imperio, e que me priva de tratar dos ultimos acontecimentos da Allemanha, e com especialidade da Prussia. Reservo-me para dirigir-lhe uma correspondencia especial sobre esse assumpto pela mala de Bordeaux.

Já me tarda tambem noticiar-lhe que felizmente se não realisaram os sinistros previsões relativas a molestia do rei Leopoldo. A affecção pulmonar, que logo em seguida a minha ultima communicação poz em perigo immediato a muito preciosa vida do nosso amado monarcha, desappareceu de todo, cedendo ao tratamento de um medico illustre que a rainha de Inglaterra apressara-se em enviar a seu tio. Quanto á molestia da pedra sua magestade ainda hontem soffreu uma nova operação.

Com quanto não se possa contar com um restabelecimento efficaz e completo, todavia tranquillisa-nos a esperança de que a Belgica não está ameaçada de perder o seu rei, que é ao mesmo tempo o seu primeiro cidadão, tão depressa como se receiava. Se for possivel elle fará uma viagem a Suissa; por ora não tem podido ainda deixar o seu palacio de Laeken.

O duque de Brabante passa melhor depois da sua volta da Hespanha: não obstante só anda arrimado a uma bengala, e na apparencia mostra que padece ainda muito.

Nestes ultimos mezes os acontecimentos politicos, e discussões parlamentares teem sido bem estereis na nossa Belgica. A sessão hade ser encerrada no meiado de julho sem que seja discutido um só dos projectos de lei annunciados na falla do throno. E' isto [illegible] em grande parte as circumstancias [illegible] ualidade, e tambem ao facto de ter a [illegible] perdido um tempo precioso nas discuss[illegible] politicas, especialmente nessa interminav[illegible] questão antuerpiana.

[illegible]tação na Antuerpia tem arrefecido a ponto [illegible] todo o mundo na Belgica e no estrangeiro censurar vivamente a abstenção geral praticada por catholicos e liberaes a 20 de maio, dia fixado para a eleição de um senador que tem de preencher a vaga deixada por Mr. Von Haese, que obte[illegible] a sua demissão. De 6,000 eleitores inscriptos apenas 200 concorreram á votação! Mr. [illegible] Bergh-Eleen foi eleito; porém declarou logo pelos jornaes que não acceitava o mandado.

Quando se reunir o senado, que por ora se acha em ferias, terá elle de notificar-lhe essa resolução, e então o governo fixará o praso para novas eleições. Entretanto o trabalho das fortificações tão temidas, e do campo intrincheirado, vai proseguindo com rapidez, dia e noite. Penso que os Antuerpianos ficarão completamente satisfeitos, quando afinal o governo adoptar, como a isto está resolvido, a proposta de Mr. de Boe tendente a serem indemnisados com equidade os proprietarios dos terrenos tomados para serventia.

Quando disse a pouco que a camara nada faria na presente sessão, não me tinha lembrado de um trabalho importante que ella levara felizmente a fim.

Ante-hontem terminou a discussão sobre a reforma do codigo penal.

O projecto foi adoptado por 56 votos contra 36 fóra 6 abstenções.

Os catholicos votaram contra, por causa dos artigos concernentes a liberdade do pulpito: apezar de toda a opposição a maioria e o governo mantiveram esses artigos, que punem a critica de caso pensado, e os ataques que qualquer ecclesiastico julgava-se com direito de arremessar contra o governo e as autoridades do alto da cadeira da verdade.

Na mesma sessão, em que foi o codigo votado deu-se um caso estranho, que produzio viva sensação.

Mr. Guillery, da extrema esquerda, denunciou á assembléa a Mr. B. Demortier, dizendo que este tomando do tachygrapho um dos seus discursos para rever nelle accrescentara palavras as mais injuriosas a elle Guillery dirigidas, palavras que não haviam sido pronunciadas no recinto da casa e que entretanto por semelhante falsificação figuravam nas columnas do *Moniteur*.

Mr. B. Dumortier não soube o que respondesse: balbuciou algumas desculpas absurdas, e offereceu-se para retirar essas palavras ultrajantes. Mas a camara não julgou bastante esta satisfação: decidio por unanimidade que a pagina contendo a passagem em questão fosse arrancada da collecção do *Moniteur*, e reimpresso o discurso de Mr. Dumortier de accordo com a estenographia official.

Hoje apresentou Mr. Gottal, da extrema esquerda, e deputado pela Antuerpia, uma proposta de lei autorisando o lugar—tenente-coronel Hayez a perseguir perante os tribunaes civis o ministro da guerra, barão Chazal, pela prisão arbitraria commettida contra o mesmo coronel. E' pouco provavel que a camara adopte essa lei: mas em todo o caso se as sessões, a cujo exame e discussão deve ser submettido o projecto, permittirem a sua leitura e desenvolvimento, haverá a esse respeito um novo debate bem caloroso.

O nosso museu acaba de ser enriquecido com alguns quadros esplendidos, entre outros—um de Claudio Lorrain, verdadeira perola.

Luiz Gallait vai obtendo continuos e immensos successos na Exposição de Londres. Outro tanto não se póde dizer dos *Miseraveis* de Victor Hugo: os dous primeiros volumes foram acolhidos com grande enthusiasmo; mas os quatro que se seguiram não teem correspondido á expectativa geral.

E' evidente que existe uma forte reacção contra essa obra, de que se esperava muito no principio.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Dr. Buarque, pronunciado na sessão de 14 de junho.

O Sr. Buarque:—Sr. presidente, quando tive a satisfação de occupar a attenção da casa acerca do parecer que se discute, mostrei que o projecto a que elle se refere é inconstitucional, porquanto não se póde de fórma alguma considerar a construcção de predios urbanos e rusticos como comprehendido nas expressões—obras publicas—que se acham consignadas no § 8 do art. 10 do acto addicional. Se [illegible], como disse, a verdadeira interpretação dessas palavras estou bem persuadido que não haveria um só deputado nesta casa que duvidasse votar pela rejeição do parecer apresentado. Esta minha consideração [illegible] pelo nobre deputado que me [illegible]

Mostrei ainda, Sr. presidente, a inconveniencia do projecto, inconveniencia que resulta da redacção e interpretação a que se prestam os seus artigos. Alem disto, expliquei, que ainda quando se pretendesse attingir a um outro fim, qual devia ser o privilegio para o emprego de apparelhos e machinas apropriadas, e pro-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — MUTILADO

jecto não podia satisfazer. Finalmente, Srs. acceitei todos os argumentos [illegible] pela commissão de poderes, [illegible] adoptado nesta casa [illegible] competente, que a [illegible] que a empreza entrasse [illegible] de seus encargos; e [illegible] não podia [illegible] desapparecer [illegible] tres deputados [illegible] desses argumentos [illegible] putado que me precedeu. [illegible] meios se servia o nobre de[illegible] o parecer da commissão [illegible] mente [illegible] que [illegible] de [illegible] admin[illegible] podia ser admin[illegible] por isso [illegible] dos pelos administ[illegible] lhes não oppozeram [illegible] de haver o proprie[illegible] aquelle que conced[illegible] ros de praça a João [illegible] além disso pela [illegible] deputado quiz mostrar [illegible] se achava comprehendid[o] [illegible] vism merecer o [illegible] dor, desde que [illegible] que fundamentarem a [illegible] dos predios urbanos.

O Sr. Souza Reis:—[illegible] nobre [illegible] duvidas a este respeito?

O Sr. Buarque:—Tenho, sim senhor.

Sr. presidente, [illegible] que não seja occasião opportuna, [illegible] fundamentos que tenho para mostrar que esse privilegio concedido a João Falque é constitucional, todavia desde já direi que achando-se semelhante empreza ligada á viação publica, esse projecto tem indirecta relação com obras publicas, porquanto sem ellas não existiria aquelle. Esta opinião não é minha, é do conselho de estado que lançou mão della para fundamentar um de seus pareceres quando lhe foi presente uma lei confeccionada para o estabelecimento de uma linha de omnibus na Bahia e em seguida para o emprego de machinas de transporte da cidade baixa para a cidade alta na capital daquella provincia; o conselho de estado fundou-se nestas razões, que sem duvida tambem pesaram no animo do administrador da provincia....

O Sr. Souza Reis:—Misericordia!

O Sr. Buarque:... quando sanccionou o projecto para o estabelecimento de carros de praça, por isso que o estabelecimento desses carros está comprehendido no numero dos casos sobre que póde esta assembléa legislar.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque:—E' um parecer do conselho de estado ácerca de uma linha de omnibus na Bahia que deve merecer alguma attenção, e que tem toda applicação para o caso dos carros de praça.

O Sr. Souza Reis:—Quando fôr conforme a lei, merece.

O Sr. Buarque:—Eu passarei a apreciar os demais argumentos apresentados pelo nobre deputado.

[illegible] quanto [illegible] assim provado, senhores, que a inde[illegible], não de[illegible]lidade do projecto prevalece, porque na sessão [illegible] nobre deputado que me precedeu servio não são proce[illegible]umentos que offereceu e agora de sua inconveniencia, como aquelles de que

A nobre commissão declarou eu me occuparei que essa inconveniencia não existia, [illegible] ma razão apresentou a esta casa seu parecer, mentar seu juizo; disse simplesmente que nenhuma inconveniencia por isso que o espirito dessa assembléa, foi conceder um privilegio a Duprat para encorporar uma sociedade com o fim de construir predios urbanos e rusticos.

O Sr. Souza Reis:—E isto não é uma r[illegible]

O Sr. Buarque:—Não precisava que a co[mmis]são o dissesse, porque isto se acha clar[illegible] goricamente declarado no art. 1º da lei.

O Sr. Souza Reis:—Então o que quiz dizer a não sancção?

O Sr. Buarque:—Vejamos se, admittindo-se a explicação dada pelo nobre deputado, ainda assim o projecto deve ser aceito por esta casa apreciemos se o espirito da assembléa sendo conceder privilegio a Francisco Maria Duprat para encorporar uma companhia, afim de que uma outra não podesse fazer-lhe concurrencia, póde semelhante projecto ser adoptado, qual poderá ser o seu fim.

A nobre commissão estabeleceu como principio, que adoptado o projecto, encorporada a companhia, esta entraria em concurrencia com os demais empreiteiros constructores. Mas Srs., desde que se admitte esta concurrencia, a que vem esse privilegio por 40 annos concedido a uma companhia? Para que fim? Será effectivamente para que outra se não encorpore como diz a nobre commissão de poderes?

Um Sr. Deputado:—Sem duvida.

O Sr. Buarque:—Estabelecida a concurrencia, vejamos o que acontece: ou esses empreiteiros terão de ceder, porque a companhia absorverá todas as obras, ou então essa empreza será completamente nullificada. Admittindo a unica hypothese á examinar, isto é, que esses empreiteiros não possam lutar com a companhia, elles não se retiram da concurrencia, mas se associão sob uma forma qualquer, constituirão uma companhia tambem; e o privilegio concedido a Duprat em hypothese alguma se lhe poderá oppor, por isso que essa associação lançará mão de meios para illudi-lo.

Essa nova empreza poderá ter um caracter puramente commercial tendo á sua testa um agente a quem denominaram empreiteiro, e que fará face á companhia constructora.

Portanto, o argumento do nobre deputado de que uma nova companhia poderá entrar em concurrencia com a empreza Duprat desapparece desde que se realise o que acabo de figurar. Onde está, pois, a utilidade do projecto? Reconhecendo-se que essa companhia não póde fazer empreitadas sem a completa concurrencia de todo genero de constructor verificando-se que essa companhia não póde ser a unica á trazer para o paiz operarios habeis e aperfeiçoados, vendo-se finalmente, que nas suas edificações não tem privilegio exclusivo para empregar machinas e apparelhos desconhecidos no paiz; onde está a fonte de utilidade de semelhante projecto?

Não sei, senhores. A encorporação de uma companhia para semelhante fim, como póde existir, e como eu aceito, não deve partir desta assembléa, que nada tem com objectos desta ordem; e por isso não creio, que o espirito da casa se ache de accordo com o projecto.

Se na pratica se vê que não existe privilegio, se a encorporação desta companhia póde ter lugar na fórma das leis geraes, para que nos occuparmos de semelhante objecto? Eu não descubro qual o fim á que possa attingir o projecto, e é justamente isto que procuro desde que nos foi elle offerecido á discussão.

O nobre deputado, á quem me refiro, declarou que a concurrencia era impossivel em fórma de sociedade;—eu mostrei que ella deve necessariamente estabelecer-se pela encorporação de novas companhias.

O Sr. Souza Reis:—Isto não pode ser segundo o privilegio.

O Sr. Buarque:—O nobre deputado então não prestou attenção as minhas palavras, porque veria que admittindo-se a concurrencia dos constructores, elles se podiam associar de uma forma qualquer, pondo á testa de uma nova empreza um agente a quem denominariam empreiteiro, e illudiriam assim o privilegio, entrariam em concurrencia com a companhia.

Eis aqui a consequencia da theoria invocada pelo nobre deputado: desde que ha concurrencia não pode haver privilegio.

O Sr. Souza Reis:—Onde achou essa theoria?

O Sr. Buarque:—O que eu tenho dito é a verdade, é a consequencia dos principios da theoria da concurrencia, e por isso repito, que uma vez admittida esta, o projecto em hypothese alguma, poderá produzir os resultados phantasiados pelo nobre deputado.

Quanto a inconveniencia que mostrei nesta casa, entre muitos argumentos de que lancei mão para prova-lo, servi-me da condição 2ª do art. 2º do mesmo projecto que diz:

« O governo attenderá a bases certas nos contratos com terceiros, etc. »

Pergunto, senhores, o que significa semelhante artigo?

O Sr. Souza Reis:—Tudo.

O Sr. Buarque:—O nobre deputado entre as muitas cousas que disse nesta casa, não avançou uma só palavra em justificação deste artigo; e eu o desafio para que me apresente uma só condição a que se poderá sujeitar a companhia na edificação desses predios.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado nos seus livros achava tudo isso.

O Sr. Buarque:—Quaes possam ser as bases que esta casa tenha o direito de impor á empreza privilegiada? O que podia fazer o presidente com semelhante artigo? Nas edificações por conta de terceiros se attenderá a bases certas? Pois se essas bases devem ser estabelecidas por ajuste entre os particulares e a companhia, se po[illegible]

[illegible]

Em [illegible] Sr. presidente, porque isto [illegible] O nobre deputado [illegible] ração que [illegible] applicada ao caso; o nobre deputado disse, que o governo podia [illegible] que essa companhia exorbitasse, que a empreza estabelecesse preços muito elevados para a construcção desses predios. Mas que fim tem isto? Desde que o nobre deputado admitte a concurrencia, desde que exclue esse privilegio, como é que o governo pode dizer á companhia,—vós [illegible] senão por [illegible] preços?— [illegible] semelhantes [illegible] responder-lhe-ha, e [illegible] os preços que [illegible] por isso que existe [illegible] pelo arbitrio de seus [illegible]. Me parece, que [illegible] condições, ninguem poderá mesmo comprehende-las.

O Sr. Souza Reis:—Eu admitto e comprehendo.

O Sr. Buarque:—Se admitte, não as explicou, e se as comprehende, peço-lhe que refira em aparte a verdadeira explicação, porque eu estou intimamente convencido de que semelhantes condições se não podem estabelecer.

Não sei quaes foram as idéas que dominaram na confecção deste artigo, mas a consequencia que tiro, é que vem elle servir de complemento as disposições do art. 1º, isto é, é a consequencia necessaria do privilegio concedido pelo art. 1º.

Então sim, admittindo o privilegio exclusivo, o direito de estabelecer bases certas, attendendo ás condições do mercado, ao preço dos materiaes, ao jornal do operario, aos apparelhos, machinas, etc., etc. Mas, se não ha privilegio, á que vem essas bases certas? Não me pareceu muito improcedente que se affirmasse nesta casa, que o espirito da lei não foi estabelecer a concurrencia, porque, neste caso, o art. 2º tem uma explicação razoavel.

Um Sr. Deputado:—Sem duvida.

O Sr. Buarque:—Logo ha privilegio.

O Sr. Souza Reis:—Quem contesta isto?

O Sr. Buarque:—Se o nobre deputado diz que ha concurrencia...

O Sr. Souza Reis:—Não confunda as cousas.

O Sr. Buarque:—Se o nobre deputado attendesse, veria que os meus argumentos se achavam todos ligados, e que os não confundo.

(Ha um aparte.)

Eu referi-me á redacção do projecto e disse, que, se o segundo artigo tem algum fim, é preciso, que elle seja a consequencia do art. 1º, isto é, que existisse o privilegio, que fosse vedada a concurrencia, por quanto, estabelecida esta, não sei de que bases certas se póde servir o governo no contrato que fizer com a companhia, quando essas bases só podem ser estabelecidas, entre os particulares e a companhia. Creio que o nobre deputado não respondeu a nenhum destes argumentos, e se o fez, peço-lhe que vá repetindo as considerações que apresentou para conseguir este fim.

O Sr. Souza Reis:—Eu já me esqueci de tudo quanto disse.

O Sr. Buarque:—Então não era de convicção que fallava.

O Sr. Souza Reis:—Pois não era!

O Sr. Buarque:—Se eram esses argumentos, devem estar impressos na consciencia do nobre deputado.

Sr. presidente, parece-me que estas considerações que tenho feito são sufficientes para mostrar: 1º, a inconstitucionalidade do projecto; 2º, [a incon]veniencia.

[illegible] cia poderoso foi apre[illegible] com elle quiz [illegible] se propõe.

O nobre deputado pelo 1º districto aconselhou que se adoptasse o parecer, que se approvasse mesmo o projecto, afim de que os poderes competentes podessem resolver a questão debaixo do verdadeiro ponto de vista. Não é a primeira vez que semelhante facto se dá, todos nós sabemos que as leis provinciaes são remettidas ao conselho de estado....

O Sr. Souza Reis:—Não é para o conselho de estado que appello.

O Sr. Buarque:—Mas sabe que essas leis passam primeiramente pelo conselho de estado, este conhece de sua inconstitucionalidade, e exarando sobre cada uma dellas o seu parecer, o governo conforma-se com elle, e submette a lei ao poder competente.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque:—O corpo legislativo até hoje não tem resolvido semelhante questão, que não é a primeira vez que se suscita sobre identica materia, por que razão havemos nós de adoptar este projecto, que não nos trará ainda a solução de nossas duvidas? Lancemos mão de outro recurso, que póde fazer com que o governo resolva com presteza sobre semelhante objecto; apresente algum dos Srs. deputados uma indicação para que se represente ao governo geral sobre a necessidade de uma dissolução definitiva, mas não empreguemos um meio reconhecidamente inutil, não approvemos um projecto, que na opinião de todos foi mal comprehendido, não adoptemos uma lei que por fórma alguma realise o pensamento do peticionario, segundo se collige de um memorial que se acha nesta casa. O projecto, Sr. presidente, não attinge o fim que o peticionario teve em vista, porque se pretendeu garantir o emprego de certos apparelhos, machinas e outros melhoramentos; era este o privilegio que se sollicitava, mas ninguem dirá que do projecto se possa colligir semelhante cousa.

Um Sr. Deputado:—Nem a assembléa podia fazer isto.

O Sr. Buarque:—Não podia, como já disse no meu discurso passado.

Portanto, já vê a casa que o projecto não satisfazendo ao peticionario, não tendo sido comprehendido o seu verdadeiro fim, não attingindo cousa alguma, deve ser rejeitado.

Me parece, pois, que por todos os lados que considere os argumentos de que lançou mão o nobre deputado, não ha justificação possivel para o projecto de lei que se discute; esta casa não póde, portanto, approva-lo, e eu concluo, votando contra o parecer que o manda sujeitar á nova discussão (Muito bem).

REVISTA DIARIA.

Amanhãa se deverá extrahir a primeira parte da primeira loteria á beneficio da matriz da freguezia da Escada, do consistorio da igreja de N. S. do Rosario, da freguezia de Santo Antonio; devendo começar o pagamento dos premios de 5:000$ até os de 10$, uma hora depois da extracção.

— Não tendo a lei do orçamento vigente votado credito para pagamento do amanuense extraordinario da thesouraria provincial, foi esse empregado por essa razão exonerado desse lugar.

— O Rvm. Sr. vigario do Rio Formoso pede-nos a publicação seguinte:

Sr. redactor da Revista Diaria.—Queira ter a bondade de fazer declarar na sua *Revista* que o meu nome é—Antonio Marques de Castilho— e não — Castilho — como costumam tratar-me. De seu assignante.

Vigario, Antonio Marques de Castilha.

— Tendo sido concedida a demissão que pedio do lugar de agente do correio na Ilha de Fernando o Sr. Arsenio Gustavo Borges, foi para o mesmo nomeado o Sr. Americo Nunes Correia com o vencimento de 50 por cento do respectivo rendimento.

— Como rectificação do que foi publicado no *boletim cholerico* acerca da epidemia no Rio Formoso, damos o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo lido no *Boletim official* inserto no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente mez o extracto de um officio do delegado deste termo, o tenente Joaquim Herculano Pereira Caldas, datado de 25 do passado, dirigido ao Dr. chefe de policia, referindo o procedimento d'algumas pessoas d'aqui que se tem [illegible] os desvalidos, não posso deixar de na qualidade de parocho desta freguezia refutar a ultima parte do seu officio, no qual se diz que o Rvm. [illegible] dos Santos foi o unico [illegible] a soccorrer espiritualmente aos enfermos [illegible]mettidos da epidemia.

« Sem querer fazer [illegible] estão na esphera de meus deveres [illegible] che desta freguezia, [illegible] desejo nem procuro [illegible] viços parochiaes; entretanto [illegible] ao conhecimento de V. Exc. [illegible] tas occurrencias [illegible] ultimamente [illegible]

[illegible] para [illegible] a Providencia nos [illegible] Misericordia Divina com preces, novenas, [illegible] de penitencia e confissões. Deus [illegible] e o flagello de sua justiça não foi aqui muito assolador, e tanto que julgo extincta a epidemia, tendo sido enterrados no cemiterio desta cidade apenas 14 cholericos, [illegible] e Dr. em [medi]cina, Frederico Roleau, [illegible] a mortalidade não se elevou a este numer[o].

« O meu coadjutor o padre J[illegible] Baptista dos Santos foi na verdade quem [illegible] soccorreu aos accommettidos, mas não f[illegible]o que se prestou como disse o delegado [no] citado officio. A verdade é que era elle [illegible] procurado para confessar os poucos que se [illegible] accommettidos, não só pela boa vontade com que se prestava, como porque se obrigou [illegible] comigo a acudir as confissões dos meus [illegible] e a levar-lhes o Sacramento, sendo que por isto me esquivei a confessar e [sacr]amentar aos doentes; pelo contrario sem[pre] me prestei a isto de muito boa vontade [illegible] o mesmo coadjutor por qualquer impedim[ento] não o podia fazer.

Aproveito a occasião para part[icipar] a V. Exc. que a epidemia aqui foi muito benigna, e que apenas appareceram os primeiros casos, já estava preparado um hospital pelos negociantes, tenentes Pedro Joaquim Vianna Lima e Antonio Francisco Cezar de Vasconcellos Campos, que a sua custa o proveram de medicamentos e do mais que era de mister para alimentação dos doentes pobres, sendo de notar que a ambulancia que veio tendo sido posta á disposição do delegado, na casa deste ainda deve existir, por quanto nesta cidade ninguem della se servio, nem mesmo aquelles que ainda pobres se trataram em suas casas os quaes se serviram dos remedios de alguns particulares, de sorte que até os mesmos soldados do destacamento desta cidade quando accommettidos, eram mandados pelo delegado para o hospital dos pobres.

« Tendo chegado a meu conhecimento que o delegado mandava agarrar por soldados, escravos para conduzir e enterrar os mortos, causando isto desgosto na população em uma época tão critica, organisei, como fiz em 1856, uma companhia de homens livres, que se prestaram gratuitamente a conduzir os doentes para o hospital e os cadaveres para o cemiterio, e contratei por pagamento rasoavel com dous homens o enterramento dos corpos, o que tudo foi feito com regularidade e paz, ficando assim a população livre de taes desgostos de época tão anormal, e dos conflictos que poderiam apparecer em consequencia d'um procedimento tão arbitrario, que nem mesmo pode ser attenuado pelas circumstancias, do tempo.

« Tendo pois retificado o que ha de inexacto na sobre dita participação do delegado e levado ao conhecimento de V. Exc. o que ha succedido por cá, julgo ter cumprido com o meu dever, restando-me representar que é bem notavel o esquecimento que teve o delegado deste termo em fazer chegar ao conhecimento de V. Exc. o modo louvavel com que se portou o juiz municipal supplente deste termo o major Joaquim Francisco Diniz, soccorrendo e tratando com desvello os pobres accommettidos nas praias de Car[n]eiros e Tamandaré.

« Deus guarde a V. Exc. Cidade do [Rio] Formoso 23 de junho de 1862.—Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.

« Vigario, Antonio Marques de Castilha. »

— O Sr. José Maria Pestana foi, como era de esperar, attendido pelo meretissimo tribunal do commercio em sua justa reclamação [illegible] do por deferimento.—Póde [illegible] o offi[illegible] cio de [illegible] leilão [illegible]

[illegible] Foram recolhidos á casa de detenção no dia 2 corrente.

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os crioulos, José Bernardo de Souza, de 22 annos dado á agricultura, por ser desertor do 1ª linha; Ignacio Bezerra de Souza, de 23 annos, padeiro, por ser desertor de policia da Parahiba; Adelino Francisco da Cruz, de 17 annos, sapateiro, e o pardo Manoel Soares da Silva, de 42 annos, agricultor, ambos para recrutas.

A' ordem do subdelegado do Recife, o marujo inglez, James Almatregteng, de 37 annos, á requisição do respectivo consul, os portuguezes, Francisco de Souza Ferreira de 49 annos, tanoeiro, por insultos, e Antonio Martins, de 35 annos, cosinheiro, e o marujo hespanhol Santo Vallare, de 36 annos, ambos para averiguações em crime de estellionato; e os crioulos, Francisco, de 20 annos, escravo de Maria Teixeira Bacellar, á requisição desta, José Antonio do Nascimento, de 17 annos, pedreiro para recruta, e Matheus, de 26 annos, escravo de José da Silva Loyo, á requisição deste.

A' ordem do de Santo Antonio, Adelina Porfiria da Conceição, semi-branca, de 20 annos, costureira, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, o pardo, Joaquim Teixeira Nunes, de 37 annos, funileiro, por ferimentos graves; e a crioula Antonia, de 30 annos, escrava de Domingos Affonso Ferreira, á requisição deste.

O chefe da segunda secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção do dia 2 de junho.

Existiam	366	presos.
Entraram	14	»
Sahiram	5	»
Existem	375	
A saber:		
Nacionaes	266	
Estrangeiros	30	
Mulheres	3	
Escravos	68	
Escravas	8	
Total	375	

Alimentados a custa dos cofres provinciaes 151

Movimento da enfermaria do dia 3 de julho.

— Tiveram baixa:
José Francisco de Moura, urticaria.
Antonio Martins, contusões.
Domingos, escravo de Antonio Manoel Teixeira Pinto d'Abreu e Lima, intermittente.

— MATADOURO PUBLICO:
Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 3 de junho 53 rezes.

— Passageiros do brigue portuguez *Amalia I*, vindo do Porto: José de Souza Guimarães, José Joaquim da Silva Dias, Francisco Manoel da Silva, Francisco José Ferreira, Domingos Manoel, João Dias Muniz, Antonio Carlos da Fonceca e Souza, João Joaquim da Silva Braga, Antonio Gonçalves de Luna, Joaquim Ferreira, Antonio Rodrigues, Miguel de Almeida Freire de Govela, João Manoel, Joaquim de Oliveira Rodrigues, Henrique da Silva Moreira, Antonio José dos Santos, João Gomes da Cruz, Manoel José dos Santos, Manoel de Azevedo, Joaquim Augusto de Queiroz, Antonio Augusto de Queiroz, Manoel Antonio Falcão Junior, Joaquim Gonçalves Salgado, Manoel Gonçalves Salgado, José da Costa Gonçalves Salgado, Ayres Ferreira, Antonio Luiz da Silva, José da Silva, João Ribeiro Bastos.

— OBITUARIO DO DIA 3 DE JULHO, NO CEMITERIO PUBLICO:
Maria da Luz Araujo, Pernambuco, 64 annos, viuva, Santo Antonio, scirrho.
Um parvulo encontrado morto na porta do convento do Carmo.
João, Pernambuco, 10 annos, São José, variolas.
Damiana do Espirito Santo, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista, variolas.
João, Africa, 44 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista, congestão cerebral.
João Claudino Duarte, Portugal, 28 annos, casado, Recife, syphilis.
Maria Serafina dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio, thysica pulmonar.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 26 DE MAIO DE 1862.

Presidencia do Sr. Cesario de Mello.

Presentes os Srs. Mais, Rego, Seve e Mello, faltando com causa o Sr. Barros Rego, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente. Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, [illegible] a duvida suscitada pela camara em officio de 19 do corrente, declara, que não se achando qualificado [illegible] José Firmo Xavier, quando foi ele[ito] [illegible] juiz de [illegible] desta cidade, como foi verificado [illegible] existentes na secretaria do governo, em [illegible] do aviso de 20 de abril de 1857 § 7º que estatue para a hypothese, são substituição daquelle cidadão, que por este motivo deve cessar de exercer as funcções do predito cargo.—Que se officiasse ao segundo votado José Firmo Xavier para não continuar no exercicio, ao terceiro votado para assumir a jurisdicção, e ao primeiro supplente para vir prestar juramento afim de ficar preenchida a lista.

Outro do mesmo, dizendo ter representado o provedor da Santa Casa de Misericordia haver-se dado omissão na conducção dos cadaveres cholericos para o cemiterio publico, a ponto de já se ter conduzido um cadaver no dia posterior ao do fallecimento á uma hora da tarde, recommenda a camara que em vista do que se acha determinado nos arts. 51 § 3º e 64 do regulamento de 2 de junho de 1854, providencie afim de que não se reproduza semelhante abuso.

Posto em discussão, o Sr. Rego, pedindo a palavra, declarou que o cadaver á que se refere o provedor da Santa Casa de Misericordia, não fallecera de cholera, segundo consta, e que se devia responder ao Exm. presidente da provincia que até hoje não chegára ao conhecimento da camara ter-se commettido faltas semelhantes, e que aquelle de que trata o provedor teve lugar porque quando se deu o fallecimento foi em horas taes que para agenciar-se o enterro não havia mais tempo de ser conduzido o cadaver ao cemiterio, o qual á noite está fechado, segundo as ordens ultimamente dadas pela presidencia.

Assim se resolveu, não obstante ter o Sr. Mello pedido a palavra e feito ver que asseverando-se não ter o individuo fallecido do cholera, não devia a camara levar ao conhecimento de S. Exc. um negocio nestas circumstancias.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre a materia do officio do engenheiro fiscal da estrada de ferro que por copia lhe foi remettido, contraria todos os seus periodos, e diz que é extraordinario que as pretenções da camara, ainda as mais razoaveis acerca da estrada de ferro, achem sempre opposição da parte dos respectivos engenheiros fiscaes que mais parecem advogados daquella do que empregados do governo para a fiscalisarem, chegando a ponto de negarem factos acontecidos, e que deviam ter conhecimento.—Que se informasse ao Exm. presidente da provincia com copia deste officio.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, remettendo o termo de vestoria que fez na casa n. 71 da rua das Cinco Pontas.—Ao archivo.

Foi approvado um parecer do Sr. vereador Rego Mais, no sentido de se conceder uma prorogação de trinta ou quarenta dias a Antonio da Silva Gusmão Junior arrematante da obra do muro do cemiterio da freguezia do Poço para a sua conclusão.—Despachou-se neste sentido a petição do referido Gusmão.

Mandou-se remetter a commissão de policia (Rego e Albuquerque e Henriques da Silva o requerimento do Sr. Mello que se achava adiado, sobre o pernicioso costume de se depositarem cadaveres nas igrejas.

Foi remettido para a commissão de edificações (Cezario de Mello e Mello) um requerimento, no qual Manoel Coelho Pinheiro se oppõe a construcção de uma padaria na rua do Brum junto a casa do supplicante.

Tendo o Sr. Mello declarado que o cirurgião Francisco José da Silva pretendia pedir dispensa da commissão de que faz parte para o exame das obras feitas no laboratorio de lavagem de roupa, a camara resolveu que se lhe officiasse dizendo não dispensa-lo, e que quanto antes convinha que os demais membros fosse examinar ditas obras e désse seu parecer.

Marcou-se o dia 2 de junho futuro para ter principio a segunda sessão ordinaria deste anno.

[illegible] tos Coelho, Houve as petições de Bento dos Santos Monteiro de Paula Borges, Joaquim da Costa Ramos, José Antonio Ferrão de Figueiredo, José Pinto de Magalhães, Joaquim José de Souza, Luiz de França Soares, Luiz José da Fonseca, Manoel Ribeiro Bastos, Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, Vianna & Guimarães e levantou-se a sessão.

Eu Francisco da Boaviagem official-maior a escrevi no impedimento do secretario. Declaro em tempo que mandou-se pôr em praça nos dias 9 12 e 16 de junho futuro, as rendas e imposto municipaes, Boaviagem o declarei.—Rego e Albuquerque, pró-presidente.—Henriques da Silva, Rego.—Mello.—Seve.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSÃO.

Dia 1º de julho.

PRESIDENCIA DO SR. DR. BERNARDO MACHADO DA COSTA DORIA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

A's 10 horas da manhãa, aberta a sessão pelo toque de campainha, e depois da verificação das cedulas, o Sr. Dr. juiz de direito mandou proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 33 Srs.

Foram relevados das multas impostas no dia antecedente, todos os Srs. que compareceram hoje.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. multados no dia anterior, e mais os Srs. seguintes:
Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcanti.
Silvino Guilherme de Barros.
João do Rego Pacheco.
Luiz José Pereira Simões.
Joaquim Francisco Lavra.
José Antonio Moreira Dias.
Manoel Bastos de Oliveira Lima.
João Pinto de Lemos Junior.
Manoel Antonio Viegas.
Manoel José Teixeira Bastos.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Agostinho Ferreira dos Santos.

Sendo insufficiente o numero de 33 jurados presentes para haver sessão, o Sr. juiz de direito procedeu ao sorteio de mais 15, e sahiram sorteados os Srs. seguintes:
Francisco de Lemos Duarte.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Porfirio da Cunha Moreira Alves.
Frederico Lopes Guimarães.
Ignacio Pedro das Neves.
Manoel da Fonseca Medeiros.
Coronel Antonio Gomes Leal.
Diniz Antonio Ferreira Marques.
José Francisco de Moura.
José Pires Ferreira.
Gonçalo José Affonso.
Francisco Mamede de Almeida.
José Francisco de Paula Salles Baviera.
Dr. Julio da Cunha Guimarães.

Concluido o sorteio o Sr. juiz de direito mandou proceder as necessarias notificações. Depois de ordenadas ditas notificações, comparecendo mais 10 jurados, e completando o numero de 43, o Sr. juiz de direito declarou aberta a sessão.

Não comparecendo o Sr. juiz municipal da 2ª vara para apresentar os processos preparados, o Sr. juiz de direito levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

— Dia 2. —

PRESIDENCIA DO SR. DR. BERNARDO MACHADO DA COSTA DORIA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Joaquim Borges Carneiro.

A's 10 horas da manhãa, depois do toque de campainha e verificação das cedulas, o Sr. juiz de direito mandou proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 48 Srs.

Foram relevados das multas anteriores todos os Srs. que compareceram hoje.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. multados nos dias anteriores, e mais os senhores seguintes:
Gonçalo José Affonso.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Coronel Antonio Gomes Leal.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Guimarães.
José [illegible] Ferreira.
Dr. Julio da Cunha Guimarães.
Ignacio Pedro das Neves.
José Francisco de Moura.

O Sr. juiz de direito declarou aberta a sessão.

Compareceu o Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros, juiz municipal da 2ª vara, e apresentou preparados para serem julgados na presente sessão, os processos seguintes:

A. a justiça.—R. preso Cypriano Pereira da Silva. Pronunciado pelo subdelegado da Varzea em 10 de dezembro de 1860, como incurso no art. 193 do cod. crim., combinado com o art. 34 do mesmo codigo.

A. a justiça.—R. preso Manoel do Nascimento Rangel. Pronunciado pelo subdelegado da Capunga em 28 de setembro de 1861, como incurso no art. 257 do cod. crim.

A. a justiça.—R. preso Joaquim José Ribeiro. Pronunciado pelo delegado do 2º districto desta cidade em 21 de fevereiro do corrente anno, como incurso no art. 222 1ª parte do cod. crim.

A. a justiça.—R. preso Candido José Candido. Pronunciado pelo subdelegado do Recife em 21 de abril do corrente anno, como incurso no art. 219 do cod. crim.

A. a justiça.—R. Antonio Joaquim Manoel de Araujo. Pronunciado pelo subdelegado dos Afogados em 24 de abril, como incurso no art. 201 do cod. crim.

A. a justiça.—R. preso Emigdio Manoel dos Santos. Pronunciado pelo subdelegado de S. José em 8 de maio do corrente anno, como incurso no art. 205 do cod. crim.

Recebidos os processos pelo Sr. juiz de direito, procede-se a respectiva chamada.

Determinou o Sr. juiz de direito que, por uma tabella se designasse os dias dos julgamentos dos réos.

Entra em julgamento o réo Cypriano Pereira da Silva, accusado por haver disparado um tiro na pessoa de José Antunes dos Reis, no dia 9 de junho de 1860.

O jury de sentença foi composto dos Srs. seguintes:
Joaquim José de Sant'Anna Barros.
Dr. Joaquim de Oliveira e Souza.
Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier.
Alvaro Augusto de Almeida.
Porfirio da Cunha Moreira Alves.
Agostinho José de Oliveira.
Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.
Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.
Antonio Nobre de Almeida.
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.
Capitão Antonio José de Souza Conselheiro.
João Alvares de Quintal.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Interrogado o réo, procede-se a leitura do processo.

O Sr. promotor publico pedio pedio a condemnação do réo no grão maximo do art. 193 do cod. crim., combinado com o art. 34 do mesmo codigo.

O Sr. advogado deduzindo a defeza, pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, e preenchidas todas as formalidades da lei, o Sr. juiz de direito propôz os quesitos seguintes:

1.º—O réo Cypriano Pereira da Silva no dia 9 de junho de 1860, na freguezia da Varzea, disparou um tiro na pessoa de José Antunes dos Reis, com o qual lhe fez os ferimentos constantes do corpo de delicto?

2.º—Este ferimento produzio grave incommodo de saude?

3.º—Este ferimento produzio inhabilitação de serviço por mais de um mez?

4.º—O réo disparando o tiro já mencionado tentou matar a José Antunes dos Reis, manifestando a sua intenção por actos exteriores e principio de execução, que não teve effeito por circumstancia independente de sua vontade?

5.º—O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante da noite?

6.º—O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter sido impellido por motivo frivolo?

7.º—O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de estar superior em armas, de modo que o offendido não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

8.º—O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de sorpreza?

9.º—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

Lidos os quesitos e entregues ao jury de sentença, foi este conduzido á sala secreta das conferencias ás 2 horas da tarde, d'onde voltou ás 2 1/2 horas, respondendo aos quesitos pela maneira seguinte:

Ao 1º—Não, por 9 votos.

Deixou de responder aos outros por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury de sentença, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença, absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

EXERCICIO DE 1861 A 1862.

Demonstração dos saldos das differentes caixas em 30 de junho de 1862.

CAIXAS EXISTENTES.	Saldo em 30 de maio ultimo.	Receita de 2 ao fim de junho.	Somma do saldo e da receita.	Despeza de 2 ao fim de junho.	SALDO NESTA DATA. Em acções.	Em apolices.	Em letras.	Em dinheiro.
Da receita geral	36:049$542	133:145$403	169:194$945	98:168$160				71:026$785
Do depositos	270:728$366	9:852$000	280:580$366	47:663$315	2:700$000		215:998$666	[illegible]
Do calçamento	591$430	1:742$330	2:333$760	1:000$000				[illegible]
Do patrimonio d'orphãos	11:262$081	9:655$610	20:917$691	5:289$086				[illegible]
Da emissão das apolices em virtude da lei n. 354	18:600$000	$	18:600$000	$		18:600$000		
Da amortisação do capital e juros das ditas apolices	4:769$694	$	4:769$694	$				[illegible]
Da amortisação das apolices emittidas pela lei n. 488	1:063$899	$	1:063$899	$				[illegible]
					2:700$000	18:600$000	215:998$666	108:040$[illegible]

Thesouraria provincial de Pernambuco, em 30 de junho de 1862.
O thesoureiro, *Thomaz José da Silva Gusmão.*
O escrivão, *Antonio Maria de Farias Neves.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A companhia Pernambucana.

IV

Em nosso ultimo artigo promettemos dar maior desenvolvimento ás idéas que emittimos no intuito de provar que a Companhia Pernambucana é a menos desfavorecida de todas as companhias que são subvencionadas pelos cofres publicos; quando ella é uma daquellas que prestam ao paiz serviços mais relevantes, e que em seu futuro desenvolvimento promette-se á maior somma de interesses reaes, abrangendo uma esphera mais vasta em relação ao progresso economico das differentes localidades, que se acham comprehendidas na linha de sua navegação.

[illegible] que essa nossa asserção deve encontrar repugnancia nos espiritos que menos conhecimento tem de questões desta ordem, ou que [illegible] pelas idéas menos reflectidas, que á respeito dellas se tem formado, não procuram indagar a verdade, nem prestam a necessaria attenção para descriminar, o que o proposito ou a irreflexão [illegible], queremos levar até a evidencia a verdade, do que dissemos, e destruir prevenções geradas por factos que, se bem verdadeiros, não mais actuam hoje, porque suas consequencias tem sido completamente remediadas pela actual administração, como tambem já fizemos ver.

Para chegar á esse resultado, compararemos a subvenção que percebe a Companhia Pernambucana, com as que percebem outras, de menos favorecidas, não só em relação ao numero de viagens, que são obrigadas á fazer dentro de um anno, como tambem em relação as distancias que percorrem os seus vapores em suas differentes escalas.

Partindo desta cidade até o porto de Granja, na provincia do Ceará, percorrem os vapores da Companhia Pernambucana 545 milhas, e por consequencia 1090 em viagem redonda, que repetidas pelas 24 viagens que se devem effectuar no periodo de um anno, á duas por mez regularmente, sobem á 26,160.

Do porto desta cidade ao de Maceió, na provincia das Alagoas, percorrem os vapores da Companhia a distancia de 115 milhas ou 230 em viagem redonda, que repetidas pelas 24 viagens que se tem de effectuar annualmente, montam a 5,520.

Sommadas estas milhas, com as que percorrem os vapores nas 24 viagens para as provincias do norte, dão o resultado de 31,680 milhas que percorrem os vapores da Companhia Pernambucana no espaço de um anno.

Ora sendo a subvenção, que lhe é concedida, de 84:000$000, temos que percebe a mesma Companhia por cada viagem redonda a pequena quantia de 1:750$000, sem distincção de maior ou menor distancia; e por cada milha de caminho 2$650 rs. Este calculo, se não é completamente exacto, só póde ter a differença de algumas milhas para menos, que não contraria, e antes comprova mais a nossa asserção.

A companhia, encarregada da navegação do porto da capital do Rio de Janeiro ao porto de Caravellas, na provincia da Bahia, tem a distancia de 425 milhas á percorrer, ou 850 em viagem redonda, que repetidas nas doze viagens annuaes, que são obrigados á fazer os seus vapores, sobem á 10,200. Percebendo por este serviço a subvenção de 36:000$, tem esta companhia por cada viagem redonda 3:000$000, e por cada milha de caminho 3$530.

Tem por consequencia mais que a Companhia Pernambucana 1:250$000 por cada viagem redonda, e 880 rs. por cada milha de caminho á percorrer.

A navegação entre o porto do Rio [illegible]ro e Santa Catharina é subvencionada pe[illegible]tia de 84:000$000: percorrendo a distanc[illegible]20 milhas ou 840 em viagem redonda, [illegible] vapores, que fazem essa navegação, [illegible] de 20,160 milhas nas vinte e quatro via[gens que] realisam durante o anno. Percebe p[illegible]quencia esta companhia 3:500$000 por [via]gem redonda, mas 1:750$ rs. que a Pe[illegible]na, e por cada milha de caminho 4$160, mais 1$600 do que a Pernambucana.

D'aqui se vê, que a navegação do porto desta cidade para Granja e para Maceió, excedendo a do porto do Rio de Janeiro para Carav[ellas] [illegible]rrido, a distancia de 21,480 milhas de caminho p[illegible], e sendo a differença de 880 rs. por c[ada mi]lha contra a Companhia Pernambucana, para ser esta igualada á outra deveria ter mais de subvenção a quantia de 18:902$400 rs. ou 102:902$400 em lugar de 84:000$000, que recebe.

E excedendo em relação á navegação para Santa Catharina a quantidade de 10,520 milhas, sendo a differença de 1$600 rs. em cada milha, deveria ter a Companhia Pernambucana, para se guardar a justa igualdade, mais 16:832$000 rs., isto é 100:832$000 rs. em vez de 84:000$000 rs.

Julgamos desnecessario estabelecer a mesma comparação com outras companhias, mais favorecidas, e passamos á outra ordem de considerações para mostrar a justiça do pedido, que a Companhia Pernambucana acaba de dirigir ao poder legislativo.

Obriga-se a companhia á estabelecer a navegação até o porto da cidade de Aracajú, na provincia de Sergipe, tocando em Penedo, de Alagoas, dando doze viagens por anno; e á fazer seis viagens por anno á ilha de Fernando de Noronha. Ninguem deixará de comprehender as grandes vantagens, que devem provir da navegação á vapor entre estes differentes portos: estreitando-se as relações commerciaes e politicas entre esta provincia e as de Sergipe e Alagoas, será um grande elemento de progresso e prosperidade; e isto foi perfeitamente comprehendido pela patriotica assembléa de Sergipe, que procurou satisfazer aos desejos daquella importante porção da provincia, por mais de uma vez e por diversos modos manifestados: facilitando a communicação com a ilha de Fernando, a companhia prestará importantes serviços ao governo, que poderá assim exercer sobre aquelle presidio uma vigilancia mais activa, e fazer sentir melhor a acção de sua autoridade, além da facilidade na remessa dos presos.

Para isto pede a companhia, que a sua subvenção seja elevada á quantia de 144:000$, com a qual ainda são ficará em melhores condições, do que as outras, como passamos á mostrar.

Tendo a companhia de dar além das quarenta e oito viagens para os portos do norte e do sul, mais seis para a ilha de Fernando (ficando comprehendidas nas vinte e quatro, que já hoje faz á Maceió, as de Penedo e Aracajú) eleva-se o numero das viagens á cincoenta e quatro, pelas quaes dividida a importancia de 144:000$, tocam á cada viagem 2:666$666 réis, menos do que tem uma viagem do Rio á Caravellas, e muito menos ainda do que tem uma viagem do Rio á Santa Catharina.

Devendo em doze viagens aos portos do sul ir os vapores da companhia até o porto de Aracajú, percorrem mais o caminho de 2,568 milhas, na razão de 214 milhas por viagem redonda, visto como metade é a differença de milhas, que cresce de Maceió á esse outro porto, as quaes reunidas ás 31,680 das viagens, que actualmente elles fazem, dão o resultado de 34,248 milhas.

Nas seis viagens á ilha de Fernando de Noronha os vapores da companhia tem de percorrer mais 3,456 milhas na razão de 576 por viagem redonda, com as quaes eleva-se a quantidade de milhas á percorrer á 37,704.

Dividida por este numero de milhas a subvenção de 144:000$, toca á cada milha a quantia de 3$818 rs., mas somente 280 rs. que a de Caravellas, e menos 300 rs. que a de Santa Catharina.

Além do que já fica dito, se deve tomar em consideração a differença dos navios, a praticagem e outras cousas, que acarretam para a Companhia Pernambucana despezas, que as outras não são obrigadas á fazer, e que a collocam em uma posição menos vantajosa.

Na apreciação, que temos feito, do modo, por que são as diversas companhias subvencionadas pelos cofres do estado, não tomamos em consideração o que recebem ellas pelos cofres das provincias, não só porque estas subvenções dependem de considerações especiaes á cada uma das provincias, e serviços, que não são apreciados pelo governo geral, como porque sendo ellas igualmente subvencionadas, este facto não pode alterar as nossas conclusões de forma alguma.

Parece-nos, que temos levado até a evidencia, como nos propozemos, a justiça que assiste á Companhia Pernambucana, para ser attendida no pedido que acaba de dirigir ao corpo legislativo; e que não tem sido até hoje igualmente favorecida pelos poderes do estado. Resta agora somente, que o corpo legislativo, compenetrando-se da necessidade de attender á interesses de tão alta importancia para a prosperidade do paiz, faça a devida justiça, para que prospere uma empreza, que tantos serviços já tem prestado, e maiores pode prestar ainda á causa da civilisação.

Communicados.

A commandita.—Amorim, Fragoso, Santos & C.

Julgámos um dever não nos deixar ficar inactivos diante de acontecimentos extraordinarios, que, repercutindo nas differentes praças commerciaes, com as quaes entretemos relações, ameu-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO | MUTILADO | ILEGÍVEL

[illegible] ... *Os gerentes não poderiam* [illegible] ... tativa das [illegible] fé e confiança. Essa prohibição [illegible] nos beneficios repartidos, [que] não é mesmo o penhor daquella confiança e [illegible] neficios [illegible] irrevocaveis se poderiam operar subtracções periodicas sobre o capital da sociedade.

A questão dos dividendos realisados não é menos delicada e importante á sorte destas associações : entretanto nenhuma palavra respira sobre o destino desses fructos prematuramente colhidos á custa do capital da sociedade ; se é que elles não importam o mesmo capital.

Com effeito de nada valeria a exigencia e adopção de um nome social, que personifica o ser moral e collectivo, contratando por intermedio dos gerentes, orgãos legitimos da sociedade ; de nenhuma efficacia seria ainda o registro e publicação do [contrato] social, que são os meios seguros de verificar em favor do publico o leal cumprimento das obrigações dos commanditarios, permittindo aos credores exigir o enchimento das mesmas, e conhecer os recursos, que a sociedade offerece, e medir o alcance da solvabilidade e honra dos gerentes solidarios ; de nada valeriam, dizemos, todas estas e outras sabias prescripções, se viessem finalmente a ser frustradas pela repartição de beneficios coloridos por esse falso nome ; mas que não podem absolutamente constituir um direito, cujo exercicio legal deve ser necessariamente subordinado á certeza de sua existencia.

A jurisprudencia, como toda a doutrina são accordes na consagração destes principios, que no *Diario de Pernambuco* de 27 do corrente tivemos a honra de offerecer á apreciação do publico.

Entretanto, apezar desses monumentos da sciencia e da veneranda autoridade que os reveste, pretende-se subtrahir os commanditarios á satisfação do empenho de honra, pelo qual são responsaveis á massa dos credores pelo motivo da falencia da sociedade, como é obrigação mais legitima e decorosa : a de restituir os beneficios periodicamente distribuidos.

Não temos á nossa disposição os necessarios dados para avaliarmos com segurança a importancia desse lucro imaginario destribuido por tres vezes pelos gerentes da sociedade, como um engodo, que, seduzindo a cobiça dos commanditarios, podesse mais tarde prea-los com seguro assalto ; entretanto, acreditamos que, se os credores da sociedade forem vigilantes, e proseguirem com empenho na verificação dos seus direitos, será decididamente triumphante a sua causa. [illegible] capitaes annunciados e promettidos, e mais [illegible] metamorphoseados em beneficios seductores, [illegible] mulados hão de necessariamente reverter á [illegible] commum, á sede da sociedade, a qual não [illegible] te a vergonhosa fuga dos gerentes que [illegible] a representação mais exacta da sociedade, [illegible] nua o ser collectivo, o nome social, representando as sommas como as pessoas dos commanditarios. [illegible] que se devem pois queixar os commanditarios ?

[illegible] sociedade em commandita é uma excepção [illegible] reito commum. A posição real dos associados commanditarios, designal e inferior em [relação] dos gerentes, é mais que muito compensada [pelas] garantias e favores especiaes, que a lei [illegible] pelas com elles, que já não supportam os encargos da administração ; os rigores da falencia ; [illegible] de perdas indefinidas, a que são [illegible] gerentes solidarios. [illegible] commanditarios dispõem de recursos especiaes para se fazerem assegurar da lealdade, [illegible] gerentes sociaes empenham o fundo commanditado. A elles cumpre velar pelo emprego fiel da firma ou nome social, porque esta [é] aberta para o publico a indicação segura de que [illegible] daquelles com quem contrata, existem [illegible] recursos, outras garantias. [Os] commanditarios são os fiscaes dos actos dos gerentes, e se não estão iniciados nos mysterios da gestão, por isso mesmo que lhes [illegible] a gerencia ; a sua inercia neste [illegible] os prohibe de velar pela sorte [illegible] devem confiar [illegible] pela [illegible] experiencia, e po[illegible] probidade e fortuna [illegible] damente e sem [illegible] adhesões [illegible] na salvagerentes ? [illegible] effectiviperspectiva [illegible] os, que mais [illegible] entranhas do corpo social.

Foram pois os commanditarios os unicos culpados que se deixando seduzir pelas enganadoras promessas de maliciosas serpentes, tragaram o vedado pommo, sem procurar verificar a natureza de sua composição.

A situação da sociedade, a leitura e inspecção dos livros e papeis, a verificação minuciosa dos balanços, e numerosas averiguações e pesquizas, deixadas á discripção dos commanditarios são meios seguros do descobrimento da verdade.

Em todo o caso a boa fé dos beneficios desvanece-se ante a cruel realidade da fallencia. A presempção legal que equivale á certeza juridica é que aquelles beneficios exprimem a subtracção parcial e periodica do fundo-capital. Por outro lado, uma vez conferida a gerencia cumpria velar cuidadosamente no desempenho della ; retirar a confiança a aquelle que a tem desmerecido, ou continua-la na garantidora salvabilidade dos gerentes ; no primeiro caso deve-se attribuir ainda aos commanditarios o terem confiado os seus capitaes a um agente capaz de illudi-los ao publico, ou terem desdenhado verificar as ommissões denunciadoras da falsidade dos inventarios da sociedade.

O capital da sociedade, que foi annunciado ao publico, é da importancia de mil contos, sendo de quinhentos contos effectivamente realisado, obrigando-se os commanditarios a entrar com o restante em época aprazada.

Se devessemos agora admittir a doutrina de que os socios commanditarios são unicamente responsaveis pelas sommas realisadas, ella nos arrastaria ás mais estranhas consequencias ; assim, o socio que nenhuma somma houvesse realisado ainda, á que titulo seria constrangido ? Seguramente da promessa feita. Qual será, porém, o alcance ou o limite desse compromisso em face do art. 313 do codigo do commercio ? Depois, se a sociedade vem a fallir primeiro que os fundos pelos quaes se obrigaram, tenham sido effectivamente derramados na caixa social, em que proporções devem os commanditarios supportar os encargos da fallencia ? E' o que se não saberia responder, sem dar-se ganho de causa á opinião, que emittimos.

E depois para que nos enganar, se a lettra do codigo é tão viva ! «Na mesma sociedade os socios commanditarios não são obrigados além dos fundos com que entram ou *se obrigam a entrar na sociedade*.»

Como, pois, asseverar-se que os socios, realisando o fundo de quinhentos contos, se reservarem o direito de augmentar este fundo, á medida dos seus desejos ?

Em presença da terminante disposição do codigo, que ahi fica transcripta, póde dizer-se em boa consciencia que—se não deve chamar fundo de uma sociedade, se não o que está effectivamente realisado ; e conseguintemente que o fundo capital da commandita—Amorim é da importancia de quinhentos contos ?—De mais, não é o proprio instrumento do contrato social que reza no seu segundo artigo o seguinte—o seu capital é de—MIL CONTOS DE REIS,—sendo fornecido 120 contos pelos socios solidarios, e 850 contos pelos commanditarios ?

O sophisma é por demais transparente para resistir á uma séria refutação ?

Será justo, pergunta-se, [illegible] nisar do roubo, *praticado* [illegible] *dia*, aquelles que não o praticaram ?

Não é de roubo que se trata, se não de satisfazer os sagrados empenhos [illegible], que a sociedade contrahio, e pelos quaes é responsavel.

Com effeito, se os commanditarios subtrahirem valores, depositados no estabelecimento, tanto mais são responsaveis á massa dos credores innocentes, com o sacrificio dos quaes se formou o precioso deposito, que [illegible] da moralidade do commercio [illegible]

[illegible] na vossa ! Os commanditarios [illegible] ? Ainda [illegible] com elles [illegible] hombros uma grande causa.

E' indispensavel, á vista de uma denunciação desta ordem, assignada por um commanditario no *Diario de Pernambuco* de 30 do passado, e que não foi contrariada, pesquizar cuidadosamente—se os commanditarios se immiscuiram na gerencia da sociedade, e applicar-lhes as disposições do art. 314, o qual, certamente, não é letra morta ; averiguar—se as suas entradas foram simuladas ; se ha interesses estipulados á parte em favor de alguns ; se fruiram beneficios em proporção das sommas, com que entraram, e varias outras indagações tendentes a salvar do naufragio da sociedade, a fortuna dos neutros. Não é um lembrete aos deveres do nobre curador fiscal ; estamos certos de que á sua sollicitude não escaparão todas as providencias, que requer o caso. Não temos a fortuna de saber qual a sua opinião sobre a questão, que suscitamos, e nem o devemos exigir á sua recatada modestia.

Se o tempo, de que dispomos, e que precisamos applicar á trabalhos mais uteis, permittir-nos, voltaremos a fazer outras considerações, e á respeito da fuga dos gerentes, exceptuado Frégoso, sobre cuja cabeça se agrupam infelizmente tão tristes apprehensões ! Entretanto a sua nobre coragem, e a franqueza das revelações, com os recursos das quaes se póde colher muito, tem de alguma sorte desarmado as justas queixas dos credores, e por sua vez goza tambem elle dos favores da lei.

Uma palavra ao commanditario, assignado no *Diario de Pernambuco* de 30 do passado.

Agradecemos as palavras de bondade com que nos penhorou no seu communicado, cuja decente linguagem traduz a sua educação. E' justo, porém, que assigne o seu nome ; depois da fallencia da sociedade, já não é licito ao commanditario que reclama, continuar incognito, sob pena de não ser attendido. Deseja o commanditario ver apreciada e discutida a questão das condições inseridas no contrato da sociedade. A hora em que escrevemos, não nos permitte continuar ; entretanto remettemo-lo de novo á leitura do nosso primeiro communicado, onde não ficou esquecida esta questão, e, se não por convencido, será possivel satisfaze-lo.

Recife, 1.° de julho de 1862.

Dr. Francisco Pinto Pessoa.

Estrada de ferro.

O Sr. Buarque de Macedo não querendo deixar sem resposta a rectificação que fiz aos seus discursos, sobre os negocios da estrada de ferro, apparece no *Diario de Pernambuco*, de hontem arguindo-me de haver-lhe feito injustiças, pelo *pouco cuidado* com que li os referidos discursos. Foi uma maneira bastante polida de qualificar-me de inexacto no que lhe attribui, e por isso acho-me ainda obrigado a voltar á questão. E para não correr o risco de soffrer ainda a mesma arguição, farei alguns extractos de debates da assembléa.

Na sessão 22 de maio disse meu irmão o Sr. B. Barreto *que a companhia era obrigada a cercar a estrada de ferro* ; o Sr. Buarque de Macedo respondeu ! — não havia semelhante condição no contrato :—foi exigencia minha.

« O Sr. B. Barreto :—Perdoe o nobre deputado, já haviam cercas muito antes do nobre deputado ser engenheiro fiscal e se não foi obrigação da companhia não se arrogue então a si o direito de ter obtido essa concessão, porque cercas já existiam tambem em muitos lugares, vallados já existiam tambem antes do nobre deputado ser engenheiro fiscal.

« O Sr. Buarque :—Vallado é outra cousa, é questão mui diversa.

« O Sr. B. Barreto :—Além dos vallados necessarios para o esgoto das aguas, existiam vallados para evitar a communicação de gente e animaes dos terrenos visinhos com o leito da estrada de ferro. »

D'aqui se vê que o Sr. Buarque de Macedo [illegible] que não tem bem presente o que disse na assembléa ; [illegible] não fôra se havia [illegible] poupado a delicad[illegible] me que não é real que quizesse [illegible] sivamente o plantio das cercas. [illegible] guarda-gados nas passagens é [illegible] Buarque de Macedo aproveitando-se [illegible] da palavra cancellas ou portões, pre[illegible] me um quinão na insinuação de que [illegible] o que sejam os taes guarda-gados, dizendo que eu por elles queria substituir as passagens a nivel !

Deixarei de parte o que aqui ha de pouco cavalheiroso, para notar que o Sr. Buarque mal comprehendendo a minha intenção, que não era a de amofina-lo, mostrou-se bastante massado comigo, do contrario para que se prevalecer desse lapso, quando é sabido que os guarda-gados existem desde 1859 na passagem da Cabanga e outros pontos de primeira secção, em virtude de reclamações minhas ! E de mais para saber-se o que são esses guarda-gados, não era preciso *mendigar conhecimento em estradas de ferro*, bastava ler a abundante deflicção contida no discurso de S. S., de 11 de junho.

No *Diario* de 16 desse mez vem um discurso do Sr. Buarque, em que se lê tambem o seguinte :

« O Sr. Buarque :—Sr. presidente, a companhia tem feito esses vallados de defeza de que se occupa o nobre deputado, não tem estabelecido os portões de que tambem fallou o nobre deputado para que ella os quer substituir e os tem effectivamente substituido em muitos pontos por outras obras por *mim exigidas*.... além disto o inconveniente que resulta para o serviço do estabelecimento dessas passagens e das particulares era muito bastante para procurar evita-las ou torna-las menos dispendiosas. Attendendo a esta consideração *eu recorri* a um outro meio que preenchendo o mesmo fim não acarretava despezas tão avultadas em prejuizos dos cofres publicos.

« ....*Eu aconselhei* os chamados guarda-gados que são vallados transversaes e perpendiculares as estradas em todos os cruzamentos.... *Esta minha idéa* foi approvada pelo governo, e os guarda-gados estão sendo construidos de preferencia aos portões que se tornaram muito dispendiosos. »

E evidente, á vista desses trechos, que o Sr. Buarque de Macedo declarou-se na assembléa como engenheiro que legou a estrada de ferro o melhoramento dos guarda-gados nos cruzamentos da mesma estrada. E se o Sr. Buarque não queria fazer passar esse melhoramento como seu, para que deu-se ao trabalho de explicar e definir tão longamente o que eram guarda-gados ? Bastava dizer que os havia mandado construir na segunda e terceira secções como agora declara.

Quanto a especie de omissão que quiz notar em mim, e outros seus antecessores, por não ter deixado uma só linha que significasse registro ou copia de que tinhamos feito ; contento-me em dizer que os antecessores do Sr. Buarque nunca tiveram repartição montada, trabalharam sós, e não com dous ajudantes, como actualmente tem S. S. Mesmo assim, eu e meus antecessores achamo-nos sempre instruidos do que occorrera antes de nós, porque iamos á secretaria do governo examinar os relatorios e correspondencias havidas por parte dos engenheiros fiscaes.

Limito-me a estas linhas, e, para evitar polemicas, não me occupo do resto do artigo do Sr. Buarque de Macedo, a quem ainda desta vez não tenho intenção de molestar.

M. de Barros Barreto.

Recife 2 de julho de 1862.

Correspondencias.

Srs. redactores :—Tendo sahido desta villa, com licença para essa cidade, o Sr. Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, juiz municipal deste termo, foi elle acompanhado, á uma legua de distancia, por 20 cavalheiros, pessoas distinctas do lugar, as quaes, [illegible] as qualidades sociaes e juridicas, que o ornam ; o prompto desempenho aos deveres inherentes á seu cargo ; a imparcialidade e integridade de sua justiça, não exitaram de, por uma semelhante occasião, dar um testemunho de homenagem [illegible] [illegible] mais ingenua demonstração [illegible] Sr. Dr. Avellar, a quem [illegible] se por ventura offendo assim [illegible] Srs. redactores, [illegible] publicidade a estas poucas linhas [illegible] leitor

O Pesqueirense.

Villa do Pesqueira 20 de junho 1862.

Publicações a pedido.

HISTORIA DO [illegible] ROBERTO [illegible]

[illegible] a opinião [illegible] dos litteratos brasileiros, sobre a historia do Brasil do celebre poeta laureado Roberto Southey, no momento em que a casa do Sr. B. L. Garnier presta um novo serviço ás lettras sul-americanas, enriquecendo a litteratura brasileira com uma esmerada traducção daquella importante obra, devida á habilissima penna do Sr. Dr. L. J. de Oliveira e Castro, annotada e rectificada de maneira a ficar na altura dos documentos historicos recentemente descobertos e dos estudos que sobre elles se tem feito nestes ultimos tempos ; — importante trabalho, que cremos desempenhado com a maior intelligencia, desde que se encarregou de sua execução o Sr. conego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, digno 1° secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Entre as notas, ainda incompletas, que estamos reunindo para redigir a *Bibliographia Americana da raça latina*, cuja publicação nos propomos brevemente encetar : achamos o seguinte a respeito da Historia do Brasil de Roberto Southey :

« O posto de historiador do Brasil se acha occupado pelo escriptor britannico *Roberto Southey*, que completou a historia deste paiz na lingua ingleza em tres volumes, publicando in folio em Londres........

« Desta obra ainda não appareceu traducção : de certo é digna desse trabalho, se algum patriota a abreviasse, reduzindo-a a justas proporções.

« Considero que elle contém o cabedal mais abundante das noticias dos principaes successos politicos do Brasil até á dita época : eu a tenho por pharol deste meu emprehendido ensaio (*Historia dos principaes successos politicos do imperio do Brasil por José da Silva Lisboa, visconde de Cayrú. Rio de Janeiro, 2 vol. in 8°, 1826 pags. 11 e 12.*) »

O visconde de S. Leopoldo cita da seguinte maneira a obra do Sr. Southey :

« O respeitavel Mr. Southey na sua excellente *History of Brasil*.... (*Annaes da provincia de S. Pedro, por J. Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de S. Leopoldo. Segunda edição. Paris, 1859, in 8°.*)

« Roberto Southey, litterato e poeta inglez, que não ha muito falleceu, deixando em Inglaterra uma reputação talvez logo immediata neste seculo á Byron e a W. Scott, teve a boa inspiração de se lembrar de escrever uma historia do Brasil, não só quando elle não era ainda independente, mas até antes da época em que na Europa se olhou mais á sua importancia pela transferencia da casa de Bragança. Auxiliou-o a isso uma famosa collecção de manuscriptos feita durante a residencia de mais de 80 annos em Portugal por seu tio o Rvd. Herbert Hil, a quem Southey por gratidão offertou depois o seu trabalho. « (*Paragraphos de um parecer approvado pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro em sessão de 19 de janeiro de 1845.*)

« As lettras inglezas, assim como o Instituto Brasileiro, deploram a perda do immenso laboratorio intellectual que Deos tinha situado na cabeça do insigne poeta e historiador Roberto Southey, e donde sahiram 22 monumentos litterarios em mais de 50 volumes. »

« Em 1795 Roberto Southey foi a Portugal, e na classica Luzitania, á vista das recordações dos seculos XV e XVI, dessas conquistas, que talvez um dia só existam na historia e na epopéa do Homero da Peninsula ; em contacto com as memorias de um passado tão grandioso, e encarando o futuro destino da America, se inspirou para escrever a historia da nossa patria, monumento precioso para nós e para aquelle ente feliz que nos brindar com uma historia mais ampla e mais completa. » (*Manoel de Araujo Porto Alegre. Elogio dos socios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro mortos no 6° anno academico, recitado na 6ª sessão publica anniversaria, no dia 14 de dezembro de 1844.*)

[illegible] champ. [illegible] preferio antes a Southey e a introducção corographica de Bellegarde. Accrescenta que do 2° capitulo por diante até ao 5° exclusive seguio a recapitulação de Southey por Beauchamp. (*J. J. Abreu e Lima. Compendio da Historia do Brasil. Rio de Janeiro, 1843. 2 vols. in 8°.*)

« Em geral seguimos os passos do illustre Roberto Southey na sua *History of Brasil*, obra de tão subido quilate e tão abalisada na excellencia da erudicção e critica que o benemerito e douto visconde de Cayrú disse :—que contém o cabedal mais abundante das noticias dos principaes successos politicos do Brasil até 1808. » (*Epithoma da Historia do Brasil por José Pedro Xavier Pinheiro. Segunda edicção. Rio de Janeiro, 1860 ; pags. 22 e 23 do prologo*)

« De Southey injustiça de nossa parte e até ingratidão fôra não confessar, com Humboldt, que são preciosissimos os tres volumes que nos deixou, pelas muitas noticias que encerram, e das quaes algumas não se encontrem senão ahi, o que praticamente tentemos por vezes indicar com varias remissões a essa obra. Assim não seremos nós quem ousará por embargos ás seguintes proposições, com que Southey terminava seu ultimo volume :

« Acabo de realizar uma das grandes emprezas « a que me propuz na madura virilidade, como « assumpto de uma vida votada á litteratura em « suas mais altas e mais dignas pesquizas. Quanto « cuidado e quanta investigação aturada e diligente « nisso puz, o leitor judicioso conhecerá. « O maior critico não sentirá tanto suas inevita- « veis imperfeições como eu proprio. Porém, se « o valor de uma obra historica está em propor- « ção da somma de factos que ella primeiro com- « prehendeu, da fidelidade com que são contados « e da addição com que desse modo entrem na « totalidade dos conhecimentos humanos, posso « eu affirmar que este trabalho, imperfeito como « é, ainda não foi igualado, e não será facilmen- « te excedido. »

« Concordamos com o illustre escriptor inglez em todas as suas proposições que acabamos de transcrever, e muitas vezes temos tido occasião de abundar nellas, fazendo, como todo o Brasil, a devida justiça ao autor, que mais conscienciosamente tratou algumas épocas da nossa historia até ao tempo de Hombel. »

....

« Se pudessemos, diz ainda o Sr. Varnhagen em uma nota da sua historia, votariamos á historia de Southey uma medalha de bronze. » (*Historia geral do Brasil por F. A. de Varnhagen. Madrid, 1837. 2 vols. in-8°*).

« .... feitas com o fim de preparar conscienciosamente o terreno, começando por aclarar o verdadeiro cahos em que se achava á historia do meu paiz, sobretudo a do primeiro e do ultimo seculo, apezar dos trabalhos importantes do celebre Southey nos tres grandes volumes que elle intitulou—Historia do Brasil—, e que mereceriam tambem o titulo de—Historia do Rio da Prata..................... » (*Varnhagen. Bulletin de la Societé de Géographie.—Examen de quelques points de l'histoire geographique du Brésil.*)

« Para compôr esta historia do Brasil vali-me principalmente da excellente obra de Mr. R. Southey. Este benemerito e incansavel autor distingue-se por uma minuciosa exacção e, o que é não menos apreciavel, por um espirito de imparcialidade quasi sem exemplo entre os escriptores inglezes, quando tratam de terras e nações estranhas. Mr. Southey consultou, não só os documentos impressos os mais importantes, mas muitos ineditos, de que soube aproveitar-se em razão do conhecimento que tem da lingua portugueza. » (*Constancio Francisco Solano. Historia do Brasil. Paris, 1839, 2 vols. in-8°*).

O sabio Humboldt, a grande autoridade, que fallando de Robert Southey lhe chama o *espiritual autor da—Historia do Brasil—*, que o cita com frequencia e com quem concorda em pontos controversos da época dos descobrimentos desta parte do mundo, diz :

« Que a *Historia do Brasil*, de Mr. Southey está *redigida com um espirito de critica muito notavel.* » (*Alexandre de Humboldt. Examen critique de l'Histoire de la Géographie du nouveau continent, etc. Paris, 1837, 5 vol in 8°*).

O principe Maximiliano, fallando da historia do Brasil diz :

« Mr. Southey em sua *History of Brasil*, livro cheio de bôas informações !.... » (*Maximilian, principe de Wied Neuwied. Reise nach Brasil* [illegible] *2 vol. in-4°*).

« Todavia, [illegible] a historia deste paiz e obra de Mr. Southey é completa, e faz tanta honra ao talento deste cavalheiro como ás suas infatigaveis pesquizas. Apezar de todos os meios ao seu alcance, o trabalho que uma tal empreza forçosamente exigio deve ter sido consideravel. » *James Henderson.* (*A History of the Brasil. London, 1 vol., in-4°*).

[illegible] Historia do Brasil [illegible] 1828. (*Armitage History* [illegible] *London*, [illegible])

[illegible] viagens [illegible] frequentes [illegible] qualifica [illegible] (*A. de Saint-Hilaire*, [illegible] *Paris*, 18[illegible]—1848 [illegible])

« A Historia do Brasil, a sua *opus majus*, a obra em que elle tinha a esperança de firmar a reputação de seu nome, appareceu agora como a mais conspicua á bem declarada de suas obras, e escripta com *amore*. Ella formava um ramo da mais extensa historia de Portugal, que elle não teve vagar para completar. Os materiaes de que esta obra foi construida tinham sido colligidos por seu tio o Rev. Herbert Hill, não tendo rivaes em valor e inaccessiveis a outro qualquer. Nenhuma paixão politica se oppôz á ordem que elle quiz estabelecer e ao juizo que quis emittir, e o seu estro poetico achou alimento, já no caracter do clima e nos productos do solo, já nas aventuras da vida selvagem, que elle descreve com as mais brilhantes côres. » (*G. T. Brown, Life o R. Southey. London Chapmanand, Halt, 1854.*)

Hadfields, fallando das obras de Prescott sobre a America, diz o seguinte, referindo-se a Southey :

« Todavia, antes de Prescott e em uma escala quasi tão elevada, quanto ao territorio descripto, devemos tudo a Southey na sua Historia do Brasil. » (*Hadfields. Brasil, the river Plat and the Falkland islands, etc.*) (London, 1854. 1 vol. in-8°).

« A primeira parte de minha historia é inteiramente tirada de *Southey*. Teria sido cousa facil para mim ter referido aos autores portuguezes, como cousa minha, aquillo que encontrei firmado com o nome autorisado de Southey, que se servio tão fiel quão discretamente de autores abalisados, a ponto de eu julgar absurdo e mesmo impertinente ter desprezado guiar-me inteiramente por elle. » (*Maria Graham. Journal of a voyage to Brasil London, in 4°*).

Helps cita a Southey como autoridade, e a respeito das missões jesuiticas do Paraguay limita-se a copiar litteralmente o historiador do Brasil. (*Helps. The spanish conquest in America. London 1855—1861. 4 vols. in 8°*).

Denis, fallando da geographia do Brasil diz :

« .... quando, apezar do *estimavel* trabalho de Southey........ » (*F. Denis. Histoire geographique du Brésil. Paris, 1833. 1 vol. in-12*)

O erudito Mr. Varnhagen, cujo juizo sobre a Historia do Brasil de Southey deixámos supra consignado, se propunha escrever elle mesmo uma nova historia desde o descobrimento, o que implicitamente presuppõe que não julgava bastante uma traducção correcta e augmentada da do litterato inglez ; porém esta opinião que, como se tem visto, não era partilhada pelo respeitavel visconde de Cayrú, não é tão pouco a de Mr. d'Avezac.

Do que diz Mr. d'Avezac, que julgava que a historia do Brasil (até á época a que chega a de Southey) estava feita, se póde concluir que em sua opinião bastava fazer o que hoje fazem os Srs. Dr. Luiz Josquim de Oliveira e Castro e conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Ao terminar os extractos que contem nossas notas, que, como vai dito, são ainda incompletas e não estão methodisadas, sobre a Historia do Brasil de Mr. Varnhagen, nesta obra se encontram tambem materias preciosas para a historia de Buenos-Ayres, Montevidéo, Paraguay, etc.

ANDRES F. LAMAS.

Petropolis, 24 de abril de 1862.

(Do *Correio Mercantil*.)

[C]OMMERCIO.

[P]raça do Recife 3 de julho de 1862.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Assucar [m]uito bom do Canal — 1$830 por arroba.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 2	26:730$697
Idem do dia 3	10.010$571
	36 741$268

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	44	
« » com generos..	258	
		302
Volumes sahidos com fazendas..	91	
« » com generos..	328	
		419

Descarregam no dia 4 de julho.

Brigue portuguez—Amalia I—generos para fóra.
Brigue portuguez—Jovem Amelia—mercadorias.
Brigue inglez—Stephen Sarah—idem.
Brigue inglez—Elizabeth—carvão.
Barca ingleza—Cora—carvão.
Brigue inglez—Cantoos—idem.

Importação.

Brigue portuguez *Amalia I*, vinda do Porto, consignado a Cunha & Irmão, manifestou o seguinte :

3 barris vinho ; a Amorim Irmão.
2 caixas calçado ; a Marques Barros & C.
2 caixotes palitos ; a Antonio Lopes Braga & C.
1 barril presuntos ; a Antonio J. G. Braga.
1 caixa livros ; a José Barbosa de Mello.
1 barril vinho ; a L. M. Gomes Ferreira.
1 caixa ceroulas e camisas ; a Antonio José Ferreira Alves.
10 barris pregos ; a D. M. Rodrigues.
235 caixas e 3 barris vinho, 230 saccos feijão, 100 caixas sebo, 50 ditas velas, 24 cunhetes pommada e 1 caixa imagens ; a Cunha & Irmão.
2 caixas imagens ; a Albino José da Silva.
12 volumes capachos, 1 caixa chapéos, 1 dita pentes, 2 ditas linhas e toalhas, 8 barris presuntos, 16 cunhetes sebo ; a Francisco G. de Azevedo.
9 cunhetes e 4 barris ferragens, 7 fardos peneiras, 31 caixas batatas ; a Antonio dos Santos Andrade.
1 caixa miudezas ; a Ramos & Lima.
60 cunhetes sebo, 40 ditos pommada ; a M. J. R. e Silva.
40 caixas vinho ; a Manoel Nunes da Silva.
50 saccos ; a Palmeira & Beltrão.
6 ditos cominhos ; a J. Pereira Monteiro.
11 caixas azulejos ; a Bastos & Oliveira.
2 caixas panno de linho ; a Manoel Azevedo Andrade.
45 saccos feijão, 4 barris vinho, 1 dito carne de porco, 2 caixas rolhas ; a M. G. da Fonte.
2,000 liaças de vime, 5 rolos rodas de arco ; a J. Oliveira Freitas.
3 caixas linhas, 1 dita miudezas ; a Parente Vianna & C.
2 fardos capachos ; a Pinto de Souza & Beltrão.
20 canastras alhos, 4 volumes palitos e cestas, 25 cunhetes e 18 caixas sebo, 2 ditas pentes, 3 ditas linha, 20 encapados archotes, 1 caixa obras de prata ; a Carvalho Nogueira & C.
2 caixas pentes, 2 barricas enxadas, 1 dita pregos ; a T. Fernandes da Cunha.
5 caixas chapéos, 1 dita estribos ; a J. B. da Fonseca Junior.
75 ditas chumbo ; a A. V. da Silva Barroca.
110 saccos farelo, 20 cunhetes pomada, 5 caixas ferragens, 16 volumes [illegible] ; a José C. de [illegible] & C.
500 liaças de vime, 20 pacotes archotes ; a Antonio José Arantes.
1 barril vinho ; a José A. Carvalho.
1 caixa chapéos ; a José Joaquim Teixeira.
1 pacote toalhas ; a Matheus & Rodrigues.
1 barril vinho, 1 dito salpicões ; a C. Manoel Mag.
1 caixa pentes ; a José Antonio Moreira Dias & C.
1 caixa escovas ; a Domingos Rodrigues de Andrade.
20 ditas sebo, 100 barris pregos ; a Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
[illegible] vinho, 4 ditas panno de linho, 1 dita [illegible] 6 barris presuntos, 7 ditos salpicões ; a Thomaz de Aquino Fonseca.
1 caixa [illegible] rio e imagens ; a F. C. de [illegible] veira.
4 barris presuntos, 1 caixa carne de porco, 10 [illegible] ; a Joaquim Vieira de Barros

2 caixas [illegible] ; a J. da Silva Faria.
1 barril presuntos ; a Miguel J. Alves.
3 caixas miudezas, 1 dita pentes ; a Alves & C.
20 caixas [illegible] ; á ordem.
5 [illegible] ; 4 gaiolas passaros, 1 [illegible] 1 dita coelhos, 1 [illegible] cebolas ; a Henrique José dos [illegible]

Exportação
do dia 2 de julho.

Patacho inglez *Busy*, para o Liverpool, carregaram :
Paton Nash & C., 32 saccos com 191 arrobas e 24 libras de algodão.
Brigue hespanhol *Corina*, para o Rio da Prata, carregaram :
Amorim & Irmão, 400 barricas com 3,005 arrobas de assucar.
Brigue portuguez *S. Manoel I*, para o Porto, carregaram :
Palmeira & Beltrão, 1 barrica com 7 arrobas e 24 libras de assucar.
Lugre portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram :
T. A. Fonseca, 30 pipas com 3,600 medidas de aguardente, 107 barricas com 3,852 medidas de melaço.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 2	1:969$849
Idem do dia 3	1:084$283
	3:054$132

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 2	7:860$687
Idem do dia 3	5:787$316
	13:648$003

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 3.

Porto—31 dias, brigue portuguez *Amalia I*, de 207 toneladas, capitão José de Souza Arnellas, equipagem 18, carga sebollas, vinho e outros generos ; a Cunha & Irmão.

Rio de Rio de Janeiro—10 dias, lugre americano *Hannibal*, de 466 toneladas, capitão P. W. Khne, equipagem 11, em lastro ; a Rostron Rooker & C., recebeu ordens, e seguio para S. Thomas.

Rio Grande do Sul—19 dias, palhabote nacional *Novaes*, de 159 toneladas, capitão Joaquim José Mendes, equipagem 10, carga 10.000 arrobas de carne ; a Marques Barros & C.

Arica—65 dias, barca ingleza *Kneght Templar*, de 440 toneladas, capitão James Capp, equipagem 19, carga barras de cobre, ao capitão, veio refrescar, e seguio para Liverpool.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—patacho holandez *Gruno*, capitão Blencker, carga parte da que trouxe do Anvers.

[De]clarações.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que a obra da bomba do riacho Chacon na ramificação da estrada de Muribeca foi transferida dara o dia 10 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 3 de julho de 1862.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

[Co]rreio geral.

Rela[illegible] seguras existentes na [illegible] do correio para os senhores, abaixo declarados.

Affranio de Calasans.
Antonio Romulino de Souza Uchôa.
Bonifacio José de Sant'Anna.
Firmino Theotonio da Camara Santiago.
Francisco José da Costa Araujo.
Dr. Joaquim Borges Carneiro.
João Marcos Fernandes Pereira, ausente aos Srs. Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos.
José João de Carvalho.
D. Lauriana, Luiz Francisco de Paula Ramos, Simão João Alves de Carvalho.

Arrematação.

A praça dos bens do finado Pedro Borges de Cerqueira, que não póde ter lugar no dia em que já foi annunciado, tem de ser novamente celebrada no dia 4 do corrente por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e perante elle ao meio dia na rua da Moeda bairro do Recife n. 7.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 2 do corrente em diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de junho ultimo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1° de julho de 1862.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. administrador interino do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis marcados para a cobrança a bocca do cofre do 2.° semestre do anno financeiro de 1861 a 1862 dos impostos da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade e dos Afogados, de 20 0|0 sobre o consumo de aguardente, e de 5 0|0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes a corporações de mão morta, findam-se no dia 8 do corrente, e que ficam sujeitos a multa de 3 0|0 os que pagarem depois desse praso.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 1.° de julho de 1862.—O chefe da 2.ª secção,
Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

— Delegacia de policia do 1.° districto do termo do Recife 2 de julho de 1862.

Acha-se depositada neste juizo uma corrente de ouro para relogio, que foi encontrada em poder do preto Bento José da Silva : quem com direito se julgar a ella, provando lhe será entregue.

O delegado em exercicio,
José Antonio Correia da Silva.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

COMPANHIA LYRICA
DE
G. MARINANGELI.
AMANHÃA
Sabbado, 5 de julho de 1862.
14.ª Recita da assignatura.

Repete-se a MUITO APPLAUDIDA OPERA de Donizetti

POLIUTO.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes estão á venda no dia do espectaculo.

Avisos maritimos.

— A barca nacional «Iris» sahe por estes dias para o Rio de Janeiro, para o resto da carga e escravos a tratar na rua do Trapiche Novo n. 6.

Para o Assú

pretende seguir até o dia 8 de julho o patacho nacional «Emulação» ; quem no mesmo quizer carregar, entenda-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

[illegible]

O brigue «Santa Rita» segue nestes dias ; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. & C., no lado do Corpo Santo n. 25.

[illegible] PERNAMBUCANA
DE
Navega[ção] costeira a vapor

Parahiba, [illegible] do Norte, Macau, [illegible], Aracaty, Ceará, [illegible] e Granja.

O vapor [illegible], commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até a Granja, no dia 7 de julho [illegible] da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Ilha de S. Miguel.

Para a Ilha de S. Miguel, segue com muita brevidade o patacho portuguez *Lima* de primeira marcha, tem dous terços de seu carregamento prompto e para o resto da carga, e passageiros : trata-se com os seus consignatarios João do Rego Lima & Irmão : na rua da Cruz n. 30.

Para o
Rio-Grande do Sul
com escala pelo Rio de Janeiro

seguirá com toda a brevidade o brigue nacional *Marquez de Olinda*, de primeira marcha, tem já prompto a maior parte do seu carregamento : para o restante trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo da Corpo-Santo n. 19.

PARA
O
Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade para o Rio de Janeiro o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante», tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa.

Tem de sahir com muita brevidade o lugre portuguez «Julio», de superior marcha, tem a maior parte de sua carga comprada, e para o resto da mesma e passageiros, a quem offerece os melhores commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Francisco Antonio Meirelles, na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá para os portos do sul tocando nas escalas [illegible] dia 5 de julho, ás 4 horas da tarde

Recebe carga até o dia 4 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : escriptorio no forte do Mattos n. 1.

Para Maranhão e Pará.

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira, tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DE
Um sobrado de 2 andares na rua das Cruzes n. 28 chão proprio.

Sexta-feira 4 do corrente as 11 horas.

O agente Euzebio fará leilão de um sobrado de 2 andares, chão proprio, na rua das Cruzes n. 28, o qual se acha bem conservado, sem que seja preciso concerto algum, e rende actualmente 800$ por anno : os pretendentes queiram ter a bondade de examinar com antecedencia, afim de que no dia sexta-feira 4 do corrente se effectue o leilão no seu escriptorio rua da Cadeia numero 45

LEILÃO
DE
Armação e seus pertences e o resto de generos da taberna sita na rua da Praia n. 42.

HOJE

O agente Guimarães não havendo effectuado o leilão annunciado para o dia 28 de junho de novo levará a leilão os objectos acima declarados convindo muito a armação pela localidade da casa.

LEILÃO
DE
MOBILIA.
Hoje 4 do corrente

Francisco José Pacheco de Oliveira estando proximo a retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de toda a excellente mobilia da sua casa, consistindo em uma linda guarnição para sala sendo uma mesa redonda e dous consolos com tampos de marmore, 1 sofá, 18 cadeiras, 2 ditas de braços, 1 dita de balanço tudo de jacarandá, 1 guarda roupa do melhor gosto e 1 leito francez de amarello para casados, marquezas, cadeiras francezas, mesas diversas, sendo uma para jantar, cadeiras amarellas de balanço, cadeira estofada, apparelho de porcelana para chá, louças, crystaes, camas de ferro e diversos outros artigos :

Sexta-feira 4

do corrente, ás 11 horas da manhã em ponto, no armazem n. 12. rua d'Apollo.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Segunda-feira 7 do corrente.

O agente Almeida autorisado por uma pessoa

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

que se retira ... fará leilão de cadeiras de jacarandá, ... de amarello, 1 secretaria de ..., 1 dita de jacarandá, apparadores, ... de amarello, ... jacarandá, ... jarros para cima ..., quadros com ..., muitos outros objectos ... escriptorio rua da Cadeia ... n. ..., as 11 horas do dia acima.

LEILÃO HOJE

DE

100 caixas com passas.

O agente Pestana venderá por conta de quem pertencer 100 caixas com passas em 1/2 e inteiras em um ou mais lotes: hoje 4 do corrente pelas 10 horas da manhãa, na porta do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO HOJE

O agente Almeida fará leilão por conta e risco de quem pertencer de um cabriolet patente, um cavallo e arreios para carro e cabriolet, as 11 horas do dia acima na cocheira do Ignacio defronte de S. Francisco.

Avisos diversos.

LOTERIA

A[illegible] amanhãa 5 do corrente [illegible] andarão impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio da matriz da freguezia da Escada, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

As sortes de 5:000$ até as de 10$ serão pagas uma hora depois da extracção, e as outras, porém, no dia immediato logo que se tenham distribuido as listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Grande laboratorio de lavagem e engommado.

Podem mandar buscar a roupa lavada de ns. 43, 46, 138, 110, 153, 34, 77, 132, 6, 14, 88, 12, 57, 171, 116, 1, 23, 68, 49, 51, 25, 131, 152, 3[illegible]

— Offerece-se uma mulher para ama: na rua do Forte n. 15.

Toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico, principalmente a todos os seus freguezes e amigos, que se mudou da loja da aguia de ouro da rua da Cebugá para a rua do Crespo n. 7, para a bem conhecida e antiga loja de miudezas que foi do fallecido João Cego, hoje será conhecida pelo—gallo vigilante,—e pede ao respeitavel publico e aos seus freguezes e amigos, que o queiram procurar no dito estabelecimento, onde acharão um grande sortimento de miudezas, que affiança servir bem e vender por menos dez ou vinte por cento, do que em outra qualquer parte.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma ávista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, vinda do mato, e cuja conducta é garantida, dirija-se a rua da Gloria n. 44.

Aos rSs. consummidores de gaz

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 36 e na rua do Trapiche Novo no Recife n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e ultimamente chegado a 14$ a lata de 5 galões, e em latas de 10 e de 5 garrafas e em [illegible]

Ao respeitavel publico em geral, e ao corpo do commercio em particular.

A. C. P. de Burgos Ponce de Leon, em satisfação aos desejos de seu sogro o Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, tendo deixado a vida de agricultura e depois a do commercio, acha-se hoje empregado no fôro desta cidade como solicitador de causas, e nesta condição offerece seus serviços aos que quizerem lhe confiar as suas demandas, essencialmente as que devem ser tratadas perante o juizo commercial, não só porque se julga de alguma forma habilitado, como porque nesta especie mais se dedicará.

O solicitador Burgos se prestará gratuitamente a fazer valer os direitos dos que realmente pobres, estiverem dolorosamente sob a oppressão dos descomedidos e insupportaveis caprichos de injustos poderosos.

Elle pode ser procurado na rua de Santo Amaro, casa n. 26, que fica por traz da rua do Sol, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, e no intervalo de 9 as 3 horas, no escriptorio da rua estreita do Rosario, sobrado n. 27, ou na sala das audiencias.

COMPANHIA DE Seguros maritimos.

Utilidade publica.

Por não se terem reunido no dia 26 do corrente os senhores accionistas em numero sufficiente para formar assembléa geral, o vice-presidente o Illm. Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, marcou o dia 4 de julho proximo futuro para a nova reunião; por isso esta direcção novamente convida aos senhores accionistas a comparecerem no sobredito dia as 2 horas da tarde neste escriptorio, na rua da Cadeia n. 42, afim de em assembléa geral elegerem um director e um supplente. Recife 29 de junho de 1862.

José P. da Cunha.
Feliciano José Gomes.

SEGUNDA EDICÇÃO DO THESOURO HOMEOPATHICO OU Vade-mecum do homeopatha pelo doutor SABINO O. L. PINHO.

Este livro que se tem tornado tão popular, quanto necessario, acaba de ser publicado com todos os melhoramentos, que a experiencia e os progressos da sciencia tem demonstrado. A nova edicção em tudo superior á primeira, encerra:

1.° Mais amplas noticias acerca do curativo das molestias, com indicações mui proveitosas dos medicamentos novos recentemente experimentados na Europa, nos Estados-Unidos e no Brasil.

2.° A exposição da doutrina homeopat[illegible]

3.° O estudo da apropriação dos [illegible] gundo as predominancias dos [illegible] das idades, dos sexos, e seg[illegible] cias atmosphericas etc., et[illegible]

4.° A preservação [illegible] das molestias hereditarias.

5.° A preservação das molestias epidemicas.

6.° Uma estampa illustrada demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o anus etc., etc.

Vende-se na PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA, propriedade do author, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Preço de cada exemplar. . . . 20$000

N. B. Os senhores assignantes queiram mandar receber seus exemplares.

Asphalto.

Manoel Firmino Ferreira participa ao respeitavel publico, que estando montada a sua fabrica de asphalto com bom material que recebeu agora de Inglaterra e França, offerece-se para mandar fazer com a maior presteja e perfeição qualquer ladrilho de casas de morada, terraços, armazens, tec., e por preço commodo: pode ser procurado na rua da Concordia, armazem de materiaes numero 75.

Consulado portuguez.

O leilão da cocheira que foi do finado subdito portuguez José Hygino de Miranda foi de novo transferido para sexta-feira 4 do corrente.

— Alugam-se os armazens da rua de Apollo ns. 1 e 3 que offerecem boas proporções para estabelecimento de armazem de assucar. Tambem se aluga conjuncto com os armazens ou separado o andar que tem o ultimo, bem como o primeiro da casa n. 1, os quaes podem servir para residencia visto estarem reunidos: quem pretender, pode dirigir-se a rua da Cruz numero 3 para tratar.

— Antonio Augusto Rodrigues de Mesquita subdito portuguez, retira-se para a cidade da Parahiba.

Barato que admira. Na rua do Crespo n. 14. Liquidação.

Cortes de seda de [illegible] com pequeno toque [illegible] ditos de seda de quadros a 10 e 12$, ditos de [illegible] com babados a 5$, 7, 8 e 10$, chaly [illegible] de lã e seda a 400 rs. o covado, barege de seda a 320 e 500 rs. o covado, lãsinhas de cores lisas e de quadros, covado a 320 e 400 rs., alpaca de seda de quadros a 300 e 360 o covado, bombazina de diversas cores enfestado a 700, 800 e 1$ o covado, velludo de [illegible] superior qualidade a 1$500 e 2$ o covado, grosdenaple de cores com toque de mofo a 300, 400 e 500 rs. o covado, seda de cores lavradas a 1$ o covado, cassas e organdys a 200 e 280 o covado, cortes de colletes de velludo de cores de seda a 3$, ditos de gorgurão de seda de cores a 2$ e 1$500, ditos de fustão de cores a 200 e 400 rs., ditos de setim lavrado a 1$500, chales de touquim bordados a 10$, mantas e lôs de filó preto a 4 e 6$, brim branco de linho a 700, 800 e 1$ a vara, tapetes de cores para sala a 4 e 5$, ditos grandes avelludados a 12 e 15$, pannos de casemira a 4$, 5, e de 2$, paletots de brim branco a 3$, ditos pardos a 2$500, ditos de casemira a 6$, ditos de alpaca a 4 e 6$, colletes de gorgurão de cores e de setim preto a 3 e 4$, sapatos de borracha a 1$, mantas e gravatas de seda de cores para homem, que vende-se por todo preço, meias de seda pretas para homem e senhora a 1$, 1$500 e 2$, luvas de seda de cores a 200, 400 e 600 rs., ditas de retroz a 600 e 800 rs., ricos vertuarios de cambraia bordados para baptisados, e ditos de fustão e gorgurão para criança, que se vendem por todo preço para acabar, chales de lã de camello [illegible] a 4 e 5$, manteletes de grosdenaple a 2$, casaveques de cambraia a 2$, ditos de filó a 5$, capinhas de merinó para senhora a 5$, chapeos de seda enfeitados, tanto para senhora como para menina a 2$, e 3$, enfeites de flores e froco do ultimo gosto a 500, 1$ e 1$500, diversos sortimentos de chita e cassa preta em retalho a 100 rs. o covado, malas para viagem a 6, 8 e 10$, um completo sortimento de tiras bordadas a ponto inglês, franja de seda, bico frances, e outras muitas fazendas que se vendo por preço muito barato por querer acabar.

ENSINO Pratico-Theorico DA LINGUA FRANCEZA, SEGUNDO O NOVO METHODO DO *Dr. H. G. Ollendorff* PARA Aprender uma lingua em seis mezes POR Cicero Peregrino,

Bacharel em direito.

2 volumes em 8.°

Sahio do prelo o 1.° volume desta obra inteiramente nova, e unica escripta em portuguez por aquelle systema, approvada pelo conselho director da instrucção publica para servir de compendio nas aulas publicas de instrucção secundaria da provincia, e accommodada ao uso de quantos pretenderem fallar e traduzir com propriedade a lingua franceza.

Acha-se á venda no escriptorio do au[illegible] rua do Queimado n. 26, onde ainda se recebem assignaturas (7$000), até a publicação do [illegible] volume; depois do que vender-se-hão a [illegible] os exemplares.

Muita attenção.

Uma pessoa com grandes habilitações para se encarregar de escripturações mercantis de qualquer negocio, assim como tambem a mesma pessoa se offerece para tomar conta de cobranças, tanto nesta praça como para o mato, dando fiador a sua conducta: na rua Nova n. 56.

— Hontem desappareceu o escravo Claudiano crioulo, de estatura regular, corpo reforçado rosto picado de bexigas, a cabeça pontuda, levou camisa de baeta amarella e calça de riscadinho escuro: quem o apprehender léve-o á seu senhor Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, na rua do Queimado n. 16, ou no Forte do Mattos n. 21, que será gratificado.

— Precisa-se alugar uma ama livre ou escrava para o serviço interno de uma familia de duas pessoas, menos para cozinhar: na rua do Hospicio, sobrado n. 59.

— Aluga-se por mez um escravo cozinheiro e outro para todo serviço; na rua Velha, casa numero 35.

— Arrenda-se o sitio da Ilha junto ao Caxangá com casa de pedra e cal que fica a margem do rio Capibaribe, assim como terrenos sufficientes para plantações de capim e outras lavouras, podendo ter tambem vaccas de leite: quem pretender dirija-se a rua dos Pires n. 33, que achará com quem tratar.

— Roga-se ao Sr. Augusto Carlos de Souza Magalhães o favor de apparecer na rua do Queimado n. 47, loja de fazendas, a satisfazer o que não ignora.

Antonio Joaquim de Campos gerente do armazem de assucar do Sr. José Antonio de Carvalho tendo satisfeito todas as dividas concernentes ao referido estabelecimento, contrahidas no decurso da safra finda, convida todavia a quem ainda se julgar credor de alguma quantia apresentar-se dentro do prazo de 8 dias ao mesmo Sr. José Antonio de Carvalho, afim de ser immediatamente pago. Recife 30 de junho de 1862.

— Precisa-se alugar um sitio que tenha arvoredos e pasto para 4 vaccas: na travessa da rua de Santo Amaro numero 38.

— Precisa-se alugar pretos forros ou captivos para vender: na travessa da rua de Santo Amaro n. 38.

— Precisa-se de uma preta escrava para ama de casa de pouca familia: a tratar na rua do Caldeireiro n. 60.

Escriptorio de advocacia

Rua do Imperador n. 37, primeiro andar, a esquerda.

Neste estabelecimento trabalha o advogado Joaquim Borges Carneiro (graduado em direito pela faculdade do Recife) desde as 9 até as 3 horas do dia.

Advoga em todos os juizos e tribunaes desta praça, e encarrega-se de negocios para o interior da provincia, principalmente para as comarcas de Santo Antão, Rio Formoso, Bonito, Nazareth e Goianna.

Recebe gratuitamente as causas dos desvalidos, não podendo cada qual trazer mais de uma questão por vez.

No mesmo estabelecimento solicitam-se titulos e patentes de empregados publicos e officiaes da guarda nacional do interior, mediante modico estipendio.

Em sua falta e impedimentos será substituido, nos negocios civeis, pelo Sr. Dr. Joaquim José de Campos, e nos do crime pelo Sr. bacharel Jorge Deraulino Ribeiro Pessoa.

Consultorio medico-cirurgico

3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3

Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Moscozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tinctura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fóra destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender rua da Glia n. 8 casa do fundão do Dr. *Lobo Moscozo*.

CONSULTORIO Especial hOmeopathico DO DR. CASANOVA.

Pateo da Matriz de S. Autonio n. 2.

Neste consultorio pode ser procurado o respectivo proprietario á qualquer hora havendo ahi sempre grande sortimento dos verdadeiros medicamentos homeopathicos, preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, os mais acreditados pharmaceuticos do universo como preparadores de remedios de homeopathia.

O proprietario deste consultorio não pretende, todavia, que sejam os seus medicamentos infalliveis, porque nada ha infallivel em factos humanos; nem tão pouco superiores aos que por ahi se preconisam, porque é certo que o que nós fazemos, outro o póde egualmente fazer tão bem senão melhor. Mas afiança que nelle não ha traficancia, e que o serviço da preparação como por elle mesmo proprietario, que não tendo grandes commercio de carteiras, acha-se sufficiente para satisfazer ás necessidades daquella preparação.

Neste consultorio acham-se á venda [illegible] da homeopathia, accommodadas á intelligencia de qualquer pessoa; assim como presta gratuitamente o seu proprietario, com seus conselhos e medicamentos, á todas as pessoas necessitadas, sem distincção alguma, que o procuram, pois que o seu maior prazer é ser util á humanidade soffredora.

COES & BASTOS

RUA DO QUEIMADO N.° 46
GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacos muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de cor a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca e merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditos de cor de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brins como sejam calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de setim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, seroulas de linho e algodão, chapeos de sol de seda, luvas de seda de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate onde recebemos encommendas de grandes obras, que para isso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barato do que em outra qualquer casa.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim F. dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

— Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de [illegible] mandar por medida á vontade dos freguezes.

Ca[illegible] 35$ e	[illegible]	[illegible]s de setim preto	5$000
Sobrecasacos de dito dito a 35$ e	30$000	[illegible] de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$ e	[illegible]
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão bra[illegible] 3$500, 2$500 e	[illegible]
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezas a	10$000	Seroulas de brim de linho a 2$ e	[illegible]
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$600 e	1[illegible]
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Calças de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Collete de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$	2$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rozetas e aneis a	$
		Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 3$ e	4$000

Escravos fugidos.

Fugiram do engenho Jaboatãozinho, freguezia de Santo Antão, os escravos seguintes, pertencentes ao abaixo assignado.

Desappareceu no mez de julho de 1861 o escravo de nome Silvino, crioulo, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, baixo e grosso do corpo, pernas, braços e pés grossos, espadaúdo do corpo, testa pequena, olhar carrancudo, nariz chato, olhos pequenos, tem o andar um pouco banzeiro, muito cabello na cabeça, tem algumas pregas na testa, é natural da freguezia do Bom-Jardim, e foi comprado ao Sr. José Bezerra de Mello Junior, morador na mesma comarca, e o qual escravo está acoutado no lugar chamado Mari.

Na noite de 26 para 27 do mez de outubro de 1861 desappareceram os seguintes:

Bernardo, cabra, alto e secco do corpo, cabellos e barba já pintados, rosto comprido, olhos pequenos e fundos, nariz afilado, com muitas marcas de bexigas pelo rosto, pescoço comprido e fino, hombros cahidos, é bastante esperto, tem o andar duro, é bom sapateiro, muito influido para amansar potros, representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, é bastante fallante, é bom carreiro, levou chapéo de couro e matulão, é natural do Bonito, foi comprado ao Sr. José Gomes Cabral, morador na mesma freguezia do Bonito, cujo escravo é muito pratico nas estradas do sertão, e igualmente nas do sul.

José Trajano, de idade de 22 a 24 annos, pouco mais ou menos, bem preto, altura regular, está buçando, cara larga, nariz chato, orelhas muito em pé, beiços grossos e virados, e dá um geito nelles quando ri-se por ter soffrido de uma paralysia em pequeno, dentes bem alvos e perfeitos, poucas sobrancelhas, muito regrista, entende alguma cousa de algarismo, tem a cabeça de um dos dedos da mão grossa, proveniente de um panericio, pernas finas, pés pequenos, e alguma cousa voltados para o lado de dentro, sendo elles alguma cousa carnudos, levou chapéo de palha amarella, uma capa preta, e a fita do chapéo tambem preta.

Simplicio, mulato, alto, idade de 35 a 40 annos, corpo alguma cousa secco, cabellos carapinhados, rosto comprido, barba grande e já pintada, tem um dedo pequeno da mão cortado pela junta, tem algumas cicatrizes de feridas pelo corpo de bobas que soffreu, cravos nos pés e com muitas rachaduras, pés grossos, e anda sempre de alpergatas, pernas e braços grossos, tem o olhar carrancudo, é filho do sertão do Piauhy, foi comprado ao Sr. Francisco da Silva Saldanha, morador na fazenda Riachão, em Jaguaribe.

Todos estes tres escravos desappareceram na noite de 26 para 27 do mez de outubro de 1861, e passaram no Rio de Peixe em seguida para o Inhamum: roga-se aos capitães de campo e as autoridades a apprehensão de ditos escravos, podendo entrega-los ou remette-los ao engenho do abaixo assignado, a seu senhor, ou no Recife, em casa de Srs. Correia & Irmãos, que serão generosamente recompensados.

José Marques de Almeida.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 18 annos, que tenha pratica de taberna; na rua das Cinco Pontas n. 32.

Attenção

Na casa de pasto, na rua do Aragão n. 1, em frente ao largo da Boa-Vista, fornece-se comida em casa e para fóra por commodo preço e com asseio.

— Precisa-se de dous caixeiros, sendo um pequeno para taberna, e outro maior para padaria: na rua da Senzala Nova n. 30.

NAZARETH.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel Joaquim Gomes da Cunha Beltrão, tem aberto o seu escriptorio de advocacia na cidade de Nazareth; por isso, as pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, poderão dirigir-se á mesma cidade, á tratar com o annunciante, ou ao Recife, com o seu charo mestre e amigo o Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, no pateo do Imperador.

— O abaixo assignado tendo só agora conhecimento de um edital publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, no qual a requerimento da directoria da caixa filial se pedia que fosse por elle citado, visto achar-se em lugar não sabido, apressa-se em vir perante o publico declarar que não é exacto viver elle occulto ou em lugar não sabido, para que lhe seja applicavel aquelle recurso da lei, pois como é notorio, reside na freguezia de Serinhãem onde possue dous engenhos—Santo Antonio, e Anhumas—no ultimo dos quaes mora. Se, por tanto, o procurador da caixa filial, não conhecendo o abaixo assignado, não se quiz dar ao trabalho de informar-se de quem elle é, com o que de certo veria a sabe-lo facilmente, não pode o mesmo acarretar com seu desleixo, e julga de seu dever protestar que nunca felizmente teve motivos em sua vida para occultar-se aos olhos da lei ou aos de quem quer que seja. Anhumas, 28 de junho de 1862.—Antonio Pedro de Barros Cavalcanti Cotoné.

— O abaixo assignado avisa ao Sr. thesoureiro das loterias desta provincia, que perdeu tres bilhetes, sendo dous meios e um inteiro com os seguintes numeros 521 e 239 meios, 1222 inteiro desta loteria que tem de correr no dia 5 de julho de 1862. Pede portanto que se sahirem nelles algum premio não pague senão ao mesmo.

F. G. Paes de Andrade.

— Quem tiver licença do governo e quizer comprar madeiras de qualquer qualidade que seja, com as dimensões que quizer, dirija-se a estação do Ribeirão, a entender-se com Joaquim de Oliveira Maia Junior, que reside junto a estação.

— Manoel Ferreira da Silva Torrese e sua senhora vão a Europa.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado do largo do chafariz n. 1, rua do Brum: a tratar na rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

— Aluga-se uma sala propria para escriptorio: na rua larga do Rosario n. 36.

Aluga-se

o terceiro andar da casa n. 13 da rua da Cruz, muito fresco, e com bonita vista para o barra: a tratar no armazem.

— Precisa-se contratar para ensinar primeiras letras, grammatica, e principios de arithmetica, um professor casado e de maior idade, que tenha pratica e idoneidade para o ensino; a entender-se na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar, com o bacharel Christovão Xavier Lopes, das 10 horas ao meio dia, e das 3 ás 6 da tarde.

— Roga-se ao Sr. professor que contratou na rua estreita do Rosario n. 22, segundo andar, ensinar meninos fora da cidade, de entender-se a este respeito com o bacharel C. Xavier Lopes, das 3 horas ás 6 da tarde, na mencionada casa.

— Na rua Direita n. 69, precisa-se de um pequeno para caixeiro, dando fiador a sua conducta, ainda mesmo não tendo pratica, se lhe paga conforme o ajuste.

— O abaixo assignado, tendo de seguir para a Europa no meiado do corrente mez, e achando-se quite com todas as pessoas que com elle ou com a firma de Pacheco & C. mantiveram transacções, roga com tudo a quem quer que se julgar seu credor, de o procurar na rua de Apollo, armazem n. 12, para ajustar suas contas, isto no praso de oito dias. Recife 3 de julho de 1862.

Francisco José Pacheco [illegible] Oliveira.

Attenção.

Precisa-se de um refinador: a tratar na rua Nova n. 50, primeiro andar.

Consultas medicas,

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até as 10 horas da manhãa, menos aos domingos; sobre...

1.° Molestias de olhos.
2.° Molestias de coração e do peito.
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la, ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados, gratuitamente; porém é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeito e necessidade do seu emprego urgen[illegible] que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa d[illegible] doentes toda, e qualquer operação q[illegible] julgar conveniente para o restabelec[illegible] mento dos mesmos, para cujo fim se ac[illegible] provido de uma completa collecção d[illegible] instrumentos indispensavel ao medi[illegible] operador.

Deitará olhos artificiaes; para o q[illegible] se acha prevenido de peças e instrume[illegible] tos necessarios.

Por meio de experiencias opticas in[illegible] cará aos doentes qual o grão de vidro d[illegible] oculos devem ter para que sua vista [illegible] que bem accommodada, e jámais se [illegible] gue quando estiver applicado ao tr[illegible] balho.

SYSTEMA MEDICO HODELLOWAY

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Beinigno á mais tenra infancia, e a compleição mas delicada, é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta e é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes [illegible] pessoas curadas com esta [illegible] tavam ás portas da [illegible] u us conseguiram re[illegible] depois de haver tentado inut[illegible] remedios.

As m[illegible] esperação [illegible] efficazes [illegible] prestes rec[illegible]

Não se pe[illegible]

Aara qualque[illegible]	[illegible]
[illegible]ccidentes epilepticos.	[illegible] especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção do ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidade no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal)
Febre intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

— Precisa-se de um preto que saiba cozinhar para uma casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 52.

Attenção.

Hontem 2 do corrente perdeu-se uma carteira de notas, em cujo bolso se achava uma letra de 376$000 a vencer em 20 do corrente, aceita pelos Srs. Leandro & Miranda desta praça, que estão avisados para não pagarem, ainda que dita letra já está passada pelo sacador por já ter sido negociada com os Srs. Guimarães & Rocha, mas havia sido reentregada ao primitivo dono a seu pedido: a pessoa que achou dita carteira a poderá entregar na rua do Queimado n. 33 A, loja Esperança, pois o conteúdo (alem da letra) nenhuma importancia tem para quem a achou.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Lapa n. 13: a tratar na praça da Boa-Vista n. 9.

— Eugenio Blum, subdito francez, vai a Europa.

Ama.

Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

— Aluga-se uma boa casa no Monteiro: a tratar na rua da Cruz n. 57.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO

Precisa-se

de um bom amassador, e que [illegible] para uma padaria distante da [illegible] ga-se bem [illegible] o serviço [illegible]: a tratar na casa de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Aviso.

Gama & Silva, donos da loja denominada do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, avisam a seus devedores a virem pagar seus debitos até o dia 15 de julho de 1862, e os que até esse dia não virem pagar, serão seus debitos entregues a um procurador para os receber judicialmente. Recife 28 de junho de 1862.

Aluga-se

um sitio na estrada de João de Barros passando a capella da Conceição, o primeiro a direita, com boa casa de pedra e cal, e bastantes arvoredos de fructo: a tratar na Soledade, padaria n. 14, defronte da igreja.

Mudança.

Alvaro & Magalhães mudaram o seu estabelecimento da rua da Cadeia n. 53, para a rua do Crespo n. 20 B, antiga e bem conhecida loja de fazendas outr'ora pertencente a Adriano & Castro.

ATTENÇÃO.

Na rua da Cruz sobrado n. 13, ha para alugar um mulato e um moleque bons boleeiros e copeiros, assim como u[illegible]ta na Capunga no porto do L[illegible]serre, c[illegible]m muito bons commodos pra uma familia: quem desejar uma ou outra cousa dirija-se a rua acima que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 50.

O retrato americano
O retrato americano
O retrato americano
O retrato americano
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador.
Novos estylos de ambrotypo
Novos estylos de ambrotypo
Novos estylos de ambrotypo
Novos estylos de ambrotypo.
Muito baratos
Muito baratos
Muito baratos
Muito baratos.
Lindos cartões de visita
Lindos cartões de visita
Lindos cartões de visita
Lindos cartões de visita.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15.

Frederico Gautier, cirurgião dentista faz todas as operações desua arte a e coloca dentes artificiaes, tudo com -sdelu rioridade e perfeição que as pessoas-,en tendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificios, etc.

Attenção.

Antonio Cesario Moreira [illegible]as, faz sciente ao respeitavel publico com especialidade [illegible]s seus freguezes, que mudou o seu armazem da rua da Moeda para a rua da Madre de Deos n. 32, e está vendendo por menos do que em outra qualquer parte, polvora, chumbo e salitre e affiança a boa qualidade destas mercadorias por serem de primeira qualidade.

Casa de saude em Santo Amaro.

Dr. Silva Ramos.

Este estabelecimento já bem conhecido, e conceituado nesta provincia pelos relevantes serviços que tem prestado, continúa nas melhores condições debaixo da direcção de seu proprietario a receber doentes de todas as classes, os quaes serão tratados com todo o zelo e interesse pelos preços seguintes:

Primeira classe.... 3$000 ou mais.
Segunda dita....... 2$500.
Terceira dita....... 2$000.

Em qualquer das classes os brancos ficarão separados dos negros. Os alienados de 2.ª e 3.ª classe não furiosos pagarão a diaria ordinaria, sendo furiosos pagarão mais a quarta parte. Os alienados da 1.ª classe pagarão segundo o ajuste.

Companhia Fidelidade de seguros maritimos e terrestres, estabelecida no Rio de Janeiro. com o capital de 16:000:000$.

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

BIXAS de Hamburgo

Alugam-se e vendem-se por qualquer preço na rua do Rangel n. 18, amola-se todo o ferro cortante.

— Offerece-se um sacerdote para capellão de engenho ou povoados: quem quizer annuncie.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra,

dá consultas em casa, das 8 ás 10 horas da manhã, e presta-se a qualquer chamado com a bem conhecida promptidão.

GRANDE Laboratorio a vapor DE Lavagem e engommado de roupa, de Ramos & Pimentel.

Empreza importante, que vai prestando relevantes serviços á seus freguezes pela promptidão e perfeição com que lava a roupa sem a estragar

PREÇOS.

Roupa sortida (embora não venham meias nem lenços) 40 rs. por peça.
Peças grandes isoladamente 100 rs.
Roupas de navios, vapores e hospitaes 70 rs.
Dita de familia que não é fregueza 80 rs.
Dita de doente de familia que não é fregueza a 120 rs.
Uma rede ou cortinado de cama ou varanda a 500 rs.

O preço dos engommados é modico e conforme as peças, como costumam fazer as engommadeiras. O praso da entrega da roupa lavada é 8 dias, e engommada 15, sendo que muitas vezes está prompta antes do praso. Deposito na rua Nova.

Pateo do Livramento n. 11. primeiro andar.

O dentista Numa Pompilio planta dentes artificiaes por grampos e ligaduras e a pressão do ar, dentes incorruptiveis sobre ouro, systema norte-americano e faz todas as operações de sua arte e com promptidão e limpeza

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque da 6 as 10 horas da manhã, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

O Livro do Povo.

Sahio á luz publica o LIVRO DO POVO, publicado sob a direcção do Sr. Dr. A. Marques Rodrigues, e contém a vida de N. S. Jesus Christo, segundo a narração dos quatro evangelistas, e mais os seguintes artigos: o vigario, o professor primario, o bom homem Ricardo, a moral pratica, Simão de Nantua, maximas e pensamentos, a hygiene, os deveres dos meninos, e o Brasil.

A publicação do LIVRO DO POVO não só tem por fim uniformisar a leitura nas escolas primarias, onde cada menino aprende por um livro differente, e portanto facilitar o trabalho do mestre e do discipulo, como tambem vulgarisar, por um preço baratissimo, a historia do salvador do mundo, e os melhores preceitos de moral.

Vende-se o Livro do Povo, no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, a 500 rs. o exemplar em brochura, e a 800 rs. cartonado.

— Na travessa da rua das Cruzes n 2, primeiro andar, tinge-se para todas as cores com presteza e commodo preço.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Fogo n. 16: a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Os Srs. Vicente Elias Cavalcanti de Albuquerque, morador em Serinhãem, tenha a bondade de apparecer na rua Nova n. 47, loja de Bastos & Regõ, a negocio que não ignoram.

Mudança.

Manoel Antonio de Carvalho com loja de fazendas na rua do Queimado n. 17, mudou o seu estabelecimento para a casa n. 27 da mesma rua.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua das Larangeiras n. 16.

— A abaixo assignada, viuva de Francisco Mathias Pereira da Costa, avisa aos Srs. negociantes e a todos em geral que não se responsabilisa por dividas contrahidas por seu entiado Liberato Pereira da Costa cadete do 1º batalhão de infantaria e agora do 9º da mesma arma, e para que ninguem se chame á ignorancia faz o presente. Recife 29 de junho de 1862.—Anna Machado de Luna Freire Costa.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO DO DOUTOR SABINO O. L. PINHO, Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca da seguintes molestias: *molestias da mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautela necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della sã falsos.

Todas as carteiras ão acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pode. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas.

Aviso.

Pede-se ao Sr. Manoel Pereira de Azevedo vindo do norte no dia 23 do mez proximo passado, no vapor «Jaguaribe», a bondade de vir tratar de negocios do seu interesse: na rua estreita do Rosario n. 32, terceiro andar.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado reconstruido e pintado de novo, sito na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48: a tratar no mesmo.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba lavar e engommar para o serviço de uma pequena familia; na rua [illegible] n. 10, segundo andar.

Agencia de passaporte.

[illegible] de Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza; na rua da Praia, primeiro andar n. 47.

16—*Rua da Cruz*—16

O Dr. Rocha Bastos

dá consultas todos os dias.

Cura radical e em pouco das molestias syphiliticas e dos orgãos genito urinarios.

Consultas de graça das 8 as 9 horas da manhã.

Escripturação.

Uma pessoa habilitada em escripturação mercantil por ambos os systemas, dispondo de algumas horas vagas propõe-se a tomar conta de algumas escriptas, para o que poderá ser procurada das 6 as 9 horas da manhã e das 5 horas da tarde em diante: na rua do Imperador n. 81, segundo andar.

— Beltar & Oliveira sacam sobre a praça do Porto.

Attenção attenção.

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Vidal & Bastos, roga aos devedores da mesma a mandarem quanto antes pagar seus debitos para assim deixar de se ver na obrigação de entregar as mesmas a um procurador para serem cobrados judicialmente. Recife 27 de junho de 1862.

João Carlos Bastos Oliveira.

Commercio.

Uma pessoa com as habilitações necessarias, e que dá fiança de sua conducta, offerece seu diminuto prestimo ao corpo commercial desta praça para exercer as funcções inherentes a cobranças, tanto dentro como fora desta provincia, podendo ser procurado nesta typographia, ou na rua do Queimado n. 4, primeiro andar.

— Furtaram na noite do dia 21 para 22 do corrente, do rancho do Sr. Miguel, nas Arêas, um cavallo com os signaes seguintes: rodado, talhado, tem um C no quarto esquerdo, e uma cruz no quarto direito por baixo da Cruz, tem um ferro que não me recordo por ter comprado ha poucos dias: a pessoa que o apprehender será recompensada, levando á rua estreita do Rosario n. 18 C, loja de miudezas, ou a seu dono Antonio Mendes de Carvalho, no engenho Cajabuçuzinho:

— Aluga-se uma casa terrea na rua da alegria com 5 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal, de 3 janellas e 1 porta: a tratar na rua da Imperatriz n. 43, segundo andar, ou na do Imperador n. 67.

— Aluga-se uma casa de sobrado na povoação de Beberibe, ao pé da ponte, com bastante commodo, cocheira, estribaria, e uma casa terrea no mesmo logar, entre o rio e o sobrado; quem pretender, dirija-se a loja de cera na rua do Cabugá, ou ao mesmo lugar de Beberibe a Antonio Feliz dos Santos.

— Furtaram do dia 24 de junho um relogio de ouro patente suisso n. 11764, com uma corrente tambem de ouro, moderno, com um sinete e duas chaves: roga-se a quem for offerecido de o apprehender e dar parte na rua Direita n. 69, padaria de Antonio Alves Miranda Guimarães, que será bem recompensado.

Attenção.

Na rua das Aguas-Verdes n. 23, casa de pasto, fornece-se comida bem feita e por barato preço para qualquer pessoa; igualmente tem todos os domingos a excellente mão de vacca para os freguezes amantes de tão bello petisco: na mesma precisa-se de uma pessoa para conduzir comida.

Caixeiro.

Offerece-se uma pessoa para caixeiro de cobranças nesta cidade com pratica para cobrar amigavelmente ou judicialmente: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua Direita n. 19, loja.

Attenção.

O dono da casa de pasto italiana do becco da Bois, mudou-se para a rua da Cruz n. 9, terceiro andar, e continua com o seu estabelecimento de dar comida as pessoas que o quizerem honra-lo com sua freguezia. Tem quartos mobilhados para alugar, assim como toma pencionistas para comida.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas da igreja do Paraizo.

Domingo 6 do corrente, no consistorio da nossa irmandade, deverá ter lugar a eleição da mesa que tem de rege-la no futuro anno de 1862-1863. Por ordem da mesa actual são convidados todos os nossos carissimos e respeitaveis irmãos a comparecerem as 8 1/2 horas da manhã, afim de se proceder a esse acto, logo depois de celebrada a missa votiva do Espirito Santo.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, 2 de julho de 1862.

Francisco de Paula do Patrocinio, Escrivão.

— Perdeu-se na quarta-feira 2 de julho da rua do Rangel até o botequim do Policarpo, uma luneta de ouro com dous vidros: quem a achou querendo restituir dirija-se a loja da praça da Indepencia n. 6 e 8, que se gratificará generosamente.

— Precisa-se alugar uma preta captiva ou uma mulher forra para cosinhar e fazer o serviço de uma pequena familia: na rua da Cruz n. 9, terceiro andar.

— Desappareceu desta typographia um pequeno gato preto, sem signal algum de outra côr, tem os olhos verdes: quem o achou trazendo a esta typographia será gratificado.

— Frederico Monhard, cidadão suisso, vai para Europa.

— Os abaixo assignados fazem sciente a esta praça que deram procuração bastante ao Sr. Arnold Meyer, para durante a ausencia do socio Sr. Frederico Monhard, administrar a sua casa commercial. Pernambuco 1 de julho de 1862.

Monhard & C

— José Machado d'Avilla e Agapito José, ambos casados e subditos portuguezes, retiram-se para a provincia do Ceará com suas familias.

— Quem precisar de duas escravas para alugar que sabem engommar, cosinhar, ensaboar e comprar na rua e todo o serviço interno de uma casa e tratar de meninos com delicadeza: dirija-se a rua da Alegria n. 7.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O procurador geral da irmandade em conformidade com as disposições do nosso compromisso, convida aos membros do conselho fiscal, que não fizeram parte da mesa regedora finda, a comparecerem em nosso consistorio domingo 6 do corrente ás 10 horas da manhã para a primeira sessão ordinaria de que trata o art. 83 do mesmo compromisso. Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo 3 de julho de 1862.—O procurador geral, João Alves Machado.

— Está justa a compra da casa terrea n. 13 na rua de Mathias Ferreira em Olinda, pertencente ao Sr. Francisco Antonio da Silva: quem se julgar com direito a ella, dirija-se a rua do Queimado n. 15.

— Aluga-se um moleque de 16 annos para todo serviço de uma casa e uma escrava só para o interior: na rua da Imperatriz n. 56, primeiro andar.

— [illegible]: na rua do Rangel n. [illegible]

— [illegible] junho proximo passado [illegible] do sitio denominado En[illegible], o [illegible] Braulio da nação Reque, com os signaes seguintes: baixo, côr fula, cabeça pequena, [illegible] meio vesgo, [illegible] barba, tem uma cicatriz [illegible] olho esquerdo procedida de um [illegible]. Este negro é bastante ladino e bem fallante, levou calça e jaqueta branca e alpergatas nos pés: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o queiram aprehender e leva-lo ao mencionado sitio onde será generosamente recompensado.

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares, tendo de mandar abrir as catacumbas edificadas no corredor da mesma igreja, por serem por deliberação da mesa geral, constituidas depositos privados, manda avisar a todas as pessoas que tem parentes ou amigos nellas sepultados, que compareçam á entender-se com o abaixo assignado até o dia 12 do corrente de contrario serão os restos mortaes que nellas se acham conduzidos para o deposito geral da irmandade, e não será admissivel depois desse dia reclamação alguma. Recife 3 de julho de 1862.—O secretario, F. B. Quinteiro.

— O abaixo assignado por inconvenientes deixou de ser um dos encarregados da missa em S. José do Manguinho desde o 1º do corrente.

Manoel A. S. do Amaral Junior.

— Precisa-se alugar um mulatinho captivo de 12 a 14 annos para servir a um estrangeiro: na rua de João Fernandes Vieira n. 19.

Advocacia.

João Maria de Moraes Navarro bacharel em direito pela faculdade do Recife tem estabelecido seu escriptorio de advocacia na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, com o Dr. Francisco Pinto Pessoa, podendo ahi ser procurado das 10 horas da manhãa até as 3 horas da tarde, e por diante em casa de sua residencia Ilha dos Ratos n. 1.

Advoga em todos os juizos e tribunaes desta cidade, e incumbe-se de qualquer trabalho tendente a sua profissão para o interior da provincia.

Aviso.

Manoel Pereira Azevedo e não Manoel Pereira de Azevedo, declara ao Sr. annunciante da rua estreita do Rosario n. 32, que veio, é verdade do norte ultimamente, no vapor «Jaguaribe», e assiste na rua da Cadeia n. 57, onde pode ser procurado. Declara mais que nada deve a pessoa alguma, mas se alguem se julgar e for seu credor, apresente sua conta no escriptorio dos Srs. Parente, Vianna & C., que será promptamente satisfeito.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama sem filho: na rua do Cotovello n. 12.

Attenção, senhores freguezes.

Ignacio Gomes Porto, outr'ora morador na rua estreita do Rosario, acha-se de novo estabelecido na rua Direita n. 75, com sufficientes obras de seu officio de alfaiate, de toda a qualidade; espera que seus freguezes tanto desta praça como do [illegible] delle se não esquecerão, promettendo como sempre dia e hora em seus tratos como costuma, etc.

— Thomé Fernandes da Costa e sua senhora retiram-se para Europa a tratar de sua saude.

Compras.

Compra-se

pucuman a 80 rs. a libra: na rua do Cabugá loja de miudezas n. 1 B, da aguia de ouro.

— Compra-se papel de diario para embrulho: na refinação da rua dos Guararapes n. 42.

— Compra-se um escravo de 14 a 16 annos de idade, sadio e que entenda de boléa: na rua do Sol n. 37.

— Compram-se dous escravos possantes sem officio, mas que não tenham vicios: a tratar na rua Augusta, n. 1, segundo andar.

— Compram-se 2 portas e 2 janellas velhas, da bitola da camara: na rua das Flores loja de marcineiro n. 3.

Vendas.

— Vende-se um ou dous bilhares na esquina da ordem terceira de S. Francisco: quem os pretender appareça para fazer negocio com ou os dous.

— Vende-se uma crioulinha de 12 a 13 annos de idade, bem parecida e sem achaques, com principio de costuras ou troca-se por outra de maior idade, que tenha habilitações para o serviço de uma casa: quem a pretender dirija-se a cidade de Olinda sobrado junto ao fundo da igreja de S. Pedro Martyr ou nesta praça a fallar com Pedro Simião da Silva Braga na rua da Senzala Velha sobrado n. 112, junto a cocheira.

FAZENDAS BARATISSIMAS NA Rua da Imperatriz n. 20, loja de Duarte Borges da Silva.

O dito Silva comminica ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes antigos e modernos, que constantemente acharão na dita loja um completo e variado sortimento de fazendas proprias deste mercado e vendidas pelos preços mais commodos, de que em outra qualquer parte, affiançando a boa qualidade e duração das supra ditas fazendas.

Pechincha sem igual para acabar

Lindas lãazinhas de quadros cores escuras e claras a 200 rs. o covado.

Superiores chitas francezas largas com um pequeno toque de mofo a 200 rs. o covado.

Lindos cortes de chita franceza larga escuras e claras com 11 covados cada corte a 2$500: na rua do Crespo n. 13.

O ultimo gosto.

Chegaram as lindas moçambiques de cores as mais delicadas de quadrinhos e palmas de seda fingindo sedas, com duas larguras a fazenda mais moderna que ha para vestido a 480 rs. o covado: na loja de sobrado de 4 andares na rua do Crespo n. 13.

Para luto.

Fumos de seda elasticos para chapeos largos e estreitos a 1$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Algodão de 2 larguras.

Vende-se superior algodão messiro com 2 larguras, proprio para lenços e toalhas de mesa a 700 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A 2,400 rs. a duzia.

Lenços brancos finos para algibeira pelo diminuto preço de 2$400 rs. a duzia: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Cambraias de cores

Vendem-se cambraias francezas de côres fazenda muito fina pelo baratissimo preço de 260 e 280 rs. o covado: na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Superior brim branco de linho

Vende-se superior brim branco de linho trançado pelo baratissimo preço de 1$200, 1$440 e 1$600 a vara, dito muito encorpado de dous fios e de linho puro a 2$ a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Ricos basquines

A loja da boa fé recebeu superiores basquines de muito fina cambraia a imitação da de linho, bordados e enfeitados com apurado gosto e os vende pelo barato preço de 8$ cada um, tendo sido sempre seu custo de 16$ e 20$, apressem-se pois em compra-los na mencionada loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Lãazinhas muito finas para vestidos.

Superiores lãazinhas para vestidos de muito bonitos padrões que se vendem pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Manguitos e gollas de cambraia ricamente bordados

Vendem-se manguitos e gollas de superior cambraia ricamente bordados pelo insignificante preço de 2$ o par de manguitos com uma golla, sendo que sempre custaram 6$ cada par, assim pois recommenda-se aos amigos da santa economia que aproveitem a boa occasião, dirigindo-se com dinheiro a loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Camisas inglezas baratissimas.

Vendem-se camisas inglezas com aberturas e punhos de linho e com pregas largas pelo barato preço de 30$ a duzia, assim como outras muitas superiores a 40$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vendem-se caixões vasios, proprios para funileiro e bahuleiro, a 1$280 cada um: nesta typographia se dirá.

Magalhaes & Mendes,

recebendo varias fazendas novas as vende por preço baratissimo para acabar, na rua da Imperatriz, loja e armazem da arara n. 56.

Cortes de chita da arara.

Vendem-se cortes de chitas finas com 12 1/2 covados por 2$500, chales de lãa por 1$, ditos de lãa e seda a 2$, ditos de merinó estampados a 2$500, manguitos e golls de linho para senhora a 2$500, gollas bordadas a 500 rs.: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Arara vende as capas.

Vendem-se capas para senhora a 6$, ditas de lãazinha finas 10$, manteletes de grosdenaple preto modernos a 25 e 30$, balões de arcos modernos para senhora, ditos de brilhantina, ditos de arcos para meninas a 2$, saias de cordão que fez vez de balão por 1$400; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Arara vende as saias.

Vendem-se saias bordadas para senhoras a 2$500, ditas de 4 pannos a 3$, cambraias lisas a peça 1$600, 2$, 2$500, 3$, 3$500, madapolão fino de 24 jardas a peça a 4$400, 4$600, 5$, 5$500 e 6$, dito enfestado a 3$; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Cortes de cassa da arara.

Vendem-se cortes de cassa preta a 2$500, ditos de cores a 2$500, cortes de organdys com 15 covados a 7$, ditos com 25 covados a 8$, ditos de lãa com 22 covados a 8$, ditos de gorgurão com 18 covados a 6$500: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

— Vende-se lanzinha para vestidos a 320 o covado ditas muito finas a 500 e 600 rs. o covado fustãos leves para vestidos a 280 e 320 rs. o covado, gurgurão de linho para vestidos a 280 rs. o covado cassa a turca para vestidos a 240 e 280 rs. o covado, cassas francezas finas a 280 e 300 o covado, ditas organdis a 320 rs. o covado: rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Queijos de coalha a 400 rs. a libra,

e inteiro a 320 a libra, manteiga ingleza flor a 960 e 720, franceza a 640, cevadinha a 200 rs., sagú a 240, banha refinada a 440, e em barril a 400 rs., gomma de araruta a 100 rs., e em arroba a 2$800, vinho do Porto, Figueira e Lisboa a 480, 560 e 720 a garrafa, e 3$500, 4$ e 4$800 a canada, espirito de vinho de 38 grãos a 240 a garrafa, 1$600 a canada, canna engarrafada a 200 rs.: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Globos de louça

No armazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira na rua da Concordia n. 75, vendem-se estes globos para enfeites de cobertas de casas, jardins, etc., chegados ultimamente da Europa.

— Vende-se uma casa nos Quatro Cantos de Olinda, com bons commodos e chãos proprios: a tratar na Boa-Vista, becco do Fundão n. 2.

Tesouras finas.

Para costuras e para unhas, com um pequeno toque de ferrugem a 400 rs.: na rua larga do Rosario n. 36, rival sem igual.

Escrava á venda.

Vende-se uma mulatinha de bonita figura, com idade de 15 annos, que engomma e cozinha; a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

Attenção.

Vende-se grande e variavel sortimento de tamancos na rua Direita n. 11, neste estabelecimento os donos estão resolvidos a vender mais barato do que em outra qualquer parte, por serem elles mesmos os fabricantes, tanto em porção como a retalho. Avisamos os freguezes desta praça assim como os do mato.

— Vende-se uma grande casa de dous andares e sotão sita na rua da Guia, com 33 palmos de largura e 130 de fundo, com um pequeno quintal em chãos proprios, livre e desembaraçada: na rua Nova n. 18, loja, se dirá quem vende.

— Vende-se cal de Jaguaribe superior á de Lisboa, para engenho e caiar, em barricas regulares por 3$000 cada uma: no trapiche do Ramos, n. 6.

Attenção

Vende-se a loja de fazendas da rua do Queimado n. 47, com poucos fundos, e muito afreguezada, boa para qualquer principiante que queira se estabelecer: a tratar da mesma loja.

Algodão da Bahia.

Proprio para [illegible] e saccos de assucar: vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Agua de colonia ambriada e sem o ser.

Essa estimada agua de colonia ambreada, de que tantos a tanto tempo sentem a falta, acaba de chegar em bonitos frascos verdes, os quaes se estão vendendo a 1$500 cada um; assim como chegou igualmente um granhe sortimento da verdadeira agua de colonia de Piver em frascos e garrafinhas de differentes tamanhos, tudo isso na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Apparelhos de porcellana dourada para chá de bonecas.

A loja da agua branca desejando que todos façam a vontade a suas bellas meninas está vendendo commodamente esses bonitos apparelhos de porcellana dourada, e pintada a 1$500 e 2$, tendo cada um 6 casares de chicaras, e os mais pertences, a vista do que todos irão (munidos de dinheiro) para compra-los na rua do Queimado n. 16.

Bonitos paliteiros de porcellana dourada.

Agora ninguem deixará mais de ter em sua mesa um bonito paliteiro de porcellana dourada pois que elles se estão vendendo a 1$ e 1$500 na loja da aguia branca n. 16.

Banha japoneza e outras muitas novas perfumarias.

A loja da aguia branca acaba de despachar, de sua encommenda um grande e bello sortimento de finas perfumarias dos mais afamados fabricantes, sendo as bem conhecidas e apreciadas banhas, japoneza, transparente, philocome imperial em bonitos copinhos com tampa de metal, dita nos copos grandes, dita em compoteiras lisas e lapidadas, oleos de babosa, philocome e Lubin, pomadas ou cosmestiques, finos extractos dos preciosos e escolhidos cheiros Jockey-Club, mil flores, miel de Inglaterra Marechal, Principe Alberto, George IV, etc. etc. Recommenda-se a todas as senhoras de bom gosto o uso de qualquer desses estimados extractos porque aquella que em uma sociedade, theatro, ou baile estiver com seu fino lenço orvalhado de tão sublimes aromas terá por certo o prazer de ver as suas visinhas da direita e esquerda lhe rendendo homenagem, perguntarem donna F. onde comprou esse tão agradavel cheiro? E ella orgulhosa de seu bom gosto, mas com ar prazenteiro lhe responderá: na rua do Queimado loja da agua branca numero 16.

Papel amisade branco e de cores.

Vende se pacotes com 100 folhas de papel amisade branco e de cores a 800 e 640 cada pacote: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Acaba de chegar ao novo armazem DE *Bastos & Rego*

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecassacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$000. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$ ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios riscos vestidos de cambraia feitos para meninos de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãs a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Para punhos,

Botões para punhos muito bons a 120 e 160 o par; na rua larga do Rosario n. 36, rival sem igual.

Enfeites

pretos e de cores a 5$ cada um; na rua larg ado Rosario n. 36, rival sem igual.

PECHINCHA

Delicadas lãazinhas com flores bordadas a agulha, cortes com 15 covados, pelo baratissimo preço de 4$500, e covado da mesma fazenda a 320 rs.: na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se uma escrava crioula que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e faz varrela: quem a quizer ver, vá a rua do Brum, sobrado n. 6, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo crioulo, moço e de bonita figura, perfeito official de tanoeiro, e mostra qualquer distilação por ter disso muita pratica: no caes do Ramos, sobrado n. 2.

MUTILADO

Ricos [illegible]

[illegible] etc., e [illegible] d'aguia branc[illegible] n. 16, [illegible] de por preço com[illegible]

Gravatas [illegible] com pon[illegible] a 1$

Vendem-se [illegible] assim e com pontas [illegible] baratas assim só [illegible] loja d'aguia branc[illegible]

Nova [illegible]

O vigilante [illegible] receber novo sortimento de diversos [illegible] se vendem por menos 20 por cento de [illegible] outra qualquer parte.

Sintos para senhoras.

Riquissimos sintos dourados, pelo baratissimo preço de 2$, e com fivela ao lado a 4$, assim como de fita de seda [illegible] velludo a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Enfeites.

Vendem-se riquissimos enfeites de cabeça com franja e vidrilho a 5$, ditos sem franja a 3$, ditos trançados a 2$500, ditos de laço de fita e bico de seda a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fivelas para sinto.

Riquissimas fivelas de aço com madreperola no centro a 1$200, ditas de madreperola a 320, ditas douradinhas a 340: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Vidrilho.

Lindos vidrilhos pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 1$600 a libra: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para entreter o tempo.

Os lindos jogos de dominós a 1$400, lindas caixinhas com jogos de vispora a 900 rs.: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

A banha fina,

em copos grandes, chegou para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

LOJA

das seis portas em frente do Livramento. 15, 20,30 e 40 arcos.

Grande sortimento de saias a balão de arcos, os melhores que aqui tem apparecido no mercado a 4$500, 5$, 6$ e 6$500 cada um, dá-se para amostra com penhor; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

— Vende-se um negro moço que sabe trabalhar de carapina: na rua da Praia n. 31, segundo andar.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provaram em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras	—dos peitos.
Dores de cabeça	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em pernambuco.

E' pechincha

Chita larga escura e fixa, covado a 200 e 220, cambraia miudinha de cor, covado a 300 e 320, cambraia de salpicos, peças com 9 varas por 4$, cambraia branca transparente lisa a 3$, 4, 5 e 5$500, meia casemira para calças e paletots, covado a 600 rs.; na rua do Queimado n. 43, loja que faz esquina para o becco da Congregação. Dão se amostras com penhor.

Attenção.

Vendem-se cambraias francezas [illegible] muito finas, pelo baratissimo preço de [illegible] o covado, chitas francezas finas a 240 o covado, brim branco trançado de linho puro a 640 a vara: na rua do Crespo n. 1[illegible].

[illegible]

Loja das 6 portas em frente do Livramento

Balões de 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de balões de arcos os melhores neste mercado e grandes, chitas francezas largas, escuras a 220 e 240 rs. o covado, ditas escuras miudinhas a 160 rs. o covado, cambraias lisas para forro com 8 1/2 varas a 2$ a peça, ditas finas a 3$, 4$, 5$ e 6$ muito finas, ditas de salpiquinho com 8 1/2 varas a 3$500 a peça, cobertas alcoxoadas brancas e de cores para cama a 4$500 e 5$, cassas de cores francezas tintas seguras a 320 rs. o covado, peça de bretanha de rolo a 2$, algodão trançado alvo muito largo para toalhas a 1$ a vara, enfeites a Garibaldi todos pretos a 5$ cada um, lenços brancos com barra de cores a 120 cada um, roupa feita de todas as qualidades muito baratas, a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Mobilia.

Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

Grande

liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

Rua do Queimado n. 45.

Appareçam com dinheiro que não deixarão de comprar.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo de custo de 150$ e se vendem por 30$, 40$, 50$ e 70$, sahidas de baile de velludo e setim a 12$ e 13$, camisas para senhora a 2$000 e 3$500, gollinhas de cambraia bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$, ditas de filó bordadas a 120 rs., casaveques de fustão a 5$, 6$, 7$, 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$200 o par, tiras de babados a 500 e 700 rs., lãas de quadro enfestadas a 300 e 360 rs. o covado, cambraia preta a 400 e 440 rs. a vara, organdys de cores a 600 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 400 e 500 rs. a vara, cortes de collete de casemira bordados pretos a 2$ e 3$000, ditos de velludo de côr e pretos a 3$, 4$, 5$ e 6$, paletots de brim branco francezes a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 14$ e 16$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, camisas de peito de linho a 2$500, cortes de collete de gorgurão a 1$500, 1$700, 2$200, 3$ e 3$500, colletes feitos de brim branco a 2$500, ditos feitos de gorgurão a 2$500 e 3$500, ditos feitos de casemira a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de velludo a 5$, 6$ e 7$, ditos de fustão de cores a 1$500, um variado sortimento de meias para homem e senhora, grinaldas com flores, chales de froco, espartilhos, e toda a qualidade de roupas feitas para homem que tudo se vende por metade do seu valor.

Attenção

Chegou para a loja da victoria, candieiros a gaz de novos gostos e modelos, tanto para sala, como para escada e quartos e para outras muitas cousas: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75.

Ricos pianos

de varios autores, vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10.

Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, [illegible], participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido dos melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos de suas proprias encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente pedem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do célebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: taixas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

— [illegible] e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da [illegible] n. 42.

[illegible]

ARMAZEM

PROGRESSISTA

E

PROGRESSIVO

DE

DUARTE & C.

36 Rua das Cruzes de S. Antonio 36

9 LARGO DO CARMO 9.

Nós os proprietarios destes acreditados armazens participamos aos nossos numerosos freguezes que por todos os vapores e navios de vela recebemos de nossa propria encommenda os melhores generos tendente a molhados, e por isso podémos vender por menos 10 por cento do que outro qualquer, como a experiencia o mostrará por isso pedimos a todos os Srs. da praça e do matto, que ainda se não deram ao trabalho de mandarem experimentar, o favor de o fazerem, certos de nada perderem, pois para isso não pouparemos forças para bem servil-os e ainda mais a pessoas menos entendidas, certos de esclarecer aos compradores que só na rua das Cruzes n. 36 e largo do Carmo n. 9, é que devem indereçar os portadores, pois muito se ovildam com outras casas quasi dos mesmos titulos (Progressista e Progressivo) pois são as duas unicas filiaes.

Manteiga ingleza a mais nova e mais superior do mercado a 900 rs. a libra.
Manteiga franceza a melhor que se póde desejar a 650 rs. a libra e em barril a 600 rs.
Chá huxim o mais especial que se póde encontrar a 2$880 a libra.
Chá hysson o melhor que se póde desejar de 2$400 a 2$800 a libra.
Chá preto o que se póde desejar neste genero a 2$ a libra e a 1$600 o ordinario.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$ e 1$700.
Queijo prato o melho do mercado a 600 rs. a libra e sendo inteiro a 500 rs.
Queijos do sertão muito superior a 640 rs. a libra tambem temos para 500 rs.
Passas em caxinhas de 8 libras a 2$500 e 500 rs. a libra.
Figos em caixinhas de 8 libras a 1$600 e 200 rs. a libra.
Amendoas da casca mole a 320 rs. e nozes a 160 rs. a libra muito novas
Ameixas francezas a 1$ a libra e em latas com 5 libras a 4$000.
Marmelada superior a melhor do mercado em latas de duas libras a 400 rs. a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.
Tamaras em caixinhas proprias para mimo a 2$500 e 800 rs. a libra.
Latas com frutas em calda como pecego, damasco, ginja, ameixas e alperse a 800 rs.
Amendoas confeitadas [illegible] diversas cores a 800 rs.
Vinhos generosos engarrafados das seguintes qualidades, duque do Porto, Porto fino, Pedro V, velho secco, genuino, Nector, Carcavellos, Feitoria, e Madeira secca a 12$ e 13$ a duzia e a 1$100 a garrafa e muscatel a 720 rs. a garrafa.
Ditos em pipa proprios para meza de 3$600 a 4$ a canada e de 500 a 600 rs. a garrafa, do Porto, Lisboa e Figueira.
Servejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia, chanpanhe das marcas mais acreditadas de 14$ a 20$ o gigo, coguhac o melhor que se pode desejar a 900 rs. a garrafa.
Genebra da verdadeira hollanda em garrafões de 16 garrafas a 6$000 cada um.
Genebra italiana a mais sublime que tem vindo ao nosso mercado em frascos grandes a 2$000 cada um.
Frasqueira com 12 frascos de genebra de Holanda $800
Garrafões com 5 garrafas de superior vinagre a 1$000
Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.
Marrasquino o mais superior que se pode desejar a 1$000 a garrafa.
Espermacete o mais superior do mercado em caixinhas de 6 libras a 4$200 é 700 rs. a libra.
Velas de carnauba a 11$500 a arroba e 380 a libra.
Ancoretas com azeitonas as melhores do mercado a 1$400.
Caixas com 1 arroba hespanhola contendo macarão talharim e aletria a 6$000.
Caixinhas com diversas qualidades de massas como seja estrelinha pevide etc., a 6$000 e 640 rs. a libra.
Chouriças e Paios os melhores do mercado a 560 rs. a libra.
Salames o melhor que se pode desejar a 700 rs. libra.
Prezuntos o que se pode dezejar de bom a 640 rs. a libra.
Linguiças finas em latas já promptas a 1$600.
Peixe em latas cavallinhas pargo, e linguados a 1$600.
Toucinho do reino a 280 rs. a libra do novo, e 240 rs. do velho.
Banha de porco a melhor do mercado em latas de 10 libras a 4$000.
Massa de tomate em latas de 1 librra a 700 rs.
Massas para sopa talharim e macarrão a 280 rs, e aletria a 320 rs.
Palitos lixados em maços com 20 macinhos a 200 rs.
Papel greve pautado e liso muito superior a 4$000 a resma.
Erva doce a 360, pimenta a 360, canella 900 rs., e cominhos a 800 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2$300 a groza e 20 rs. a caixinha.
Sal refinado em pacotes de mais de uma libra a 160 rs. e potes 560 rs.
Sagu' muito novo a 280 a libra e sevadinha 200 rs.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra e gomma a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Cafè do Rio e do Ceará o melhor do mercado de 8$500 a 9$500 a arroba.
Caixinhas as mais elegantes, propias para mimos ou mesmo para guardar joias de 400 rs. a 1$500 e terno com 6 caixinhas a 5$000.
Chocolate hespanhol verdadeiro a 1$000 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas e franceezas e feijão verde de 640 a 720 rs. a lata.
Traques os melhores do mercado a 10$ a caixa e a 280 rs. a carta.
Savel em latas chegado no ultimo vapor a 1$600.
Bolaxinha de soda em latas a 1$400
Bolaxinha ingleza a mais nova do mercado a 4$500 a bairica e 300 rs. a libra.
Avelãas chegadas ultimamente a 320 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes a 400 rs. a lata.
Azeite doce refinado a 9$ a caixa e 800 rs. á garrafa.
Arroz em saccos de 5 arrobas de [illegible] e 2$800.
Licores os mais finos que ha no mercado a 1$ a [illegible] a duzia, tambem temos para mimos.

Alem dos [illegible]

PARA A FESTA

DE

S. PEDRO

VENDE-SE NO ARMAZEM PROGRESSO

DE

Francisco Fernandes Duarte

8 Largo da Penha 8

Os melhores generos que vem a este mercado e por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenhos e lavradores o favor de manderem suas encommendas a este muito acreditado armazem de molhados, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem compra[illegible] qualquer parte.

Amendoas confeitadas para sorte de S. João a 800 rs. a libra, tambem tem-se para 640 rs. a libra sendo em porção, tanto de uma qualidade como de outra se faz abatimento.
Manteiga Ingleza da safra nova de primeira qualidade a 850 a libra, em barril se fáz abatimento.
Manteiga franceza a mais nova a 640 rs. a libra, em barril a 600 rs.
Queijos do reino muito frescos chegados neste ultimo vapor a 2$000 ditos chegados no ultimo navio a 1$800.
Queijo prato o mais superior que tem vindo a este mercado a 800 rs. a libra.
Chá hysson o melhor que há no mercado a 2$800 e 2$200 a libra, afiança-se a boa qualidade.
Chá huxim o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.
Chá preto hombopathico a 2$200 a libra em porção se faz abatimento.
Traques novos de pavio transado a 230 rs. a carta e em caixas com 40 c[illegible]as por 9$000.
Latas com amendoas confeitadas, proprias para mimo, contendo ma[illegible] confeites e assucar candido por 1$600 cada uma.
Passas em caixinhas de 8 libras chegadas ultimamente a 2$000 cada uma e a retalho a 480 rs. a libra.
Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$440.
Bolaxinha ingleza a mais nova que há no mercado a 4$000 a barrica e [illegible]lho a 320 rs. a libra.
Vinho em pipa de superior qualidade Porto, Figueira e Lisboa 500, 560 e 640 rs. a garrafa, e em canada a 3$500, 4$000 e 4$500.
Vinhos engarrafados Duque do Porto, Lagrimas do Douro, Carcavellos, Feitoria velho, e de outras muitas marcas acreditadas a 1$200 a garrafa, em caixa a 12$ tambem ha para 1$000 a garrafa.
Champanhe das marcas mais acreditadas a 15$000 e 20$000 o gigo, e em garrafa a 1$800
Serveja da marca cobrinha ou de outras marcas conhecidas a 5$000 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra por 640 rs.
Maça de tomate em tattas de 1 libra por 800 rs.
Ameixas francezas em latas de 1 e meia libra por 1$500, ditas com 3 libras por 2$800.
Amendoas de casca mole muito novas a 320 rs. a libra, em arroba por 8$000.
Nozes a 120 rs. a libra e em arroba a 3$000.
Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, e em caixa com 1 arroba por 6$000.
Estrellinha, pevide e arroz de massa branca ou amarella, a 640 rs. a libra, e em caixinhas muito enfeitadas sè faz obatimento.
Palitos de dentes lixados os maisbem feitos que tem vindo a este mercado a 280 rs tambem ha para 200 rs.
Prezuntos inglezes para fiambre a 800 rs. tambem hamburguez para fiambre 640 rs. a libra e do reino o mais nôvo que ha a 560 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novas a 560 rs. a libra e em barril se fará abatimento.
Salame o melhor petisco que pode haver por estar prompto a toda hora a 800 rs. a libra.
Toucinho do reino muito novo a 280 rs. a libra e em barris de 1 e meia arroba a 5$ e 7$ a arroba.
Chouriças em latas já promptas para se comer a 1$800 cada uma.
Banha de porco refinada em latas com 10 libras por 4$300.
Dita em barril muito fina e alva a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.
Cartões com bello franceez proprios para mimo a 500 rs. cada um.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra.
Marmelada de Alperche em latas de 2 libras por 1$000 cada uma,
Lattas com Fructas de doce em calda as melhores que ha em Portugal como sejam pera, pesego, damasco, ameixas, ginja e sereijas a 800 rs. a lata.
Doces seccos e em calda, em latas, de 4 a 5 libras por 2$000.
Chocolate hespanhol a 1$500 rs. a libra, ditto francez a 1$100 ditto portuguez a 800 rs., afiança-se a boa qualidade.
Café de primeira qualidade tanto do Rio como do Ceará, a 320 rs. a libra, em arroba a 9$500, dito mais baixo a 280 rs. e 8$500 a arroba.
Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.
Sagú muito novo a 320 rs. a libra e em garrafões com 5 libras, por 2$000.
Farinha do reino das marcas SSS ou galega, a 140 rs. a libra.
Dita do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba 4$500.
Velas de carnauba refinada a 400 rs a libra, e em arroba o 12$000.
Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa, e em caixas a 9$000.
Vinagre de Lisboa a 240 rs. a garrafa e em canada a 1$800.
Vinho cherez verdadeiro a 1$500 a garrafa, e em caixa 14$000.
Vinho branco de Lisboa o mais superior que ha no mercado proprio para missa a 640 rs. a garrafa e em canada a 4$500.
Charutos suspiros do fabricante Brandão em meias caixinhas, por 2$[illegible]
Ditos suspiros do fabricante Coutinho & Filhos em meias caxinhas a [illegible]
Ditos em caixas de 100 regalia Imperial, Viagantes, e Panecetellas, a [illegible] a caixa.
Alpista muito limpo, a 180 rs. a libra, e em arroba [illegible]
Azeitonas muito novas, a 1$600 rs. cada uma ancoreta, e a 400 rs. a garrafa.
Arroz do Maranhão a 120 rs a libra, e 2$700 a arroba.
Peixe de posta em latas [illegible] qualidades de peixe que ha em Portugal a [illegible]
Genebra de Hollanda em garrafões [illegible]
Mostarda ingleza muito nova a 1$000 [illegible]

Alem dos generos [illegible] mento de tudo que é tendente a molhados.

MUTILADO

Enfeites [illegible]

[illegible]

Caixinhas [illegible] as meninas [illegible] no braço.

Muito lindas caixinhas e esbuzes para meninas, de 100 réis até 2$000: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Phosphoros de seguranç

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos [illegible] a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas de gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancos e pretos: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Candieiros de gaz

Chegou para a loja da Victoria os melhores candieiros de gaz que tem vindo ao mercado, por preços commodos: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

As tiras e entremeios da arara.

Vendem-se tiras bordadas da largura de 4 e 5 dedos a 1$280 e 1$600 a peça, ditas de entremeios finos a 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a peça, collarinho de linho para homem a 500 rs.: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Arara vende os palitos.

Vendem-se massos de palitos finos com 20 massinhos, por 200 rs.; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Para doces seccos.

Vendem-se muito bonitas caixinhas redondas, de madeira, de diversos tamanhos, forradas de papeis de cores, muito lindas, proprias unicamente para doces seccos de qualquer qualidade, pelo barato preço de 4, 5 e 6$ a duzia: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Para S. João e S. Pedro.

Veddem-se caixinhas com grande porção de amendoas confeitadas, e alguns confeitos proprios para o festejo de S. João e S. Pedro, pelo barato preço de 800 rs. cada uma: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Luvas de Jouvin.

Vende-se luvas de pellica de Jouvin brancas, para senhora, ultimamente chegadas: na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Luvas de seda.

Vende-se luvas de seda enfeitadas a 1$600, 2$000 e 2$200, ditas fio de Escossia brancas a rs. 700. ditas de cores 800 réis, ditas de algodão a 280 réis; na loja do beija flor, rua do Queimado numero 63.

Escovas.

Vende-se escovas para dentes finas de diversas qualidades a 120, 160. 320, 400 e 500 réis: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Jogo de dominó.

Vende-se jogo de dominó finos a 1$200: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Botões para punho.

Vende-se botões de punho finos de diversas qualidades a 200 reis o par. que tambem servem para manguitos de senhora: na loja do beija flor rua do Queimado n. 63.

Occulos.

Vende-se occulos finos de armação de aço, a 2$, 1$, 640 e 400 réis: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Ricos sintos dourados.

Vende-se sintos dourados a 2$, ditos de fita com fivella dourada a 1$500: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Enfeites para cabeça.

Vende-se requissimos enfeites para cabeça com franja, e sem ella pelo baratissimo preço de 5$ e 5$000, ditos de vidrilhos a 1$600; na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Carteiras.

Vende-se ricas carteiras para guardar dinheiro de ouro e prata a 3$000, 2$500, 1$000, 1$280 e 1$500: na loja do beija flor: rua do Queimado numero 63.

Rosas artificiaes para cabello:

A. L. B. F. tendo recebido um variado sortimento de bonitas rosas que se estão usando para cabellos, e de pannos com folha de velludo, ditas e papel todas, as mais ricas que se pode encontrar, vende-se na rua do Queimado n. 63, loja do beija flor.

Oliados.

Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens, larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesa de jantar a 2$ o covado: na rua da Imperatriz, loja n. [illegible]

[illegible] CALÇADO

43 — Rua Direita — 43

A epidemia declina positivamente, e o seu completo desapparecimento está proximo! O proprietario deste bem sortido estabelecimento convida os seus numerosos freguezes a substituir o calçado velho, que todo está cholerico, por novo, e que [illegible] em louvor do restabelecimento da saude publica. Os preços convidam:

HOMENS.

Botinas afamadas Millée		12$000
»	non-plus-ultra Nantes	12$000
»	Nantes 2 baterias	11$000
»	» lustre	10$000
»	inglezes de botões	10$000
»	batedores	9$500
»	» couro de porco	9$000
»	bezerro e lustre	9$000
»	inglezes pés selvagens	7$500
»	taxiados brasileiros	5$500
Sapatões non-plus-ultra		7$000
»	3 baterias e meia	6$500
»	esmaga cobra	5$500
»	Nantes 2 baterias vaqueta	6$000
»	» 2 baterias bezerro	5$500
»	» trabalhadores	5$000
»	brasileiros de 3$500 a	2$000
Sapatos 2 solas e salto		5$000
»	trança portuguezes	2$000
»	» francezes	1$280

SENHORAS.

Botinas dengozas		5$500
»	salto de bater	5$000
»	pechincha de 4$500 a	4$000
»	americanas 3$500 a	2$500
Sapatos de salto (Joly)		3$000
»	sem elle (idem)	1$920
»	tapete	800
»	economicos	500
»	lustre 32 e 33	800

MENINOS E MENINAS.

Ha de tudo em relação e não se deixa sahir dinheiro.

Um completo sortimento de couro de porco, cordavão, bezerro frances, couro de lustre, marroquim, sola, courinhos etc., que tudo se troca por dinheiro á vontade do comprador.

SEDAS

A

Cinco tustões.

Só na loja do pavão

vendem-se sedas de quadros, ditas de listras ao comprido, e ditas de listras atravessadas, ditas de quadrinhos, sendo dos melhores padrões e delicadissimos gostos, com largura de chita ingleza a 500 rs. o covado, é pechincha, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

Fazendas pretas superiores.

Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, mantas pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macáo e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Recebeu pelo ultimo vapor os seguintes objectos:

Bonitas ligas de seda para senhora.
Grandes e bem tecidos bandóes de clina.
Aspas de aço, e fita elastica para côes de balão.
Bonecas grandes mui bonitas e bem vestidas.
Bonitos bauzinhos com 9 frascos de cheiros.
Lindas caixinhas com 6 ditos de ditos.
Trancellim grosso de cor para guarnecer vestidos.
Luvas de camursa brancas e amarellas.

Lindos boiões de banha para presentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber lindos boiões de porcellana dourada com fina banha e maviosas inscripções, os quaes por suas delicadezas e perfeições tornam-se dignos para presentes, e com especialidade na actual quadra, quem gostar do bom é dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que achará em que bem o empregar.

Chegaram as desejadas rosas artificiaes.

Agora deve cessar o desgosto que muitas senhoras sentiam por não terem comprado das primeiras rosas que a loja d'aguia branca recebeu, isso porque dita loja acaba de receber um novo e mais brilhante sortimento dellas, vindo estas de mais a mais delicamente orvalhadas. A senhora que com a pequena quantia de 2$ comprar uma dessas formosas rosas, sentirá um effeito ainda mais rapido (relativamente ao caso) do que aquelle que produz o prompto allivio em qualquer molestia. Cumpre, pois, que se não demorem em as mandar comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, pois do contrario ficarão sem ellas para S. João, o que não convém. Na mesma loja vendem-se outras rosas mais baratas.

Superiores atoalhados adamascado.

Superiores atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Damasco para colxas e para ornamentos de igreja.

Vende-se muito superior damasco de 1$ de uma só cor, muito proprio para colxas e para ornamentos, com 6 palmos de largura pelo barato preço de 2$800 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Verdadeira pechincha.

Vendem-se cortes de superior gorgurão de seda para colletes pelo baratissimo preço de 1$, 2$ e 3$ o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Para os tabaquistas.

Lenços muito finos a imitação dos de linho de muito bonitos padrões e de cores fixas muito proprios para as pessoas que tomam tabaco, pelo barato preço de 4$800 e 5$500 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Bramante de linho.

Vende-se muito superior bramante de linho com duas varas de largura proprio para lençóes, pelo barato preço de 2$400 rs. a vara: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Um terreno.

Vende-se por preço commodo um terreno na rua do Hospicio, proprio para se edificar uma casa, havendo terreno sufficiente para ficar com um quintal espaçoso: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vendem-se duas negrinhas, com alguma habilidade; na rua larga do Rosario n. 34.

[illegible] — 21

[illegible]
BANHEIRAS [illegible]
SEMICUPIOS [illegible]
BALDES [illegible]
BACIAS [illegible]
BAHUS [illegible]
FOLHA [illegible]
PRATOS [illegible] porcellana.
CHALEIRAS [illegible]
PANELLAS [illegible]
COCOS [illegible] para qualquer sortimento.
VIDROS [illegible] tamanhos [illegible], em todo [illegible].
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Esperança

Loja de miudezas, rua do Queimado n. 33 A, de Guimarães & Rocha.

Especialidade chegada pelo vapor.

Botões de cornelina brancos, encarnados, redondos, chatos, oval, meia borla e borla, só tem destes botões nesta loja, e aonde se preparam para punhos, colletes, etc., por 3$ uma duzia, ou 1$ o par para punhos.

— Plantas de ebano com 5 chaves, anneis estreitinhos, ultimo gosto, e com caixa, que se vendem pelo diminuto preço de 20$, tinta ingleza (a verdadeira) potes de 1/4 a 320, de 1/2 garrafa a 640, previne-se que só é legitima a que no pote tem uma cavidade em forma de bico, que se presta melhor a vasar o liquido como a extração da rolha; rua do Queimado, loja Esperança n. 33 A.

Esperança.

Até que afinal chegou a esta loja os sempre estimados brincos balões, que pela perfeição com que foi executado o pedido fica sanada a falta que havia deste adorno que, sobre ser bom e bonito é barato, a 1$ o par e em uma caixinha: na loja Esperança, rua do Queimado n. 33 A.

Esperança.

Continúa a receber especialmente suas fazendas, tornando-se assim mais baratas: é nesta quadra que temos tudo quanto é preciso a uma familia (em miudezas) a um alfaiate, sapateiro, caixeiro, etc., o pequeno espaço que nos concede o Diario de Pernambuco não nos permitte classificar e enumerar a infinidade de artigos de que nos achamos sortidos, tanto em quinquilharia como em artigos de uso diario e indispensavel: por isso as pessoas da praça ou de fóra que queiram comprar qualquer dos objectos de que fazemos nosso commercio, serão directamente ou indirectamente bem servidos.

Esperança.

E' nesta loja que há e continuará a ser o deposito das afamadas agulhas Victoria, é tanta a aceitação que tem tido estas agulhas que nos dispensamos de qualquer elogio, a 120 rs. o papel (fixo).

— Leite puro ao pé da vacca: vende-se todos os dias, na rua do Sebo n. 35.

Toda attenção ao gallo vigilante, que está queimando.

Luvas de pelica.

As verdadeiras luvas de Juvin, chegadinhas no vapor francez: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para os festejos de S Antonio e S. João.

Trinas e galões.

A superior trina e volantes do Porto para urnas, oratorios ou igrejas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cascarritha

Lindas peças de cascarrilha de todas as côres, pelo baratissimo preço de 1$500 a peça: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Chapelinas para senhoras.

Lindas chapelinas ricamente enfeitadas, pelos baratissimos preços de 8$ e 10$000.

Ditos com pequeno toque de mofo a 6$000: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Touquinhas ou chapéozinhos para crianças.

Lindos chapéozinhos para menina e menino a 4$ e 6$000, ditos de feltro pelo baratissimo preço de 3$000, bonetes de panno fino e laço de fita a 3$000, ditos de veludo fino a 4$ e 3$500, ditos de palhinha a 3$000, touquinhas de seda muito lindas a 1$500, ditos de filó a 1$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Manguitos.

Lindos manguitos com gollinha o mais fino que se pode encontrar, vende-se pelo baratissimo preço de 7$000, ditos sem gollinha a 1$500: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Gollinhas de linho.

Lindas gollinhas estampadas	500
Ditas de linho muita finas	800
Ditas pretas com vidrilho	2$000

Só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Meias.

Grande sortimento de meias tanto para homem como para senhora, sendo de homem a 1$800 e 2$000. e finos a 2$800, ditas de fio de Escocia a 5$000 a duzia, ditas para menina a 2$400, ditas para menino a 2$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

NOVIDADE
NO
Torrador.

23—*Largo do Terço*—23

Manteiga ingleza flor a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 640 rs., banha de porco a 400 rs. a libra, massas muito finas para sopa a 400 rs. a libra, queijos do reino a 2$, ditos do sertão a 560 rs. a libra, cerveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa, sardinhas de Nantes a 400 rs., toucinho a 320 rs.; bolachinha ingleza a 320 rs. a libra, assim como se vende outros muitos generos baratissimos, passas a 400 rs. a libra, são muito novas, e se alguem duvidar venha ver no Torrador largo do Terço n. 23.

Loja do Pavão rua da Imperatriz numero 60.
DE
GAMA & SILVA.

Vende-se neste estabelecimento todas as fazendas por preços mais baratos que é possivel só com o fim de apurar dinheiro, [illegible] grande porção das ditas fazendas [illegible] vindas pelos ultimos vapores [illegible] estabelecimento [illegible] que se dizem [illegible] *Diario* os annuncios [illegible] do Pavão, [illegible] estão certos que não perdem seu tempo.

[illegible] a 280 rs.

[illegible] na loja e armazem [illegible] rua da Imperatriz n. 60.

[illegible] o Pavão.

[illegible] & Silva.

Ainda o Pavão a 260 rs.

Vende-se chita franceza escura com diminuto toque de mofo a 260 rs. o covado, e ditas inglezas a 160 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Vende o Pavão a 280 rs.

Gorgurão de linho que feito em vestidos para senhora ou roupa para meninos parece sedinhas a 280 rs. o covado, por ter grande porção: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas soltas a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende a 4$500 rs.

Cortes de bareges com fios de seda tendo 22 covados, com barra, podendo-se fazer babados, pelo baratissimo preço de 4$500, só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos de lãa.

Vende-se vestidos de lãazinhas tendo as saias já promptas, com muita roda, proprias para balão a 4$000, só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Basquinas do Pavão a 4$000

Vende-se ricas basquinas de fustão mui bem bordadas, fazenda que sempre se vendeu por 12$ e 16$000 por 4$000, para acabar: na loja do Pavão de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

Enfeites do Pavão.

Vende-se ricos enfeites á turca e á Garibaldi com ricas franjas e bolotas a 5$000, ditos dos mesmos mais simples a 2$000 rs., e ditos de fitas cada um em seu cartão: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Brilhantina suissa.

Vende-se brilhantina suissa de quadrinhos, fazenda muito encorpada para vestidos e mais larga que chita ingleza a 260 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Colchas do Pavão.

Vende-se ricas colchas de fustão de linho de varios tamanhos e differentes desenhos: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Chales pretos do Pavão.

Vende-se os mais modernos chales pretos de ponta redonda com bolota, guarnecidos de bico de seda largo em lugar de franja a 6$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Balões do Pavão.

Vende-se ricos balões arendados com duas saias e bico em volta, pelo baratissimo preço de 6$, ditos de madapolão francez muito grandes com 6 arcos a 5$, ditos com 5 arcos a 3$500: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Bramante do Pavão a 10$000 a peça.

Acaba de chegar a loja do Pavão, uma nova porção do acreditado bramante de linho, com largura de brim liso, tendo 27 varas cada peça, esta fazenda é propria para lençóes, toalhas, ceroulas, camisas, etc., e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ a peça, só na loja do Pavão; rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales Garibaldinos.

Vende-se na loja do Pavão, chales de merinó muito grandes de listrinhas a Garibaldi, pelo baratissimo preço de 4$500, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Chales do Pavão.

Vende-se chales de merinó muito grandes a 3$, ditos de cassas de côres a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Vestidos do Pavão.

E' pechincha, córtes de cambraia brancos com babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de côres a 3$, ditos com babados e duas saias muito superiores a 4$, peças de cambraia branca com carocinhos brancos e de côres, tendo 8 1/2 varas cada peça, por 4$, córtes de cassas de côres com 7 1/2 varas, padrões novos a 2$500; tudo isto se encontra na loja do Pavão, que vende dinheiro á vista: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Alburnos de borracha.

Vende-se os mais superiores alburnos ou sobre-tudos de borracha, proprios para o inverno a 12$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Córtes de phantasia,

Vende-se ricos córtes de phantasia de duas saias com delicados lavores a 6$ cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Calcinhas do Pavão.

Vende-se calcinhas de cambraia bordadas para menina a 1$ o par: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Gollinhas do Pavão.

Vende-se golinhas de cambria bordadas e ditas de filó bordadas a 500 réis: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas bordadas a 1$600 e manguitos muito finos a 1$ o par: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Tiras e entre meios.

Vende-se tiras bordadas tapadas e transparentes, assim como entre-meios muito delicados: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Lenços e luvas.

Vende-se lenços de cambraia de linho com labyrintho a 2$500, ditos de imitação de labyrintho a 1$, luvas de sedas de todas as côres a 500 réis, enfeites pretos de vidrilho para cabeça a 1$, luvas de retroz preto abertas a 500 réis o par; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Cambraias do Pavão.

Peças de cambraia fina com 10 1/2 varas a 6$ a peça, ditas com 8 1/2 varas a 4$, ditas de 8 peças a 3$, dita para forro, com 8 1/2 varas a 1$600; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Vestidinhos a 4$500.

Vende-se vestidinhos de seda enfeitados para meninas de 2 a 3 annos a 4$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Grosdenaples do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito incorpado a 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Paletots do Pavão.

Vende-se palitots de panno preto fino a 6$, ditos de fancy de côres a 6$, calças de casemira preta a 4$500: só na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Panninhos do Pavão.

Vende-se peças de panninho finissimo com 10 varas a 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Chitas em córtes.

Vende-se córtes de chita franceza muito fina, com 10 covados a 2$400, affiançando-se ser de côr fixa: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

— Vende-se uma grande casa de dous andares e sotão, [illegible] com 22 palmos de largura [illegible] quintal, [illegible] na rua Nova n. [illegible]

Cambraias

Vendem-se cambraias de cores de [illegible] e elegantes desenhos a 200 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja n. [illegible]

AGENCIA
DA
Fundição Low-Moor,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanho para dito.

— Na officina de carpina de Carlos Hesse na rua dos Pires n. 28, ha para vender um optimo carro de 4 rodas ha pouco tempo acabado, assim como um cabriolet de 2 rodas igualmente bem feito: quem os pretender pode dirigir-se a dita officina que achará com quem tratar.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Liquidação de fazendas.

Na rua do Crespo, loja n. 14

Vende-se para acabar, e por todo preço um completo sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, todas proprias deste mercado, e algumas recentemente chegadas.

Obras de vidro, escarradeiras, e palmatorias lapidadas com mangas.

Vende-se na loja d'aguia branca mui bonitas escarradeiras de vidros de cores a 4$500, 5 e 6$, assim como palmatorias de vidro lapidado com mangas bordadas a 4$500 cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Meias em quantidade.

Na loja d'aguia branca acha-se um completo sortimento de meias de todas as qualidades e preços, sendo para homens, senhoras, meninos e meninas de 6 mezes a 12 annos. Enumerar os differentes preços é confundir o pretendente; assim quem se quizer convencer de quão baratas se estão ellas vendendo, é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca na rua do Queimado numero 16.

Superior sebo em velas e em pães, caixas de uma arroba

Vendem Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Jacarandá superior.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Coraes lapidados.

São grossos que admira.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma pequena quantidade de corses grossos lapidados, os quaes servem para as voltas que ultimamente usam as senhoras, e está vendendo cada fio por 2$, 2$500, 3 e 4$: na rua do Queimado loja d'aguia branca n. 16: assim como recebe as bonitas pulseiras de missangas.

RIVAL
sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas baratissimas, a saber:

Papeis de agulhas a balão muito superiores a	80
Caixas com muito finas obreias a	40
Cartões com colchetes, tem algum defeito a	10
Frascos de macassá perola muito fino a	200
Caixinhas com papel pequeno de diversos gostos a	720
Pacotes dito dito dito amizade a	720
Novellos de linha de Cruxé a melhor que ha a	40
Caixas com agulhas curtas de superior qualidade	200
Entremeios, a peça com 3 varas 1/2 a	1$000
Sabonetes muito finos a	120
Papeis de agulhas francezas com toque a	10
Pares de botões para punhos de muitos modelos a	240
Pares de meias cruas para meninos a	160
Ditos de ditas cruas para pequeno a	160
Ditos de ditas para meninas a	200
Frascos com agua de Lavande ambreada a	800
Ditos com cheiros muito finos a 240 e	500
Ditos com banha muita fina a 240 e	320
Ditos com superior banha de urso a	600

Cal e potassa.

Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

A verdadeira essencia de anil para engommado.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Rua do Crespo n. 7, no gallo vigilante.

Nesta nova loja ha grande porção de caixinhas com amendoas proprias para brinquedo de S. João que se vende pelo barato preço de 800 rs. cada uma quem deixará de dar a uma menina uma caixinha; tambem tem grande porção de caixas proprias para doces seccos que vende conforme seus tamanhos a 6$, 5$ e a 4$ a duzia, amendoas avulsas a 800 e 640 rs. a libra: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Predio á venda

Vende-se a boa casa de dous andares n. 28 da rua das Cruzes, bairro de Santo Antonio, em chãos proprios, e em perfeito estado de conservação, visto não precisar de concerto algum; faz-se esta venda em consequencia de seu proprietario ter-se retirado desta provincia: a tratar na rua do Trapiche n. 14, com Manoel Alves Guerra, que tem os poderes necessarios para a dita venda.

Agulhas.

A. L. B. F. tendo recebido agulhas imperiaes de fundo dourado, vende na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Panno de algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., na rua da Cruz n. 1.

Aljofar fino imitando perola.

Vende-se a 500 rs. o fio de aljofar fino, imitando perola: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Batatas.

Batatas novas a 80 rs. a libra; no largo do Terço n. 23.

Uma carroça.

Vende-se uma carroça em muito bom estado, com os competentes arreios novos para um cavallo: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:
Machinas para [illegible] e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pestanas a [illegible] e 20$.
Obras de metal [illegible] pratiadas.
Alcatrão da Suecia.
Veraiz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

Attenção.

Ao rival sem igual.

Rua larga do Rosario numero 36.

Fitas de velludo estreitinhas para enfeite a peça 720 rs.
Sintos dourados a 1$600.
Ditos ditos com pontas cahidas a 3$000.
Lãa para bordar sortidas, libra a 6$400.
Escovas para cabello a 1$.
Duzia de meias cruas para homem a 2$400.
Cartas de alfinetes a 100 rs.
Franjas pretas com vidrilho a 320 e 400 rs.
Enfeites de retroz com franja a 5$000.
Duzia de meias para senhora a 2$400.
Pentes de massa para atar cabello a 500 rs.
Tesouras ordinarias para cortar pavios a 30 rs.
Sabonetes de bola de cores a 400 rs.
Franjas de seda.
Bicos pretos largos e estreitos.
Tranças pretas com vidrilho e brancas.
Escovas para unhas a 320 e 500 rs.
Carriteis de retroz a 300 rs.
Trança de seda de cores a 200 rs.
Carreteis de linha a 30, 60 e 80 rs.
Linha do gaz lustroza a 30 rs.
Dita de Pedro V a 30 rs.
Rapé Paulo Cordeiro e Gasse a 1$600.
Dito Meuron a 1$.
Caixinhas com papel para namoro a 2$ e 3$.
N. B. O dono deste estabelecimento promptifica-se a mandar um caixeiro com as miudezas que quizerem em casa das familias que isto exigir.

Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas, fazenda muito bôa, pelo barato preço de 2$000, gollinhas e punhos ultimo gosto a 2$000, gollinhas muito finas e bem bordadas a 1$000 cada uma na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Tiras e entremeios bordados.

Vende-se peças de tiras bordadas de 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 entremeios a 1$600 e 2$000 cada peça na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Bonecas francezas.

Vende-se bonecas francezas ricamente vestidas á 4$000 e 5$000, e 2$000 bonecas de cera com os olhos movediços a 2$000 e 3$000, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Fivelas de aço para sintos.

Vende-se fivelas de aço para sinto a 1$500 rs. e 2$000 na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama. n. 35.

Baleias.

Vende-se baleias á 120 rs. cada uma aspa de aço para balão a 160 rs. a vara, bandóes a 1$500 rs. e 2$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Cascarilhas de seda.

Vende-se cascarrilhas de seda para enfeitar vestidos a 2$000 a peça na rua do Queimado loja de miudezas, n. 35.

Meias de borracha.

Vende-se meias de borracha para quem padece de erysipela a 15$000 o par, meias de seda preta para senhora a 1$000 o par na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Palmatorias de vidro lapidado.

Vende-se palmatorias de vidro a 1$600 rs., ditas com mangas proprias para rapazes a 4$500 rs., cada uma, escarradeiras de vidro a 4$500 rs. e 5$000 o par, na rua do Queimado loja de miudeza da Bôa fama, n. 35.

Perfumarias muito finas e baratas.

Opiata ingleza a 1$500 rs, dita franceza a 500 rs., 640, 1$000, oleo da sociedade hygienique verdadeiro a 1$000 o frasco, oleo babosa de Piver verdadeiro a 800 rs. o frasco, agua balsamica para os dentes a 1$000, dita de Botot tambem para os dentes a 1$000 o frasco, pomada franceza em páos a 500 rs. e 1$000, 320 rs. sabonetes muito fino a 640 rs., 800 rs. e 1$000 cada um na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

A 200 rs., só o pavão.

Vende-se chita franceza escura de cor fixa a dous tustões o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

A 2$500, só o pavão.

Vendem-se cortes de cambraia branca com 2 e 3 babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de cores, com barras e babados a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

A 500 rs., só o pavão.

Vendem-se as mais modernas e finissimas lãazinhas de quadrinhos e de flores soltas e palminhas, desembarcadas do ultimo navio vindo do Havre, pelo baratissimo preço de quinhentos réis o covado, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Cabaias hespanholas, na loja do pavão, a 400 rs.

Vende-se esta nova fazenda de padrões delicadissimos com 4 1/2 palmos de largura, propria para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

As afamadas agulhas imperiaes com fundos dourados, e dedaes de marfim.

Acabam de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Cabriolet.

Vende-se um cabriolet de duas rodas e descoberto, em muito bom estado, e pintado de novo, com arreios para um cavallo: para ver, na officina de Mr. Crosjean, na rua da Florentina, e para tratar, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Escravos fugidos.

200$ de gratificação

a quem pegar o pardo Francisco, de 17 annos de idade, de bonita figura, com todos os dentes, cabellos carapinhos e ruivos, este pardo foi do Sr. Dr. Borges da Fonseca, o qual viajou com o mesmo [illegible] todo o sertão e suburbios desta provincia, [illegible] quando era seu escravo, e talvez ainda se inculque a serviço do mesmo: quem o pegar queira entrega-lo a seu legitimo dono na rua do Hospicio n. 6.

Ignacio Luiz de Brito Taborda.

MUTILADO

[illegible]a.

[illegible]ncia militar.

[illegible] trabalho do Sr. Dr. José Antonio de [illegible] Castro [illegible] auditor [illegible] encerrada [illegible] os principios [illegible]

[illegible] tanto [illegible] outro, e sobre ambos me [illegible] o que sinto, visto que meu [illegible] aquelle em que a indifferença creou [illegible] depois a pronunciar rebelde á convicção [illegible] os dous projectos indicados grangearam [illegible] honra ao illustrado auditor de guerra, [illegible]cionou; não, não é, nem se pronunciaria [illegible].

O projecto [illegible] criminal militar publicado em 18[illegible], bem como o do processo publicado em 1861 [illegible], que por sua importancia e sabedoria occupam já a attenção de uma respeitavel commissão, escolhida d'entre os representantes da nação.

O dogma [illegible] de sua disciplina e sentimentos, conform[illegible] da carta que serve de *porta* ao primeiro [illegible] proscripção absoluta da injustiça, [illegible] de todo e qualquer abuso, capricho ou [illegible].

Tem elle [illegible] ornamento uma elegantissima introducção, onde o illustre autor faz lucidamente sentir a imperfeição das leis á que está sujeito o brioso e heroico exercito brasileiro, emittindo sua judiciosa e autorisada opinião acerca da penalidade—nem tão benigna, que acoroçôe o crime, nem tão severa que colloque o julgador entre a crueldade e a impunidade.

Por esta idéa me é extremamente agradavel inclinar a cabeça diante do importante trabalho do Dr. José Antonio de Magalhães Castro, que, na phrase do livro da sabedoria, cap. III, vers. 19 e 20 tomou por couraça a justiça e por capacete a inteireza do juizo, abraçando a equidade como escudo inexpugnavel.

Me parece que só uma insensibilidade já toda a prova escusará reconhecer comigo as vantagens que procedem do equilibrio proposto acerca da penalidade em prol de uma nobre corporação, que com justos titulos aspira suar-se e convalescer-se de uma legislação, que se revela inaccessivel aos impulsos do progresso e da civilisação.

« Como se fôra possivel progredir a harmonidade com o mundo todo, conservadas inalteraveis as condições penaes para a disciplina militar !!....» pag. II.

O Sr. Dr. Magalhães Castro com o talento de que é dotado impugna mui bellamente o principio da barbaria que caracterisa a actual legislação militar, demonstrando que as penas fortes nem sempre preenchem o fim do legislador e nem correspondem aos interesses sociaes, porque algumas vezes fallece-lhes a certeza em que se devem fundar para serem adequadas.

Tal é a legenda e convicção de todos os legisladores, que rendem devido preito á justiça que é d'onde dimana toda a segurança e onde se deve estribar todo o poder que deseja ter vida e respeito.

Por differentes caminhos, entrando a persuasão no esclarecido entendimento do illustre auditor da côrte, constrangêo-o a admittir, porém com a precisa prudencia e cuidado escrupuloso, além de outras a monstruosa pena de morte, que em minha opinião sempre figurará como o mais solido apoio da barbaria e a mais robusta garantia do poder arbitrario, do mesmo modo que a humanitariedade é do poder legitimo e religioso.

Entretanto, como esses differentes caminhos por onde o illustre auditor entrou a convicção de conveniencia de semelhante monstruosidade legitimada, forem a experiencia e a autoridade de caracteres distinctos, força é aceitar essa tyrannica conveniencia dentro porém dos limites *da prudencia e do cuidado escrupuloso e nos casos de summa transcendencia, verificada a culpa em gráo maximo.*

Sinto ter occasião de dizer que receio bastante do arbitrio razoavel conferido ao julgador entre o maximo e o minimo de cada um dos gráus de pena, embora a obrigação de attender ou não desprezar as circumstancias attenuantes, pela razão de que vejo em todas as classes inclusive a ecclesiastica seguir-se mui de longe os dictames da razão e da justiça.

Egual constrangimento me proporciona a leitura do periodo em que o illustre autor manda desprezar as circumstancias attenuantes nos crimes gravissimos por sua natureza, acompanhados de certas circumstancias aggravantes especies mencionadas, embora diga depois que em outros casos de crimes graves, commettidos com circumstancias aggravantes indicadas poderão ser allegadas as attenuantes, mandando que no caso de serem provadas se imponha a pena maior do gráo médio taxado para o crime commettido.

Porquanto o julgador em cujo coração vicejar a arvore do despotismo se pode valer de semelhante disposição, para saciar seus desejos, justificando com ella seus odiosos caprichos.

A insubordinação é um crime para o qual está applicada a pena de morte, visto ser considerada um crime gravissimo; mas quem nos garantirá sempre a ausencia de circumstancias attenuantes attendiveis pela especialidade que as pode revestir?

Quem com justiça negará o beneficio das circumstancias attenuantes á um militar, que, impellido por uma injuria de seu superior, teve a [illegible] da pratica [illegible] que a occasião [illegible] qualificar-se um [illegible] de insubordi[illegible] circumstancias aggravantes muitos [illegible]?

Poderá não; [illegible] que o illustre auditor [illegible] que, conduzido [illegible] os imbeles [illegible], e severidade [illegible] está a corrupção na razão directa da influencia da prevaricação ou quando maior fôr o numero dos prevaricadores; e por estes principios tão salutares fôra mais coherente estatuir, que mesmo nos crimes gravissimos devem-se allegar as circumstancias attenuantes.

E' indubitavel que ha na propria organisação do homem um não sei que, que o induz á praticar certos actos de selvajeria, procurando apadrinha-los com a lei; porém, desde que se reconhece a conveniencia da pena de morte, a coherencia só pode ser encontrada na severidade que pune essa tendencia para tudo quanto é pernicioso, quando originada de um inferior para um superior, e por esta razão o pensamento do distincto autor do projecto adquiria uma força irresistivel, dando-lhe a experiencia e a autoridade de caracteres distinctos sua sancção.

Outra fosse a organisação e natureza do exercito entre nós, que o Sr. Dr. Magalhães Castro não escrupulisaria dizer á respeito dos crimes gravissimos acompanhados de certas circumstancias aggravantes especiaes que parece crueldade excluir os militares do favor geral e que não se poderia justificar a injustiça.

O coração sensivel e humanitario sem difficuldade se abandona aos sonhos de um porvir mais lisongeiro para a classe militar; porém infelizmente uma terrivel experiencia *uma cruel realidade o desperta e deixa em preza* a sensibilidade e a humanitariedade.

Por esta razão o Sr. Dr. Magalhães Castro reconhece o direito de que não devem ser privados os militares, exceptuados os casos especiaes que infirmam as circumstancias attenuantes, no todo ou em parte, por que o interesse da disciplina e a ordem reclamam em seu pensar a cominação da pena de morte, substituida a de prisão perpetua para alguns crimes commettidos em tempo de guerra, quando o exercito achar-se em effectivas operações militares.

Por certo que é terrivel a experiencia, por certo que é cruel a realidade que chegam á reclamar taes medidas; e estas não são unicamente filhas do presente seculo, porém Platão, Aristoteles, alguns philosophos e varios politicos já avançaram como principio e dogma que os homens nascem desiguaes e que a natureza creou uns para serem livres e outros para escravos.

Nesta ultima e infeliz classe a impiedade conseguiu precipitar o militar, á quem muitas vezes perante os homens não salva a bravura ou o heroismo affrontado no relampago da polvora de envolta com a tempestade das balas, embora a certeza de que Deus se porá diante delles de um modo temeroso e dentro de pouco tempo, para fazer um juizo rigorosissimo sobre os que governam; porque não exceptuará pessoa alguma nem respeitará a grandeza de quem quer que fôr; porquanto elle fez ao pequeno e ao grande (ao livre e ao escravo, ao soldado e ao general) e terá egualmente cuidado de todos. Liv. da Sab. cap. VI, versic. 6 e 8.

Manoel Januario Bezerra Montenegro.

(Continuar-se-ha.)

(*) Por engano sahiram em primeiro lugar as 2ª e 3ª parte do presente artigo.

A redacção.

Variedades.

O QUE PODERIAMOS SER.

Lançando nossas vistas sobre nosso passado, isto é, desde que escrevemos o nome do Brazil, entre os povos livres, é forçoso reconhecer que largos passos temos dado, embora não tenham sido proporcionados nem aos meios de que o paiz dispõe, nem as idéas creadoras do seculo.

Uma timorata prudencia moderou, nas grandes epopéas do imperio, os estadistas que dirigiram os negocios publicos. Não encontrem aquelles magistrados que abundam na historia dos [illegible] novels ainda na peregrinação que emprehenderam, quando se separaram da Metropole.

E' verdade que nelles haviam brotado os germens de um caracter mais emprehendedor, e pouco decidido a recuar perante largas emprezas, embora o systema colonial sobre elles pesasse com toda a força do seu egoismo, e do seu espirito de centralisação, que pretendia fazer refluir para a mãe patria, tudo quanto a riqueza do sólo produzia, e o genio americano inspirava, em troca de algumas concessões que a necessidade obrigava a fazer, e com as quaes se contentavam as ricas e poderosas colonias.

Com tudo admiram-se em varias capitaes e cidades do interior das republicas do sul americanas, e as que abrangem as costas do Pacifico, edificios e monumentos que dão uma elevada idéa do genio grandioso dos primeiros colonos, que longe de limitarem-se á acquisição egoista das riquezas, souberam empregar parte dellas naquellas obras admiraveis, e infundiram os seus descendentes o mesmo gosto que facilmente alimentavam, e cujas concepções realisavam pela abundancia de preciosos metaes que diariamente enchiam seus cofres: Lima, Mexico, Santiago do Chile e Quito, podem apresentar construcções que não desdourariam qualquer capital europêa.

E á vista daquelles bellos edificios acostumou os filhos daquelles paizes a distrahirem alguns momentos ás guerras intestinas, para dedica-los ao engrandecimento material de seu paiz e seguirem avantajados progressos de [illegible] caminhos de ferro, estabelecend[illegible] officinas, traçando planos [illegible] que a natureza [illegible] aquelles paizes as violentas [illegible] aos terremotos, e [illegible] estão quasi acabados, ou em marcha [illegible] adiantada que se póde prever sua prompta execução. E se compararmos a extensão, riqueza, população e materiaes de que dispõe aquelle paiz, com o nosso, poderemos concluir sem exageração, que as communicações ferreas deveriam já unir todas as provincias do Brazil, e que do Pará ao Rio Grande já deveria ser franco o transito rapido que aquelle systema garante. E bem longe estamos destes melhoramentos, porque não queremos ainda convencer-nos dos prodigios que fazem muitos diminutos capitaes reunidos em um só.

Parece-nos uma illusão tudo quanto lemos de qualquer paiz, que julgamos um ponto insignificante no globo; que não tem minas de ouro e diamante, como as possuimos, que possue apenas algum mineral mais productivo, taes como o ferro, o cobre e o carvão, e que daquelles thesouros vis para nós, soube adquirir o mais rico, o mais productivo e o mais appetecivel de todos — a industria fabril. E toda a culpa deste nosso atrazo, não póde recahir sobre o governo; seu dever é de inculcar os meios que o povo deve empregar para crescer em numero, força e ventura; de favorecer as emprezas que julga uteis, e como taes aconselha, sem nellas tomar uma parte activa, a não ser o estimulo moral que garanta os capitaes empregados de qualquer tentativa menos honesta. Ao povo, e unicamente a elle, pertence a iniciativa nas grandes emprezas, nos grandes estabelecimentos que devem ser o manancial que alimentará mais tarde milhares de outros.

Os genios emprehendedores não faltam, cremos nós, o seu maior defeito é serem acanhados e descrentes de si, e de seus talentos desconfiam; elles e o povo que deveriam felicitar, definham n'uma culpa de inacção, ou caminham vagarosamente, quando poderiam em pouco equipararem com os que realmente comprehendem seus interesses. Um destes homens especiaes appareceu na côrte, fez frente a todas as opposições estrangeiras que surgiam, porque conheciam que uma concurrencia aos productos industriaes que importavam, lhes era perniciosa, e este homem tanto pelo exemplo, como pela sua constancia fez conhecer praticamente as vantagens da associação, de que alguns tinham idéas theoricas, e que julgavam a mais lisongeira de todas as utopias.

Fundou grandes e uteis estabelecimentos, imitou o celebre Franklin: este arrancou o raio ao céu, aquelle substituiu ás trevas a mais brilhante luz. Quiz que os pobres fossem capitalistas; para suas economias estabeleceu bancos; quiz que fossem morigerados, e aconselhou-lhes a economia, como o mais seguro freio que impunham a seus desvarios, e a hygiene que deviam adoptar para se tornarem sadios, e abrigarem-se da miseria: e se de seus conselhos alguns se riram, a maior parte os seguiu e colheu sazonados fructos. Mas este homem extraordinario, não póde abranger todo o paiz; seus recursos, embora grandes, tem limites, e o campo que tem de percorrer, não póde se-lo por um só genio, porque sua extenção é immensa.

A tarefa que se impoz póde tambem ser emprehendida por outros; appareça um só destes homens excepcionaes em cada provincia, e sua sorte hade repentinamente mudar; sejam elles, como seu modelo, trabalhadores, honestos, probos e patriotas, e o povo formará de boa vontade o pedestal em que devem ovantes collocarem-se para serem de longe vistos, apreciados e gozarem da unica gloria que deve absolver o orgulho que inspira. Estudem e analysem os immensos recursos do Brazil, os homens que tem saber e poder scientifico, e appliquem suas observações ao desenvolvimento do proprio paiz para que em poucos annos, —*sejamos o que devemos e podemos ser.*

(Do Commercial.)

Os lazaros.

(*Conclusão.*)

Se se levanta qualquer uma dellas e se observa a pelle com o microscopio, ou a crosta tirada, vê-se centenares de acaros, bixos de sarna, differentes todavia dos acaros da sarna ordinaria. Os lazarentos tem quasi todos uma sarna especial, produzida por este parasita. As feridas que ficam ao tirar da crosta são callosas, cinzentas, epudando uma sanie fetida.

Tuberculos ulcerados na bocca, nos beiços, que entretem uma salivação abundante, na cavidade nasal que achata o nariz, destruindo suas cartilhagens, e faz verter uma sanie putrida, na garganta que destroe a campanhia, e torna a voz rouca e quasi sumida, na trachéa, que torna a respiração difficil e sibilante.

Os signaes acima descriptos são proprios da morphéa tuberculosa e do mal vermelho de Cayenna: ha outros que o são do anesthetos, ou morphéa branca, e que são quasi em opposição a esses. Elles são:

Rosto amarello-pallido, em vez de livido, nariz achatado, pelle secca e dura, sem tuberculos, sem elasticidade, palpebras encolhidas que não se podem fechar completamente, e que deixam o olho a descoberto, mesmo durante o somno, labios encolhidos, seccos, como que trincados, que deixam a descoberto os dentes e as gengivas e escapar a saliva.

Ulcerações insensiveis dos dedos [illegible] pelle. [illegible] tactas e [illegible] que o osso desapparece, [illegible] implantada sobre a extremidade [illegible] ou do metatarso. Estes [illegible] tambem [illegible] vidos. [illegible] sempre a sua molestia [illegible] com aquella [illegible] comprehendem sempre que [illegible].

Todavia a [illegible] insensiveis: se se ensopa [illegible] em certos lugares ulcerados, ou onde a pelle está mais alterada sem que elles se apercebam, póde-se fazer queimaduras profundas, que nada sentem.

Tem ás vezes ulceras enormes que deixam a descoberto grandes porções de osso branco, lustroso como marfim, e não sentem dôr nellas.

A chave da mão é secca, diz o vulgo: é o resultado da atrophia dos musculos da mão, como dos mais musculos.

As unhas perdem o seu lustro, tornam-se rugosas e quebradiças como chifre apodrecido, se encurvam, se estreitam e tomam a fórma de bico de passaro.

Todavia um panaris, que tenha eliminado uma phalange, póde tambem deixar uma unha assim feita sobre um dedo com falta de um osso, e com uma cicatriz branca. Mas então este symptoma é isolado no corpo.

Quando sobre uma cicatriz branca tornam a nascer os pellos, são finos e brancos; quando tornam a nascer sobre lugares que foram occupados por tuberculos, são raros e tezos.

Estes symptomas mais ou menos reunidos são de morphea confirmada.

Todavia póde suspeita-la no individuo cujas feições são grossas, e de uma côr arrochada: mas esta côr tambem não teem importancia no homem pletorico ou que soffre do coração.

Póde-se suspeitar no individuo cuja pelle das mãos, dos pés, ou das pernas seja luzidia e fina como casca de cebolla: ou que tenha manchas alvacentas ou amarelladas, que esfarellam, e mais altas na circumferencia do que no centro. Para tirar a duvida basta pegar entre os dedos a pelle manchada e comprimi-la. Se a pelle é molle e flexivel como a pelle sã, a mancha nada indica de máu; mas se é dura, espessa, compacta, é caracteristico da morphea. Tambem são suspeitas as manchas vermelhas que vem precedidas de dôres de ossos e movimento febril, que se somem de todo, ou quasi de todo para tornarem a apparecer com novo accesso de dores osteoscopas, e de reacção febril.

São emfim suspeitos desta molestia os individuos pallidos, magros, com dedos ou com membros contrahidos, que perdem um sapato sem darem fé, que arrastam o pé e tropeçam sem sentir, cujos musculos são inigualmente magros, cujos movimentos são embaraçados e cuja pelle tem manchas como cobertas de pó, ou com aspecto de pelle recentemente queimada.

O que acabamos de expender, é uma imperfeita symptomatologia da molestia; mas é de grande valor para o povo pela sua mesma imperfeição, porque della e da nossa propria observação e experiencia, havemos reunido tudo quanto apresenta um lazarento para á primeira vista ser reconhecido, ou por um exame mui superficial. Em quanto os que nos governam não nos livram desses entes perigosos, façamos por nos livrar nós mesmos.

(*Revista Commercial.* de Santos.)

Contos fantasticos.

Os tres herdeiros felizes.

Um pae chamou á sua presença seus tres filhos e deu ao primeiro um gallo, ao segundo uma fouce e ao terceiro um gato.

« Eu estou velho, lhes disse elle, minha morte está proxima; quero cuidar em vosso futuro antes que ella chegue.

« Eu não tenho dinheiro para deixar, e as cousas que dou hoje vos parecem sem duvida de pouco valor; porém tudo depende da fórma que haveis de saber emprega-las: buscae cada um de vós um paiz onde o objecto que tendes seja desconhecido, e vossa fortuna está feita. »

Com a morte do pae, o filho mais velho poz-se a viajar com seu gallo; porém em todo lugar que passava o gallo era já conhecido: nas cidades, via-o na ponta das torres, voltando-se para todos os lados; nas campinas, ouvia-o incessantemente cantar, e ninguem admirava seu animal, de sorte que elle não tinha apparencia de estar no caminho da fortuna.

Emfim chegou em uma ilha onde não se sabia o que era gallo; da mesma sorte era mui difficil dividir o tempo.

Conhecia-se bem se era manhãa ou tarde; porém á noute, aquelles que não dormiam ignoravam que horas eram.

« Vêde, lhes disse elle, que brilhante animal; tem uma corôa de rubis na cabeça, nos pés tem esporas como um cavalleiro. A' noute, chama tres vezes em hora determinada, a ultima é quando o sol vae nascer. Quando elle canta em [illegible] dia, indica que o tempo vae mudar. [illegible]

Este discurso interessou muito aos [illegible] da ilha; a noute seguinte ninguem dormiu [illegible] do povo escutou com o maior [illegible] annunciar successivamente duas, quatro [illegible] horas da manhãa.

Perguntaram se o bello [illegible] era para vender, e quanto seu senhor queria.

« Peço em ouro a carga de um asno, [illegible] deu elle.

Julgaram todos que um tal preço não era senão uma bagatella para um animal tão maravilhoso, e esforçaram-se a pagar.

Vendo o irmão mais velho voltar rico, os outros dous ficaram cheios de admiração; o segundo resolveu-se a partir tambem, para ver se sua fouce rendia-lhe alguma cousa. Porém, em todo o lugar onde passava, encontrava camponezes munidos de fouces tão bôas como a delle. Emfim, por felicidade, desembarcou em uma ilha onde ninguem sabia o que era fouce. Quando o trigo estava maduro nesse paiz, apontava-se peças de artilharia sobre os campos, e atirava-se inconsideradamente. Mas isto não fazia um trabalho mui regular: ora as balas passavam a seara, ora feria as espigas em lugar dos colmos, o que perdia muito grão; e além disso a feira era um tumulto insupportavel. Quando o nosso homem poz-se em frente delles a segar o trigo tão tranquillamente e tão ligeiro, todos observavam-no de bocca aberta e olhos arregalados. Compraram-lhe o instrumento pelo preço que elle quiz, e teve um cavallo carregado de tanto ouro quanto podia conduzir.

O terceiro irmão quiz por sua vez aproveitar-se de seu gato. Como os dous mais velhos, não achou occasião alguma emquanto esteve em terra firme; em toda a parte haviam gatos, e em tão grande numero que afogava-se uma multidão no momento que nasciam. Afinal dirigiu-se á uma ilha, onde por felicidade nunca se o tinha visto; porém, em paga, os ratos multiplicavam-se de tal sorte que dansavam sobre as mesas e bancos, mesmo em presença dos donos das casas. Todo povo soffria deste flagello; o rei mesmo não podia livrar-se delles em seu palacio. Em todos os cantos ouvia-se caçar ratos, e tudo que o dente podia apanhar não era poupado. Introduziram ahi o gato, e logo limpou duas salas, de sorte que os habitantes supplicaram ao rei de adquirir para o Estado este precioso animal. O rei pagou-o sem ajustar, pelo preço de um macho carregado de ouro, e o terceiro irmão voltou para seu paiz, mais rico ainda que os dous mais velhos.

O camponez no céu.

Morreu uma vez um pobre camponez que foi á porta do paraizo. Ao mesmo tempo morria um rico, fidalgo opulento, que subiu tambem ao céu. S. Pedro chegou com suas chaves, abriu a porta e mandou entrar o fidalgo; mas sem duvida não tinha visto o camponez, porque deixou-o fóra e fechou a porta. O camponez ouviu a alegre recepção que o céu fazia ao ricaço por meio de canto e musica. Quando o tumulto extinguiu-se, S. Pedro voltou e mandou entrar o pobre homem. Este persuadia-se que em sua entrada o canto e a musica recomeçassem. Porém tudo ficou tranquillo. Receberam-no de bom coração, os anjos sahiram ao seu encontro; porém ninguem cantou. Elle perguntou á S. Pedro porque a musica não era para elle como para o rico, e se a parcialidade reinava no céu como na terra.

« Não, respondeu-lhe o santo; nós estimamos tanto á ti quanto á outro qualquer, e gozarás egualmente como aquelle que acabou de entrar as alegrias do paraizo; porém, vês, pobres camponezes como tú, entrar aqui todos os dias, emquanto que rico, não vem um em cada cem annos.

(Trad. por *Alves da Fonseca.*)

O PROCESSO MIRÉS.

O accordão do tribunal de Douai absolvendo o famoso financeiro Julio Mirés, ainda ha poucos annos obscuro proletario em Bordeos, hoje millionario e sogro do principe de Polignac, causou profunda sensação em França. Depois de examinada a escripturação da sociedade caixa dos caminhos de ferro; de formulado o parecer do projecto Monginot; e da sentença do tribunal de perito instancia de Paris, proferida a 11 de julho do anno passado; condemnando o réu em cinco annos de prisão e tres mil francos de multa ninguem talvez esperava vê-lo agora solto, livre e declarado innocente das culpas que lhe eram attribuidas.

O proprio accusado, baseando a defesa na exigencia de um novo exame da escripturação; e limitando-se a accusar de má fé, deslealdade e ruins tenções o perito que poderia ganhar sommas fabulosas taleando a sua consciencia parecia desistir de tratar a questão em referencia á lei de 17 de julho de 1856, ou dos arts. 405, 406 e 408 do codigo penal cujas penas lhe forem applicadas em primeira instancia.

O accordão de 21 de abril proximo passado estabelece uma interpretação juridica acerca dos actos das emprezas financeiras e industriaes, digna de seria attenção, porque diverge essencialmente dos principios até agora acreditados, attribuindo aos gerentes dessas emprezas a maior latitude discricionaria.

Depois de desattender o pedido de novo exame nos livros, como ocioso, o tribunal de Douai occupando-se com a questão essencial, começa pela accusação dos 333 clientes da caixa dos caminhos de ferro ácerca das operações de bolsa feitas por Mirés.

« Considerando (observa o tribunal) que esses clientes só obtiveram adiantamentos em dinheiro [illegible] de seus titulos, de acções de varias [illegible] recibo [illegible] de titulos, [illegible] que se empregavam [illegible] em que os [illegible] adheren[illegible] que recebiam [illegible] somente os titulos [illegible] das companhias a que [illegible] indicar os numeros foi adoptado pela caixa dos caminhos de ferro *ab initio* sem reclamação.

« Que, por outro lado, esse uso não é privativo da caixa, mas existe egualmente em outros estabelecimentos de credito, que não dão recibos indicativos do numero das acções, não devendo em tal caso as acções consider[illegible] em rigoroso deposito, e podendo os estab[illegible]mentos depor dellas como materias fungiveis, sendo sómente obrigados a apresentar acções equivalentes;

« Que esta pratica se explica pela razão de que os banqueiros emprestando o dinheiro a 5 por cento e obrigando-se quando [illegible] as acções em penhor a receber os coupons á medida que se vencem, não tirariam proveito algum se immobilisassem em suas caixas os titulos recebidos em penhor; que se converteriam em méros emprestadores sobre penhores, como succursaes do Monte da Piedade;

« Que para evitar essa consequencia todos os banqueiros e casas commerciaes exigem dos proprios depositantes que [illegible] a inserção da numeração dos seus titulos ao [illegible] que cobrem, uma ordem de circulação que represente o valor dos titulos, e cujo effeito immediato é pôr esses valores á sua disposição;

« Attendendo a que Mirés não contrahiu outra obrigação senão a constante dos seus recibos, que é simultaneamente a prova e a constatação escripta do seu encargo pessoal; que duvida alguma a tal respeito é possivel pelos motivos acima enunciados; e outro sim, pela circumstancia de que a caixa exigia sempre dos clientes uma procuração e um endosso em branco, quando davam acções para receber dinheiro;

« Que resulta do exposto, [illegible] considerar Mirés em bom direito, senão como devedor de titulos do mesmo genero, podendo por conseguinte dispôr dos que lhe entregaram, com a obrigação de devolver outros semelhantes aos clientes, quando estes quizerem saldar contas;

« Que se segue ainda, não poder ser o réu devedor do preço dos titulos ou da differença do preço relativo ao dia da sua entrega, e ao dia do saldo da conta, nem suppor-se que dispozera delles indevidamente, porque tendo-se constituido proprietario de titulos *in genere*, só era strictamente obrigado a restituir titulos semelhantes no dia do saldo, qualquer que fosse o preço na bolsa;

« Que a conta corrente constituindo dous negociantes, respectivamente credor e devedor um do outro, por diuturna permutação de titulos e valores, assume pela continuidade das operações, segundo os melhores praxistas e os magistrados, o caracter de um verdadeiro contrato; que não é por conseguinte um méro quadro de contabilidade; e que quando operações analogas se dão entre um banqueiro e um simples particular, implicam as mesmas relações, e originam o mesmo contrato;

« Attendendo a que debaixo deste ponto de vista o delicto de fraude (*escroquerie*) deixa de ter fundamento; e que effectivamente Mirés não procurava locupletar-se com o alheio, visto seguir o processo adoptado por outros estabelecimentos de credito, que suppunha estar no seu direito como mostram os competentes recibos;

« Que a sua intenção é tanto menos suspeita quanto é sabida a existencia na sua casa de uma caixa especial de depositos, pelos quaes recebiam um premio; e que no momento da sua prisão, segundo os mappas formulados pelos liquidatarios existiam em deposito 7122 titulos nominativos entregues por 475 clientes, pelos quaes se passaram recibos indicando a numeração, achando-se intacto e respeitado esse deposito;

« Attendendo a que se a 30 de abril, 2 e 3 de maio de 1859 elle vendeu ficticiamente na bolsa os titulos de 333 clientes de que se trata para poder com elles pelos preços dessa época, sem notificação ou aviso prévio, isso constitue um acto irregular que involve a sua responsabilidade civil, mas que não póde constituir o crime de fraude;

« Que para apreciar a circumstancia cumpre referir-se aos successos graves que assignalaram o fim de abril e o começo de maio de 1859; quando a imminencia da guerra produzia na bolsa uma baixa consideravel;

« Que Mirés á vista dos adiantamentos feitos aos clientes na importancia de 8.568,000 francos sobre titulos, cujo valor total não excedia dez milhões, tinha motivo para receiar que a baixa o expozesse a perda consideravel; e que se concebe a necessidade que tinha de liquidar sem demora, porque segundo a conta corrente e á falta de estipulação de prazo fixo, as partes contratantes podiam saldar a conta a seu arbitrio;

« Que vendendo os valores dos clientes ao preço do dia teria feito na realidade, se a baixa continuasse, uma operação vantajosa que lhe deveriam agradar em lugar de se queixarem, evitando maior perda; e que no caso de subida mantinham a faculdade de pedir a annullação da venda.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

FELIX VANDERLAET.

A nossa historia não é um romance, e muito menos uma novella, no sentido que ordinariamente se dá a essa palavra; é a simples narração de um facto verdadeiro, que de alguma sorte se passou sob nossos olhos e de que não nos podemos esquecer. Impozemo-nos o dever de não lhe acrescentarmos cousa alguma, ainda mesmo para orna-la e aformosea-la; se offerecer algum interesse, não será nosso o merito, mas julgar-nos-hemos felizes se os nossos leitores partilharem os mesmos sentimentos que experimentamos.

I

O anno de 1848 deixou mais de uma triste recordação na cidade de Bruxellas. Ainda hoje não ha quem se não lembre dos milhares de artistas que vinham de Flandres, impellidos pela fome; das ruas apinhadas de hordas de mendigos; da porta de Hal transformada em casa de asylo e cheias d'esses infelizes; das prisões que se abriam para receber aquelles que o asylo de mendicidade repellia; depois, da medida extrema que tomou a camara de collocar gendarmes ás portas da cidade para oppôr-se á invasão dos pobres; e finalmente, das populações inteiras, que emigravam para a capital, levadas pela vaga esperança de ali encontrar um lenitivo á sua desgraça, ao passo que encontravam uma desgraça ainda maior.

A essas miserias que se ostentavam nas ruas vinham juntar-se, como sempre, outras, occultas, mais mortificantes. Eram familias inteiras de artistas, que, pela falta de trabalho, ou pela reducção dos salarios, foram obrigadas a refugiar-se n'esses casebres arruinados, nesses covis infectos, que possuem ainda certos becos da parte baixa da cidade e dos suburbios do oeste. Ali habitavam, promiscuamente, homens, mulheres, meninos, nas mansardas, nos celleiros, nas cavas, julgando-se felizes quando tinham, de qualquer forma que fosse um pedaço de pão ordinario para comerem avaramente. Afinal vencidos, as mais das vezes, n'essa luta suprema da dignidade do homem, contra a [illegible] acabavam por juntarem-se á multidão [illegible] que vinham de Flandres.

A crise commercial [illegible] veiu pôr o remate á [illegible] parte cessavam os trabalhos, [illegible] não deixavam inteiramente [illegible] varam apenas poucos artistas.

Foi assim que M. R., um dos mais ricos fabricantes de moveis de Bruxellas, fez ver um dia aos cincoenta e tres artistas, que trabalhavam em suas officinas, que se via forçado a despedir trinta e cinco. Entre os artistas despedidos por M. R... se achava Felix Vanderlaet.

Casado, havia sete annos com uma mulher a quem idolatrava, pae de tres lindos meninos, Felix Vanderlaet só conhecera até então a paz da felicidade.

Habil e laborioso, o seu trabalho fôra sempre sufficiente para as necessidades de sua familia, e em sua casa nunca deixava de ter uma modesta abastança. Sua esposa, economica e zelosa, mantinha a ordem e o asseio da sua casa. Assim, quando no domingo, Felix conduzia sua mulher e seus filhos ao passeio, quando os via bem vestidos, alegres e sadios, quando sentia-se amado por esses entes queridos, o seu coração estremecia de satisfação, e ninguem poder-se-hia julgar mais feliz.

Quando Felix Vanderlaet soube que M. R..., apezar de sua immensa freguezia, tinha de despedir tantos artistas, comprehendeu que ameaçava alguma calamidade proxima, e vendo-se despedido com os outros, sentiu uma forte impressão.

Infelizmente o pobre Felix tinha muita razão para temer; lá se ia a sua felicidade e alegria; a commodidade de sua vida tinha de acabar; e no lumiar de sua casa apparecia o espectro da miseria.

Estavamos no principio do mez de dezembro. N'essa epoca não abunda o trabalho, ainda mesmo nos annos mais favoraveis. Entretanto Felix não perdeu logo a coragem. No dia seguinte ao em que deixou M. R..., se poz em procura de trabalho. Apresentou-se em casa de grande numero de fabricantes; os que o não recusavam francamente, fizeram-lhe promessas vagas: todos tinham já muitos artistas. Depois de alguns dias gastos em passos inuteis e infructuosos, Felix decidiu-se a fabricar alguns moveis que expôz á venda. Isso seria muito bom, se elle podesse esperar uma occasião favoravel para a sua venda, mas, impellido pelas necessidades diarias de sua casa, no fim de dez ou doze dias, vira-se obrigado a desfazer-se de sua mercadoria por um preço miseravel. Bem depressa se lhe esgotaram os fracos recursos que tinha, e, na impossibilidade de obter materias primas, teve de renunciar até a esse ultimo trabalho.

Assim se iam passando os dias, e cada um delles levava comsigo um vislumbre d'essa esperança [illegible] brilhava a seus olhos. Entretanto [illegible] viver, e o trabalho faltava. Onde [illegible] remedio [illegible] nenhum [illegible] afflictiva.—Até que um [illegible] do a porta inteiramente aberta, franqueou o lumiar, installou-se no seio da infeliz familia e não a deixou mais.

II

Felix Vanderlaet habitava com sua familia uma pequena sala em uma casa situada na rua de l'Epargne. Depois que fora despedido da casa de M. R..., essa sala tomára, pouco a pouco um aspecto de tristeza e desolação. As paredes, outr'ora alvas, tinham uma camada de ferrugem, que lhes dava uma côr sinistra.

Uma noute, Felix passeiava com passos ligeiros n'essa immunda sala, despida de moveis e fria. Com a cabeça inclinada para o peito e os braços cruzados, parecia dominado de grande agitação. Algumas vezes batia na testa e deixava escapar sons marticulados.

Só o ruido de seus passos interrompia o silencio que ali reinava; de vez em quando contra as vidraças desguarnecidas de cortinas vinham bater algumas rajadas do nordeste. Tanto no interior como no exterior dessa casa parecia haver alguma cousa de triste e lugubre que apertava o coração.

A luz que alumiava essa pobre habitação dava-lhe um aspecto ainda mais triste. Era um pequeno prato de barro cozido, collocado sobre a chaminé, e no qual havia algum oleo de linho de que Felix usava para polir os moveis. Um pedaço de algodão em forma de torcida estava aceso n'esse prato, e sua luz triste e vacillante alumiava parte de um enxergão estendido a um canto da sala. Sobre esse enxergão estava assentada a mulher do artista, que velava junto a seus filhos, que dormiam... mas infelizmente com que somno! Quem a visse assim vestida de trapos, com a physionomia pallida e contrahida, diria que era uma mulher de quarenta annos; e entretanto ainda não tinha vinte e sete. Ella observara que nessa noute Felix estava mais afflicto que nunca.

Por isso seguia os seus menores movimentos e gestos, e com anxiedade observava-o passear, mudo e pensativo. No fim de meia hora desse penoso silencio, ella lhe disse com voz fraca:

— Felix vem descansar; isso te acalmará.

— Não ha mais descanso para mim, respondeu Felix surdamente... Oh! é muito soffrer! é muito soffrer!

— Vamos, meu amigo, coragem! disse-ella, insistindo com doçura; amanhãa receberei dous francos por este vestido que acabei de fazer.

— Coragem! Maria, exclamou Felix, parando diante de sua esposa; coragem! Sim! O proprietario acaba de me dar [illegible], elle [illegible]

— Porém Felix, elle não fará isso, bem vê o frio que faz; oh! não será tão máu coração.

— Tão máu coração dizes tu? Teve elle piedade no inverno passado de nosso amigo Gustavo?.... Não, não, delle nada podemos esperar.

E, continuando o seu passeio com precipitação, bateu com o pé em uma mesa velha que estava encostada a parede. Com a bulha, um dos meninos, que estava doente á alguns dias, acordou, e se poz a chorar.

— Maman, murmurou elle, maman! tenho frio!

Com effeito, dous vidros da janella, tinham-se quebrado, e em seu lugar pozera-se um pedaço de papel; mas o vento e a chuva o desgrudaram como que para ajudar o frio a penetrar mais facilmente na miseravel habitação.

— Felix, disse Maria, vê se podes botar alguma cousa no lugar desses vidros.

Felix, sem pronunciar palavra, procurou alguns farrapos, e tratou de tapar os buracos. Porém o menino continuava a chorar e gemer. Bem depressa despertam os outros dous, e egualmente pozeram-se a chorar.

— Papá, disse o mais velho, hoje não se come? tenho fome.

Felix perturbou-se ao ouvir essa voz; sentia como que alguma cousa quebrar-se-lhe no coração. Lançando a cabeça para traz com desesperação, bateu na testa com as duas mãos crespadas, e exclamou:

— Oh! é muito!.... é muito! meu Deus!

Correu para seus filhos, abraçou-os com uma especie de frenesi, e, com a voz commovida, disse-lhes rangendo os dentes:

— Pobres filhinhos! vocês tem fome, sim, tem, e eu nada tenho para dar-lhes....

Depois, como se tivesse uma resolução repentina, levantou-se apressadamente, dizendo:

— Vou ver se lhes posso trazer alguma cousa para comerem!

E de um só salto sahiu para a rua.

— Felix!... Felix!... gritou Maria, oh! meu Deus! onde irá elle a esta hora?

E logo tomou os tres meninos nos braços; uma dôr inexprimivel apoderou-se de seu coração, e de seus olhos brotavam duas torrentes de lagrimas.

Oh! vós mães! vós que sabeis o que soffre uma carinhosa mãe quando ouve seus filhos pronunciarem estas palavras, que despedaçam o coração: *Tenho [illegible] fome!* e se lhes responde com [illegible] Maria nesse [illegible] que, a dous mezes, [illegible] essa habitação em que a miseria, com avido olhar, conta já as suas victimas, e transportemo-nos para a rua Real.

Ali, ricas equipagens param em frente de um soberbo palacio, cuja porta é guarnecida de um pavilhão exterior. A fila das carruagens é extraordinaria.

Um vento glacial sopra com violencia. A neve cahe em grossos frocos, e, impellida pelo nordéste, amontoa-se ao longo das calçadas e contra as casas.

Um homem, vestido com uma blusa de algodão, está em pé á porta do palacio. Observa com olhar espantado, e quasi estupido, esse grande luxo e apparato.

— Pobre homem, disse, entrando, uma donzella para sua companheira; como parece ter frio!

— Faz com effeito esta noute muito frio, disse a outra.

— Oh! muito! disse comsigo Felix; pois era elle — e minha mulher não tem fogo, e meus filhos não tem pão!

Outras lindas senhoras, e distinctos cavalleiros passaram assim ante o pobre artista. Este estava absorto em sua dôr, e só via esse rico cortejo atravez de um sonho.

Uma senhora de alguma edade, toda deslumbrante de diamantes, desceu com passo cadenciado o escabello da sua carruagem. Avistou o artista, que, com o corpo inclinado para a frente, parecia implorar sua piedade, sem todavia ousar estender a mão.

— Retira d'aqui esse mendigo, disse ella asperamente para o lacaio agaloado, que se conservava sem chapéu á porta. Depois, tomando o braço de seu marido, acrescentou:

— Estou vendo que breve virão assaltar-se até em nossos salões.

Ao ouvir a palavra *mendigo*, Felix sahiu do sonho em que estava abysmado; o rubor subiu-lhe ás faces, fez um movimento para arremessar-se... a senhora já havia desapparecido, e diante de si não viu mais do que um agente de policia que brutalmente lhe intimou a ordem de retirar-se.

Felix retirou-se. Uma especie de febre se apoderára delle. Essa palavra *mendigo*, lhe sussurrava incessantemente aos ouvidos. Caminhava ao acaso, entrando n'uma rua, sahindo n'outra; umas vezes correndo, outras com passo moderado, sem lhe importar a neve que o açoutava fortemente, e que [illegible] já a penetrar-lhe a roupa esfarrapada.

No fim de meia hora, [illegible] estava no boulevard [illegible]. As arvores despidas de folhas pelo inverno, e alvas em razão da neve que as cobria, pareciam phantasmas no meio das sombras; o vento fazia tremer os vidros dos lampiões, e tornava sua luz mais vacillante e triste; a mais profunda solidão reinava então.

Felix, chegando perto ao fôsso do contorno, sentiu-se todo resfriado; um frio glacial lhe correu nas veias; teve medo. Parecia-lhe ouvir uma voz que lhe disia muito baixo: « Pobre mendigo! tua mulher e teus filhos morrem de fome! » Victima de uma verdadeira allucinação, elle repetia machinalmente: « Mendigo!.... morrer de fome!.... Meu Deus! meu Deus! exclamou elle de repente torcendo os braços, que fiz para soffrer tanto! »

No mesmo instante viu um homem, envolvido em um rico capote, que descia pela calçada apressadamente.

Atravessar o boulevard, arremessar-se sobre esse individuo, segura-lo pela gola, foi para Felix negocio de um momento.

— Teu dinheiro ou matar-te-hei! gritou elle com a voz abafada.

O homem do capote, sem proferir palavra, metteu a mão na algibeira, tirou uma bolsa, e entregou-lh'a. Elle agarra-a com avidez, tira uma moeda de cinco francos, e, restituindo a bolsa ao desconhecido, foge.

IV

Felix Vandeslaet, que não quizera ser mendigo acabava de fazer-se ladrão.

A proporção que se afastava do boulevard, voltava-lhe a consciencia e com ella o remorso. Mediu a profundidade do abysmo, em que acabava de cahir. Por um instante passou-lhe pelo espirito a idéa do suicidio; mas ouviu ainda a voz que lhe dizia: « Tua familia morre de fome! » e se dirigiu a toda pressa para casa.

Logo que abriu a porta sua mulher lançou-se-lhe ao pescoço, dizendo-lhe com a voz entrecortada de soluços:

— Oh! Felix! até que emfim chegas!.... Soffri muito durante tua ausencia.... Sahiste de uma maneira tão singular!.... Julguei que te não tornaria mais a ver.

Em verdade os seus olhos ainda lacrimosos e vermelhos mostravam que ella não cessara de chorar.

Felix balbuciou algumas palavras, e atirou sobre a mesa a moeda de cinco francos que ainda conservava na mão.

— Onde achaste este dinheiro? perguntou a mulher toda admirada.

— Dir-te-hei amanhãa, respondeu Felix com aspereza.

— E porque não ha de ser já? Responde-me, eu t'o rogo.

— Maria, são dez horas e meia; tenho fome, [illegible] tambem; vae procurar alguma cousa de comer.

— Sim, Felix, eu vou; mas responde-me, de onde houveste este dinheiro? perguntou ainda [illegible] cada vez mais inquieta.

(Continuar-se-ha.)

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO, 1862.

MUTILADO